

PATRÍCIA SOFIA NUNES QUINTOS

**LITERACIA FISCAL:**  
**O CASO DOS ALUNOS DO 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO**  
**NOS CONCELHOS DE SILVES E ALBUFEIRA**



2023

PATRÍCIA SOFIA NUNES QUINTOS

**LITERACIA FISCAL:**  
**O CASO DOS ALUNOS DO 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO**  
**NOS CONCELHOS DE SILVES E ALBUFEIRA**

Mestrado em Fiscalidade

**Trabalho efetuado sob a orientação:**

Professora Doutora Ana Isabel Martins

Professora Doutora Filomena Alves



2023

LITERACIA FISCAL:  
O CASO DOS ALUNOS DO 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO  
NOS CONCELHOS DE SILVES E ALBUFEIRA

**Declaração de autoria de trabalho**

*Declaro ser a autora deste trabalho, que é original e inédito. Autores e trabalhos consultados estão devidamente citados no texto e constam da listagem de referências incluída.*

---

*Patrícia Sofia Nunes Quintos*

*Copyright © Patrícia Quintos*

*A Universidade do Algarve reserva para si o direito, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, de arquivar, reproduzir e publicar a obra, independentemente do meio utilizado, bem como de a divulgar através de repositórios científicos e de admitir a sua cópia e distribuição para fins meramente educacionais ou de investigação e não comerciais, conquanto seja dado o devido crédito ao autor e editor respetivos.*

*“A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe”.*

Jean Piaget

## **Agradecimentos**

Agradeço o apoio dado por a toda a minha família, em especial à minha filha Diana, pela paciência demonstrada quando a mãe não podia dar-lhe tanta atenção, pelo carinho, por todo o apoio e amor.

Agradeço às minhas orientadoras, Professoras Ana Martins e Filomena Alves, pelos conhecimentos transmitidos e orientação durante este processo.

Um especial agradecimento aos Diretores dos Agrupamentos de Silvessul, Agrupamento de Silves (Escola E.B. 2/3 Garcias Domingues), Agrupamento Alpoente (Escola E. B. 2/3 Martim Fernandes) e ao Agrupamento de Escolas das Ferreiras, por autorizarem a realização dos questionários nas suas instituições. O meu OBRIGADA também aos alunos que o realizaram.... sem vocês nada disto teria sido possível!

Obrigada a todos que, diretamente ou indiretamente, apoiaram na realização desta dissertação.

## **Resumo**

A presente dissertação debruça-se sobre o nível de literacia fiscal detido pelos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico nos concelhos de Silves e Albufeira.

Pretende-se identificar o nível de conhecimento fiscal destes alunos, através da aplicação de um questionário que procura, não só aferir o nível de conhecimento detido e o impacto dos impostos na vida destes estudantes, mas também avaliar, nomeadamente, se estes têm consciência da utilidade dos impostos e da necessidade de todos os contribuintes contribuírem com as obrigações fiscais ou se têm por hábito falar sobre impostos com seus pais/familiares ou na escola e qual a ajuda que a receita do Estado proporciona às famílias.

Os dados obtidos revelam que a maioria dos estudantes são pouco conhecedores dos principais impostos que compõem o sistema fiscal português, motivo pelo qual seria desejável, de forma a aumentar o nível de Literacia Fiscal dos adolescentes, a realização de palestras nas escolas sobre estes temas e a divulgação do Portal TaxEdu.

**Palavras-chave:** Literacia Fiscal; Educação Fiscal; Cidadania Fiscal; Cumprimento Fiscal

## **Abstract**

This dissertation focuses on the level of fiscal literacy held by students in the 2nd and 3rd cycles of basic education in the municipalities of Silves and Albufeira.

The aim is to identify the level of tax knowledge of these students, through the application of a questionnaire that seeks not only to assess the level of knowledge held and the impact of taxes on the lives of these students, but also to assess, in particular, whether they are aware of the usefulness of taxes and the need for all taxpayers to contribute to tax obligations or whether they have the habit of talking about taxes with their parents/relatives or at school and what help State revenue provides to families.

The data obtained reveal that the majority of students have little knowledge of the main taxes that make up the Portuguese tax system, which is why it would be desirable, in order to increase the level of Tax Literacy of teenagers, to hold lectures in schools on these topics and the dissemination of the TaxEdu Portal.

**Keywords:** Tax Literacy; Tax Education; Fiscal Citizenship; Tax Compliance

# Índice Geral

Agradecimentos .....	i
Resumo .....	ii
Abstract .....	iii
Índice Geral.....	iv
Índice de Figuras .....	vi
Índice de Tabelas .....	ix
Lista de Abreviaturas .....	x
Capítulo 1 – Introdução .....	1
Capítulo 2 – Revisão da Literatura .....	3
2.1 IMPOSTOS E CONTRIBUINTE.....	3
2.1.1 <i>Os principais impostos do sistema fiscal português</i> .....	4
2.2 LITERACIA FISCAL .....	7
2.3 CIDADANIA E A EDUCAÇÃO FISCAL .....	9
2.4 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FISCAL .....	13
2.4.1 <i>Europa</i> .....	14
2.4.2 <i>Portugal</i> .....	16
2.4.2.1 Plano Nacional de Formação Financeira – Portal “ <i>Todos Contam</i> ” .....	23
2.4.3 <i>Programas de educação fiscal no resto do Mundo</i> .....	24
2.4.3.1 América do Norte.....	24
2.4.3.2 América do Sul.....	25
2.4.3.3 América Central .....	27
2.4.3.4 África .....	28
2.4.3.5 Ásia .....	30
2.4.3.6 Oceânia.....	31
2.5 CARATERIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO EM PORTUGAL .....	31
2.5.1 <i>Ensino escolar: educação fiscal</i> .....	32

2.5.1.1 A Educação e a cidadania no Programa do XXI Governo Constitucional ....	33
2.5.1.2 Plano Nacional de Formação Financeira 2016-2020 .....	33
2.5.1.3 Disciplina de Cidadania de Desenvolvimento .....	34
Capítulo 3 – Metodologia .....	37
3.1 METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO .....	37
3.2 CARATERIZAÇÃO DA AMOSTRA .....	38
3.3 TÉCNICAS DE RECOLHA E TRATAMENTO DOS DADOS .....	39
CAPÍTULO 4 – ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS .....	40
4.1 CARATERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA DA AMOSTRA .....	41
4.2 CONHECIMENTO FISCAL .....	43
4.3 PERCEÇÕES .....	50
Capítulo 5 – Conclusão .....	79
Referências Bibliográficas .....	80
APÊNDICE A – Inquérito .....	83

## Índice de Figuras

Figura 2.1 - Tipologias de impostos no sistema fiscal português .....	4
Figura 2.2 - Relação entre educação fiscal, literacia fiscal e conhecimento fiscal .....	9
Figura 2.3 - Relação da educação, consciência e cultura com a cidadania fiscal .....	12
Figura 2.4 - A Joantina e os impostos: uma história de educação fiscal para adolescentes ....	19
Figura 2.5 - A Joana e os impostos: uma história da educação fiscal na Universidade .....	20
Figura 2.6 -Portal TaxEdu – Faixas etárias .....	22
Figura 2.7 - Jogo Taxlândia.....	22
Figura 2.8 - Conhecer os Impostos: Portal “Todos Contam” .....	24
Figura 2.9 - O Leãozinho .....	26
Figura 2.10 - "100 em cultura tributaria" .....	28
Figura 2.11 - Organização dos domínios de educação para a cidadania .....	35
Figura 4. 1 - Idade dos Inquiridos .....	42
Figura 4. 2 – Ano de escolaridade dos inquiridos .....	43
Figura 4. 3 -Qual o tema abordado pela Educação Fiscal? .....	44
Figura 4. 4 -Ano de Escolaridade vs “Qual o tema abordado pela educação fiscal? .....	44
Figura 4. 5 -Qual o significado da sigla NIF? .....	46
Figura 4. 6 -O que é um imposto? .....	47
Figura 4. 7 -Ano de escolaridade vs “O que é um imposto?” .....	47
Figura 4. 8 -Os impostos servem para satisfazer as necessidades:.....	49
Figura 4. 9 -Ano de escolaridade vs “Os impostos servem para satisfazer as necessidades:...	49
Figura 4. 10 -A recusa dos contribuintes em pagar os impostos devidos designa-se por: .....	50
Figura 4. 11 -Concelho*Costumas falar com os teus pais/familiares sobre Impostos? .....	51
Figura 4. 12 -Concelho* Costumas falar com os teus pais/familiares sobre Impostos.....	51
Figura 4. 13 -Costumas falar com os teus pais/familiares sobre Impostos .....	52
Figura 4. 14 - Concelho* Achas importante para a sociedade que todos os cidadãos cumpram as suas obrigações fiscais? .....	52
Figura 4. 15 -Achas importante para a sociedade que todos os cidadãos cumpram as suas obrigações fiscais?.....	53
Figura 4. 16 - Concelho* Achas importante solicitar as faturas com o teu NIF quando adquires um bem ou um serviço? .....	53

Figura 4. 17 - Concelho* Achas importante solicitar as faturas com o teu NIF quando adquires um bem ou um serviço? .....	54
Figura 4. 18 -Concelho * Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal? .....	54
Figura 4. 19 -Concelho * Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal? .....	55
Figura 4. 20 -Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal?.....	55
Figura 4. 21 -Concelho * Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?....	56
Figura 4. 22 -Concelho * Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?....	56
Figura 4. 23 -Achas que os teus pais podem ter alguma vantagem fiscal com a despesa que fazes quando vais cortar o cabelo? .....	57
Figura 4. 24 -Se os teus pais te comprarem um telemóvel e solicitarem a fatura com o teu NIF, achas que pagarão um imposto menor?.....	58
Figura 4. 25 -Anualmente os teus pais entregam uma declaração fiscal onde constas como dependente. Essa declaração diz respeito a que imposto? .....	59
Figura 4. 26 -Ano escolaridade * Respostas: IMI, INF, IRS .....	60
Figura 4. 27 -Costumas falar com os teus pais/ familiares sobre impostos?.....	61
Figura 4. 28 -Todos os anos, os proprietários de carros, embarcações e de outros veículos têm de pagar um imposto que se designa por: .....	61
Figura 4. 29 -Ano de Escolaridade* Respostas: IMV, IUA, IUC .....	62
Figura 4. 30 - Todos os anos, os proprietários de imóveis têm de pagar um imposto que se designa por: .....	63
Figura 4. 31 -Hoje está calor e quando saíres da escola vais comer gelado. Achas que no preço do gelado está incluído algum imposto? .....	64
Figura 4. 32 -Ano de Escolaridade*Hoje está calor e quando saíres da escola vais comer gelado. Achas que no preço do gelado está incluído algum imposto?.....	65
Figura 4. 33 -Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?.....	66
Figura 4. 34 -Serviços públicos (escolas, hospitais, etc).....	67
Figura 4. 35 -Novas aplicações para tablets .....	68
Figura 4. 36 -Concelho * Novas aplicações para tablets.....	69
Figura 4. 37 -Tirar a carta de condução .....	70
Figura 4. 38 -Concelho * Tirar carta de condução .....	71
Figura 4. 39 -Restaurantes com wi-fi gratuito.....	71
Figura 4. 40 -Ano de Escolaridade*Restaurante com wi-fi gratuito.....	72
Figura 4. 41- Concelho * Restaurante com wi-fi gratuito.....	73

Figura 4. 42 -Viajar para o estrangeiro .....	74
Figura 4. 43 -Ano Escolaridade * Viajar para o estrangeiro .....	75
Figura 4. 44 -Concelho * Viajar para o estrangeiro .....	76
Figura 4. 45 -Na tua opinião, que ferramentas deveriam ser utilizadas em campanhas de educação fiscal?.....	77
Figura 4. 46 -Já ouviste falar no Portal Taxedu?.....	78

## Índice de Tabelas

Tabela 4. 1- Caraterísticas Sociodemográficas .....	41
Tabela 4. 2 -Qual é o objetivo da educação fiscal? .....	45
Tabela 4. 3 -O pagamento de impostos é devido é: .....	48
Tabela 4. 4 -Em regra, o pagamento de impostos é efetuado: .....	48
Tabela 4. 5 -Achas que os teus pais podem ter alguma vantagem fiscal com a despesa que fazes quando vais cortar o cabelo? .....	57
Tabela 4. 6 -Apoios / subsídios de carácter social .....	69
Tabela 4. 7 -Tirar a carta de condução .....	70
Tabela 4. 8 -Recolha de lixo/ limpeza da via pública .....	73
Tabela 4. 9 -Parques infantis e espaços verdes .....	76

## **Lista de Abreviaturas**

AT	–	Autoridade Tributária e Aduaneira
BCE	–	Banco Central Europeu
CIDEFF	–	Centro de Investigação de Direito Europeu, Económico, Financeiro e Fiscal
CRP	–	Constituição da República Portuguesa
DGI	–	Dirección General Impositiva
ENEC	–	Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
ISCAL	–	Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
IEC	–	Impostos Especiais sobre o Consumo
IRC	–	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
IMI	–	Imposto Municipal sobre Imóveis
IMT	–	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
IRS	–	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
ISV	–	Imposto Sobre Veículos
IVA	–	Imposto sobre o Valor Acrescentado
ME	–	Ministério da Educação
MIME	–	Monotorização de Inquéritos em Meio Escolar
LGT	–	Lei Geral Tributária
OCDE	–	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OR	–	Odds-Ratio
PNFF	–	Plano Nacional de Formação Financeira
REF	–	Referencial de Educação Financeira
UE	–	União Europeia

## Capítulo 1 – Introdução

A Literacia Fiscal é uma área de extrema importância, na medida que contribui para que o cidadão consiga compreender a informação fiscal apresentada nos jornais, nas televisões ou nas conversas em geral, sendo certo que o conhecimento fiscal está a tornar-se um elemento cada vez mais importante devido à inevitável economia global que caracteriza a sociedade atual. Segundo Dias (2009, citado por Simões, 2016, p.9):

*“muitas vezes reduzimos o conceito educação ao conceito ensino, o que origina a redução do processo educativo à promoção da abundância e não ao desenvolvimento da capacidade intelectual ou à promoção do desenvolvimento cognitivo e não ao desenvolvimento humano em todas as áreas (física, afetiva, intelectual, artística, moral)”*.

O conceito de ensino poderá ser uma mera transmissão de conhecimentos, mas para o podermos relacionar com a educação, ensino deve transmitir conhecimentos de forma a desenvolver a capacidade intelectual da pessoa humana. Assim, com a ligação do conceito de educação, o ensino alcança sentido, justificação e eficácia. O sistema educativo pode, e deve preparar os jovens para o momento em que terão de cumprir com as suas obrigações enquanto contribuintes, transmitido uma série de conhecimentos básicos que explicam o significado, o alcance e a finalidade dos impostos, de maneira que estes adquiram a capacidade de captar, processar e perceber informação de índole tributária.

Com a presente dissertação pretende-se aferir e identificar o nível de literacia fiscal dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico nos concelhos de Silves e Albufeira, através da aplicação de um questionário formulado com uma linguagem simples e acessível, porquanto o público-alvo tem idades, sensivelmente, entre os 10 e 16 anos. O questionário será composto por três partes: a primeira com o objetivo de proceder à caracterização sociodemográfica da amostra, a segunda versando sobre o conhecimento fiscal detido por estes alunos e a terceira sobre a sensibilidade destes em relação ao tema. Os dados obtidos serão posteriormente objeto de análise estatística.

Através da aplicação de um questionário será possível perceber a eventual necessidade de implementação de programas de educação fiscal nas escolas de ensino básico que contribuam com ferramenta favorável ao exercício consciente de cidadania.

A presente dissertação está estruturada em cinco capítulos.

Após a introdução, o segundo capítulo apresentará a revisão de literatura, abordando o conceito de imposto e de contribuintes, literacia fiscal, cidadania e educação, programas de educação fiscal em Portugal e no resto Portugal, a caracterização do ensino escolar em Portugal, sobretudo no que tange à Educação Fiscal.

No terceiro capítulo apresentar-se-á a metodologia da investigação, com abordagem aos objetivos do trabalho empírico, à população e à amostra do estudo, ao método de recolha e técnicas de tratamento de dados que se julgam mais apropriadas para o estudo e tendo em consideração o objetivo do mesmo.

No quarto capítulo será realizada a apresentação, interpretação e discussão dos resultados obtidos.

Finalmente serão resumidas e sintetizadas as conclusões deste trabalho e apresentadas algumas sugestões que deveriam ser implementadas nas escolas, principalmente no âmbito das aulas da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

## Capítulo 2 – Revisão da Literatura

### 2.1 Impostos e contribuinte

Ao abordarmos o tema educação fiscal temos, necessariamente, de ter em mente a função socioeconómica dos impostos, porque estes constituem a maior fonte de arrecadação de recursos para o Estado para fazer face às despesas públicas. Pois, tal como defende (Neves, 2010 *apud* Marques, 2011, p.44): “*Os impostos não retiram o dinheiro da sociedade, isto porque o estado investe o produto destes impostos na sociedade*”.

O imposto define-se por ser uma prestação pecuniária, coativa e unilateral, exigida por um ente público, com a finalidade de obtenção de receita. Um dos elementos definidores da figura do imposto reside, precisamente, no seu carácter coativo e unilateral. Significa, portanto, que o imposto é uma obrigação que é gerada pela simples concretização de um pressuposto legal, em que a vontade das partes não releva para o seu nascimento e não nasce para o ente público nenhuma obrigação de realização de qualquer prestação para quem suporta esse tributo.

Por isso, se entende que o n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral Tributária (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro), estabeleça que “*os impostos assentam essencialmente na capacidade contributiva, revelada, nos termos da lei, através do rendimento ou da sua utilização e do património*”, como se entende que a criação de impostos e a regulação dos seus elementos essenciais tenha de ser feita pela Assembleia da República ou pelo Governo com autorização daquela (artigos 103.º n.º 2 e 165.º n.º 1 al. i) da Constituição da República Portuguesa), precisamente por não haver, no imposto, uma contrapartida direta.

A Constituição de 1976 é, aliás, clara no reconhecimento deste direito de resistência através dos n.ºs 2 e 3 do artigo 103.º e que tem por epígrafe “sistema fiscal”:

*“2 – Os impostos são criados por lei, que determina a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes.*

*3 – Ninguém pode ser obrigado a pagar impostos que não hajam sido criados nos termos da Constituição, que tenham natureza retroativa ou cuja liquidação e cobrança se não façam nos termos da lei”.*

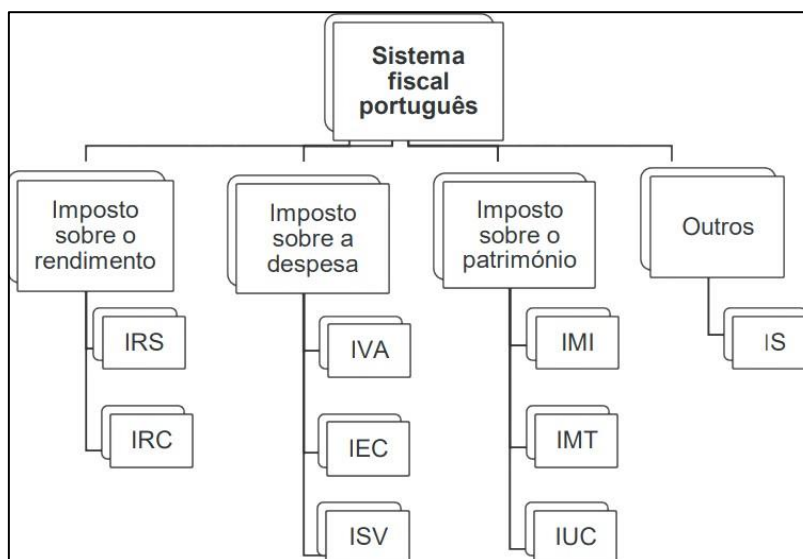
Nabais (2012, p.185) refere que “*o imposto não pode ser encarado como um mero poder para o Estado, nem simplesmente como um mero sacrifício para os cidadãos, mas antes como o contributo indispensável a uma vida em comum e prospera de todos os membros da*

*comunidade organizada em estado*”. Este autor acrescenta ainda que “... *um Estado, para cumprir as suas tarefas, tem de socorrer-se de recursos ou meios a exigir dos seus cidadãos, constituindo justamente os impostos esses meios ou instrumentos de realização das tarefas estaduais. Por isso a tributação não constitui, em si mesma, um objetivo (isto é, um objetivo originário ou primário) do Estado, mas sim o meio que possibilita a este cumprir os seus objetivos (originários ou primários), atualmente consubstanciados em tarefas de estado de direito e tarefas de estado social, ou seja, em tarefas do estado do direito social*”.

### 2.1.1 Os principais impostos do sistema fiscal português

Na Figura 2.1 constam as várias classificações dos principais impostos constituintes do sistema fiscal português, que são os impostos sobre o rendimento, os impostos sobre a despesa, os impostos sobre o património e outros.

Figura 2. 1 - Tipologias de impostos no sistema fiscal português



Fonte: Catarina Diogo Pinto (2016 p.6)

Os impostos sobre o rendimento incidem diretamente sobre os rendimentos obtidos pelos contribuintes, quer sejam singulares ou coletivos e que são, respetivamente, o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e o Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC).

Os impostos sobre a despesa estão associados ao consumo de bens e/ou serviços. Nesta categoria temos o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), enquanto imposto geral sobre o

consumo, os Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC) e, nomeadamente, o Imposto Sobre Veículos (ISV).

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) enquadram-se na categoria dos impostos sobre o património e constituem receitas para os municípios onde os imóveis estão situados. O Imposto Único de circulação (IUC) é também considerado um imposto sobre o património, constituindo receita do município de residência do sujeito passivo, tem um cariz anual e é obrigatório para todos os veículos matriculados em Portugal.

Na classificação “outros” temos, nomeadamente, o Imposto do Selo (IS), que é o imposto mais antigo do sistema fiscal português ao ter sido criado em dezembro de 1660. Este *“incide sobre todos os atos, contratos, documentos, títulos, papéis e outros factos ou situações jurídicas previstas na tabela geral, incluindo as transmissões gratuitas de bens”*, como versa o n.º 1 do art.º 1.º do Código do Imposto do Selo (CIS).

Para além destes impostos, existe a Taxa Social Única que é um sistema que pretende assegurar direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como promover o bem-estar e a coesão social para todos os cidadãos portugueses ou estrangeiros que exerçam atividade profissional ou residam no território. A Segurança Social abrange os cuidados de saúde e as prestações familiares e garante a segurança do rendimento em caso de quaisquer eventualidades como doença, desemprego, velhice, invalidez, acidentes de trabalho e doenças profissionais, maternidade e perda do sustento familiar.

É através do pagamento de impostos que os cidadãos contribuem para uma sociedade mais solidária e equitativa e colaboram no desenvolvimento social, político, económico e humano da sociedade. Os impostos servem de suporte financeiro para a sociedade. Citando a célebre frase proferida por Olivier Wendell Holmes: *“os impostos são o que pagamos por uma sociedade civilizada”*.

Para Ribeiro (2013) e Nabais (2005), os impostos não devem ser entendidos como uma mera obrigação do contribuinte, mas também como um dever de cidadania, pois os tributos revelam-se fundamentais para o desenvolvimento económico, social e cultural do país.

O conceito de contribuinte é um termo com origens na tradição liberal. Em 1811, em França, foi publicado o *Code de Contribuantes* que positivou a atual distinção entre os impostos diretos

e indiretos (Zilveit, 2017, p.225). Em Portugal, o termo esteve presente na designação de alguns tributos (e.g., Contribuição Industrial, Contribuição Autárquica) ou na própria administração fiscal (Direção-Geral das Contribuições e Impostos). A noção de contribuição transmite a ideia ou a sensação de participação financeira livremente consentida, como uma honra e não como um castigo.

No século XX, a noção de contribuição foi, no plano jurídico, substituída por imposto, com características de prestação coativa unilateral (sem contrapartida imediata) e definitiva, destinada ao financiamento geral – e não específico – das despesas do Estado, com expressão na regra financeira da não na consignação das receitas.

Atualmente, a noção de contribuinte ora ganha uma conotação política – aquele que, por sustentar o Orçamento do Estado, pagando os seus impostos, goza de direitos sobre a forma de arrecadação dos impostos e de controlo sobre a despesa pública –, ora se aproximando de um sentido jurídico, distinguindo-se entre contribuinte indireto e direto ou, noutra formulação, entre contribuinte de facto (real) e de direito, sendo o primeiro aquele que em virtude da repercussão suporta economicamente o imposto e o segundo aquele em relação à qual se verifica o pressuposto de facto do imposto (Nabais, 2017, p. 248).

As noções de sujeito passivo e de contribuinte não coincidem com a de cidadão. Embora de uma forma ou outra todos os cidadãos sejam contribuintes, nem todos são sujeitos passivos. Há obviamente contribuintes e sujeitos passivos de imposto que não são cidadãos, como é o caso das pessoas coletivas, embora se possa afirmar que quase sempre a tributação recairá, em última instância, sobre indivíduos e estrangeiros residentes no território de uma comunidade política que, sendo trabalhadores, profissionais liberais ou empresariais, importadores ou consumidores. Ou, na qualidade de residentes não habituais (Santos, 2018 p.10). Tal facto não impede, porém, que a maioria dos contribuintes (e dos sujeitos passivos) seja constituída por cidadãos nacionais e que a maioria destes seja constituída por efetivos contribuintes, nem que seja por via da tributação indireta, à qual, como lembrava Aliomar Baleeiro apud Machado (2012,p.110 citado por Santos (2018, p.11) “*nem os mendigas escapam*”.

Consideramos que a generalidade dos cidadãos tem uma relação conturbada com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), considerando-a muitas vezes apenas um organismo para arrecadação de receita fiscal e não como um parceiro que irá zelar pelos seus interesses (Pereira, 2016). Por isso, a educação fiscal é fundamental para que os contribuintes compreendam que

pagar impostos é indispensável para que os serviços de saúde, os tribunais, as escolas, as universidades, os transportes e os demais serviços públicos funcionem em condições e prestem um serviço de qualidade. Só através da educação fiscal é possível perceber e compreender o impacto negativo da evasão e fraude fiscais nas estruturas e nos serviços do Estado. A educação fiscal é essencial para criar uma consciência de cidadania fiscal que induza em cada cidadão uma atitude de autocrítica do incumprimento fiscal e de auto repúdio dos comportamentos evasivos e fraudulentos.

Há que sublinhar que nos termos da Lei (n.º 3 do artigo 59.º da LGT), e no âmbito dos deveres de colaboração entre a AT e os contribuintes, compete à primeira prestar aos segundos:

- i) Informação pública, regular e sistemática sobre os seus direitos e obrigações;
- ii) Assistência necessária ao cumprimento dos deveres acessórios;
- iii) Esclarecimento regular e atempado das fundadas dúvidas sobre a interpretação e aplicação das normas tributárias.

O dever de informação e de esclarecimento é de primordial importância para habilitar os contribuintes a realizar o correto cumprimento das suas obrigações fiscais.

## **2.2 Literacia fiscal**

O termo “*literacy*”, de onde advém os termos “*literacia*” em português europeu e “*letramento*” em português do Brasil, ocorre já nos finais do século XIX nos Estados Unidos da América e em Inglaterra. (Soares, 1998). Literacia é uma palavra cada vez mais difundida no vocabulário português e utilizada em sociedade. No Dicionário da Língua Portuguesa a literacia traduz-se na “*capacidade de ler e escrever*”, na Wikipédia Enciclopédia na “*capacidade de saber e produzir conteúdos culturalmente apropriados. Nomeadamente ser capaz de interpretar o que está escrito, de fazer cálculos ou ter a competência para executar uma determinada área de conhecimento*”.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE, p.X) definiu a literacia, em 1995, como sendo a “*capacidade para entender e usar a informação escrita no dia-a-dia, em casa, na escola e na comunidade de forma a conseguir os objetivos pessoais e desenvolver o próprio conhecimento e as capacidades próprias*”.

A literacia é uma condição de cidadania, fundamental na capacidade de aprender e interpretar

a realidade e que condiciona todo o nosso dia-a-dia em tarefas como a utilização de computadores, pesquisas na *internet*, leitura de uma embalagem de produtos alimentares, leitura da posologia de um medicamento, realização de um depósito bancário, preenchimento de múltiplos formulários, consulta de um horário de transportes ou de um folheto de instruções, conferência de uma lista de compras, verificação de um prazo de validade ou de envio de mensagens por correio eletrônico. Contudo, esta é por sua vez condicionada pelos nossos conhecimentos, valores e comportamentos vividos na nossa sociedade e, antes de mais, pelo sistema de ensino. Importa conhecer o mundo em que vivemos e compreender a sua lógica de mudança.

Segundo Benavente (1995, p. 23, citado por Francisco, 2008):

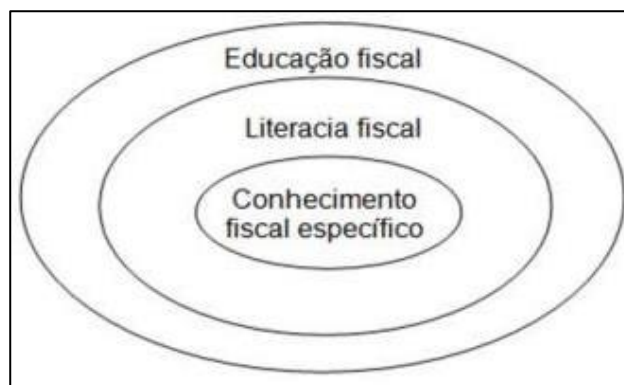
*“... [na literacia] não se trata de saber o que é que as pessoas aprenderam ou não, mas sim de saber o que é que, em situações da vida, as pessoas são capazes de usar. A literacia aparece, assim, definida como a capacidade de processamento da informação escrita na vida quotidiana.”*

A literacia fiscal e o conhecimento fiscal permitem ao indivíduo estar capacitado para tomar as decisões fiscais mais corretas e de uma forma mais consciente dos seus atos. Ao realizar decisões corretas, coerentes e informadas, o indivíduo obterá mais benefícios para si próprio e, claramente, viverá de uma maneira geral em melhores condições. O conhecimento do indivíduo evolui socialmente e contribui para a conseqüente evolução da sociedade em que está inserido, não só em termos sociais como também económicos. Por outro lado, a falta de literacia fiscal traduz-se em custos elevados, não só para o contribuinte, mas também para o próprio Estado, devido à influência que a literacia exerce sobre a capacidade da economia criar riqueza, pois, tal como refere Tojal (2011, p. 40) *“as pessoas informadas são menos propensas a incorrer em riscos, nomeadamente riscos financeiros”*, os quais acarretam custos.

A educação fiscal consiste num método de ensino e aprendizagem cujo objetivo principal é fomentar a consciência cívica-fiscal do cidadão, apelando à justiça, transparência, honestidade e eficiência. Esta também permite que o cidadão compreenda o papel do sistema fiscal na arrecadação e aplicação da receita (Grzybovski & Hahn, 2006; Palma, 2015; Palma & Pita, 2015).

Como se pode constatar através da Figura 2.2, a educação fiscal e a literacia fiscal estão interligadas, na medida que ambas assentam no conhecimento fiscal específico sobre impostos, deveres e obrigações.

Figura 2. 2 - Relação entre educação fiscal, literacia fiscal e conhecimento fiscal



Fonte: Daisy Pereira & Sérgio Ravara Cruz (2016, p.2)

Esta consciência origina uma cultura fiscal na qual os contribuintes orientam a sua conduta através de um conjunto de ideias e valores preconcebidas por estes (Delgado, 2013). Através desta cultura e do grau de conhecimento que têm das normas fiscais, o contribuinte pode exercer o seu papel como cidadão. Segundo Nabais (2005), o conceito cidadania fiscal está relacionado com o dever de cumprir as obrigações fiscais, como preço a pagar pelos cidadãos que aspiram a viver em liberdade.

É através da educação que o indivíduo concebe a literacia, o processo educativo nunca termina, o conhecimento pode enriquecer-se como qualquer experiência.

### 2.3 Cidadania e a educação fiscal

O conceito cidadania corresponde a um vínculo jurídico e traduz a condição de um indivíduo enquanto membro de um Estado ou comunidade política, a que designamos cidadão, constituindo-o como detentor de direitos e de deveres perante essa mesma entidade num determinado território que este administra e ao exercício da sua prática. Estes direitos e deveres devem andar sempre juntos, uma vez que o direito de um cidadão implica necessariamente numa obrigação com outro.

A cidadania é um conjunto direitos e deveres e, segundo Amaral (2007, p. 29, citado por Simões, 2016, p.3):

*“cidadania não é só fonte de privilégios: também é um fundamento de obrigações cívicas. Todo o cidadão está sujeito aos chamados «deveres de cidadania» - nomeadamente, o dever de acatar a Constituição e as leis do país, o dever de participar na defesa da Pátria, o dever de votar, o dever de pagar imposto”.*

O conceito de cidadania também pode ser definido como condição do cidadão, que vive de acordo com um conjunto de estatutos relativos a uma comunidade política e socialmente articulada, em que os direitos e deveres estão interligados e o respeito e cumprimento de ambos contribuem para uma sociedade mais equilibrada e justa.

No direito constitucional português, o conceito de cidadania encontra-se descrito nos n.ºs 1 e 4 do artigo 26.º da Constituição da República Portuguesa (CRP):

*1 – A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e à proteção legal contra quaisquer formas de discriminação.*

*4 – A privação da cidadania e as restrições à capacidade civil só podem efetuar-se nos casos e termos previstos na lei, não podendo ter como fundamento motivos políticos.*

Em 1992, com o Tratado de Maastricht, surgiu o conceito de “cidadania europeia” e “cidadania mundial” e a implementação de uma única política estrangeira e de segurança entre os Estados-Membros da União Europeia (UE). Este Tratado atribuiu aos cidadãos dos Estados-Membros o estatuto de cidadão europeu, que inclui um conjunto de direitos e deveres que caracterizam a cidadania europeia, como o voto e a participação nas eleições locais e europeias, o direito de petição e o recurso ao defensor do povo europeu. No entanto, nas Constituições de cada Estado são estabelecidos traços gerais que são normalmente transversais e referentes à titularidade de direitos e deveres cívicos, políticos e sociais.

O conceito de cidadania assenta também num conjunto de responsabilidades, que são os deveres cívicos ou deveres de cidadania. Um país em que os seus cidadãos fogem frequentemente ao cumprimento dos seus deveres de cidadania, como por exemplo, a fuga os impostos, a corrupção ou a criminalidade, não pode ser considerado um país civilizado ou com um elevado nível de qualidade de vida.

A evasão e fraude fiscais são acontecimentos comuns na grande maioria dos países e está longe de terem um fim. Segundo Miranda (2013, citado por Silva (2020 p.7), “*a sua existência tem como consequência a diminuição das receitas fiscais, transformando-se, deste modo, num obstáculo para a evolução do país e, por consequência, é um fator limitador no cumprimento dos deveres do Estado*”. Já Segundo Grilo (2007, p.73) defende que “*o exercício pleno da cidadania é um imperativo para que as sociedades modernas sobrevivem enquanto estruturas*

*organizadas em que os cidadãos são livres e em que a democracia é a regra através da qual os povos são governados”.*

A educação para a cidadania é fundamental nos primeiros anos de vida como forma de desenvolvimento integral do sujeito, tornando-se uma mais-valia para o futuro, em relação ao desenvolvimento pessoal, social e emocional, devendo ser um processo contínuo ao longo da vida. A educação fiscal é, assim, um importante ponto de partida para a construção de uma consciência voltada para o exercício da cidadania participativa e consciente por parte dos cidadãos e tem como fim sensibilizar os contribuintes quanto à função do Estado de arrecadar impostos e, também, quanto à importância do dever de contribuir.

Para (Palma & Pita, 2015, citado por Palma (2019, p.8):

*“A Educação Social consiste num método de ensino e aprendizagem que tem em vista consciencializar o cidadão sobre a função social do tributo, de como este pode promover a justiça social, incentivando-o a participar na aplicação, arrecadação e fiscalização do dinheiro público, podendo se entendida em sentido estrito e em sentido lato”.*

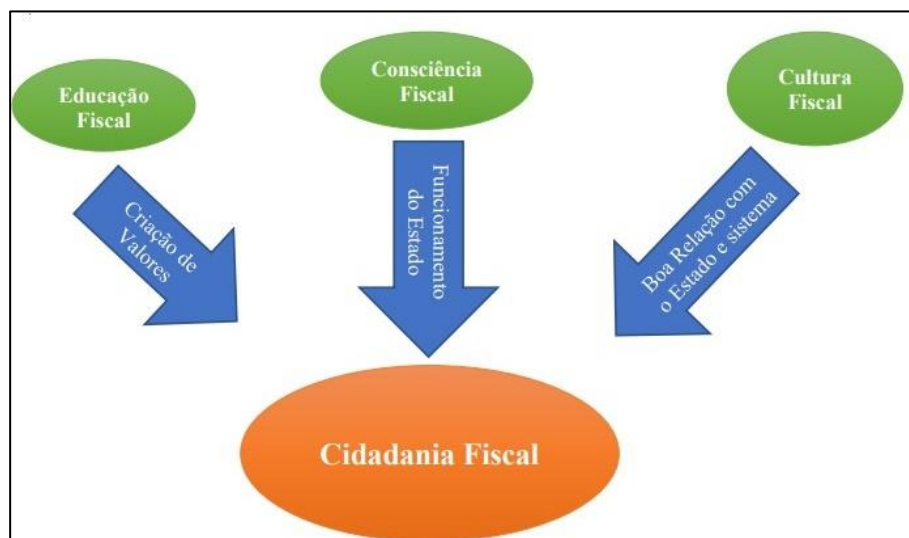
A educação para uma cidadania fiscal não pode ser vista como uma doutrinação do fisco ou como uma mera formação técnica, mas sim como um processo permanente e persistente de fluxo de informações, através dos mais variados meios, instrumentos e técnicas e junto das mais diversas instituições (e.g., escolas, universidades, associações, AT) e que permita a cada cidadão reduzir o desfaseamento entre a situação fiscal real e a consciência que dela têm, isto é, combater os problemas de falsa consciência fiscal dos cidadãos, possibilitando-lhes tomadas de decisão mais racionais.

De acordo com Delgado (2013) citado por Silva (2020 p.7), *“o cidadão deverá através da educação fiscal formar um conjunto de normas e valores que o levem a cumprir as suas obrigações fiscais como sinal de respeito e defesa do interesse público – a chamada consciência fiscal”.* No entanto, a consciência fiscal, tal como Delgado (2013) defende, não é algo natural, não nasce com a pessoa, sendo por isso fundamental a educação para a existência de um comportamento fiscal correto. Acrescenta ainda que é possível aprendermos a ter um comportamento fiscal correto, como também aprendemos a controlar os nossos impulsos primários. O autor assume que é através de uma consciência fiscal coletiva que resulta a cultura fiscal, que define como sendo um conjunto de ideias, valores e atitudes que inspiram o cidadão e orientam a conduta fiscal.

A educação fiscal é importante para que os contribuintes possam compreender que pagar impostos é fundamental para que os tribunais, as escolas, as universidades, serviços de saúde, transportes e os outros serviços públicos, prestem um serviço em condições e de qualidade.

Soares (2011) defende que a educação fiscal não tem de passar pelo ensino de práticas que capacitem o cidadão a realizar procedimentos do sistema fiscal que podem sofrer alterações ao longo do tempo, nem se poderá limitar a exposição meramente académica sobre os objetivos e o fim dos impostos. A autora afirma que a educação fiscal tem de ser vocacionada para a cidadania, isto é, a educação fiscal tem de se focar nas mudanças culturais na relação entre o Estado e os cidadãos, para que estes contribuam para uma sociedade participativa e justa. Para esse efeito, propõe que a educação fiscal tem de permitir ao cidadão identificar e compreender o valor económico e social dos diferentes bens e serviços públicos e reconhecer as diferentes fontes de financiamento. No entanto, para que a educação fiscal seja eficaz e promova uma cidadania fiscal é necessário, segundo Soares (2011), criar no cidadão um sentido de respeito por aquilo que é público e financiado por todos, tal como é necessário que o cidadão interiorize a responsabilidade fiscal como um valor para a vida em sociedade.

Figura 2. 3 - Relação da educação, consciência e cultura com a cidadania fiscal



Fonte: adaptado de Sandro Silva (2020 p. 23)

Na Figura 2.3 a relação entre educação, consciência e cultura fiscais e a cidadania fiscal origina o cumprimento das obrigações tributárias tendo em vista o pagamento de impostos, sendo mais do que uma obrigação, tornando-se um dever de cidadania e moral, sendo fundamental para a nossa sociedade e para o bem-estar de todos os contribuintes. Portanto, segundo Palma (2015), uma política de educação fiscal orientada para o cumprimento cabal das obrigações fiscais deve

necessariamente:

- Identificar os distintos bens e serviços públicos;
- Dar a conhecer o valor económico e a repercussão social dos bens e serviços públicos;
- Identificar as distintas fontes – principalmente as tributárias – de financiamento dos bens e serviços públicos;
- Fazer interiorizar as atitudes de respeito pelo que é público, ou seja, financiado por todos e utilizado em benefício comum;
- Assimilar a responsabilidade fiscal como um dos valores em que se organiza a convivência social numa cultura democrática, identificado o cumprimento das obrigações tributárias como um dever cívico;
- Fazer compreender que a tributação, na sua dupla vertente de receitas e gastos públicos, deve atender aos valores de equidade, justiça e solidariedade nas sociedades democráticas.

Ora, os programas e planos de cidadania e educação fiscal, não são mais do que uma estratégia que visa o aumento das receitas fiscais, procurando explicar o porquê do pagamento dos impostos, assegurando o compromisso a favor do interesse geral e aprofundando a relevância social do imposto e a sua ligação com a despesa pública e receita pública.

Segundo Delgado (2013, p. 223), a educação fiscal *“tem como objetivo transmitir ideias, valores e atitudes favoráveis à responsabilidade fiscal e contrários às condutas defraudadoras”*.

## **2.4 Programas de educação fiscal**

A educação fiscal pretende criar no cidadão valores e normas pelas quais estes se deverão reger como sinal de respeito e defesa do interesse de todos os contribuintes, sendo por isso importante ter-se a noção dos programas que têm vindo a ser implementados em diferentes países. Tal como refere Palma (2019, p. 14), *“no fundo, os programas e planos de Cidadania e Educação Fiscal mais não são do que uma estratégia que visa o aumento das receitas fiscais, procurando explicar o porquê do pagamento dos impostos, aprofundando o compromisso a favor do interesse geral e sublinhando a relevância social do imposto e a sua ligação com a despesa pública”*.

Os programas de educação fiscal tornaram-se fundamentais para a criação de cidadãos mais conscientes e informados, principalmente através de uma relação harmoniosa com o Estado que cobra impostos e arrecada esse valor como receita.

Tendo como base o trabalho desenvolvido por Lobo (2005) e Delgado (2013) iremos dividir os planos de educação fiscal nos seguintes espaços geográficos: Europa, América do Norte, América do Sul, América Central, Ásia e Oceânia.

### **2.4.1 Europa**

Lobo (2005) e Delgado (2013) defendem que a educação fiscal dos países europeus é tão diversa quanto suas histórias económicas e social. Estes afirmam que os primeiros países a abordar esta temática foram os países nórdicos, com a criação e a implementação de planos de educação fiscal.

A **Espanha** desde cedo deu importância à educação fiscal. Podem-se encontrar registos de programas, desde a década de 80, desenvolvidos pelo Ministério das Finanças. Estes tinham como público-alvo as crianças e adolescentes. O primeiro programa consistiu num livro, “*La Hacienda de Todos*”, com o objetivo de explicar aos jovens os princípios e valores presentes na Constituição espanhola e a história da Agência Tributária Espanhola. Posteriormente, em 1985, foi publicado um novo livro produzido pelo Ministério da Economia e Finanças, com um objetivo diferenciado do anterior: explicar aos cidadãos o objetivo e finalidade dos impostos. Em 2002, foi criado um estudo com o intuito de recolher e analisar informação sobre os planos de educação fiscal levados a cabo pelos outros países, o que levou ao desenvolvimento de matérias didáticas que se encontravam disponíveis no portal da administração tributária. Por fim, em 2005, a temática de educação fiscal foi considerada pelo Ministério das Finanças como um instrumento para o combate à fraude e evasão fiscal.

Na **Dinamarca**, as administrações educativa e fiscal desenvolveram programas de educação fiscal aplicados a jovens entre os 14 e 16 anos.

As administrações fiscais de **Itália**, em conjunto com a administração educativa, criaram um programa de educação fiscal. Designa-se por “*Fisco e Scuola*” e tem como público-alvo as diferentes faixas etárias, desde o ensino infantil até à formação profissional. O programa adapta, portanto, os seus meios à faixa etária em causa, utilizando desde contos infantis para os mais jovens até programa de televisão e rádio para os adultos.

Por sua vez, na **França**, foi criado na década de 80, um programa que se designava por “*Marianne fait ses comptes*”. Este era direcionado para estudantes no ensino primário, possuindo como material de suporte livros, *posters* e fichas. Neste programa, atualmente descontinuado, as crianças aprendiam a importância dos impostos. Nos dias de hoje, o Ministério das Finanças francês disponibiliza informação económica, orçamento público, instruções para se criarem empresas, sem, no entanto, possuir um plano de educação fiscal efetivo.

Os planos de educação fiscal na **Finlândia** são desenvolvidos pela administração tributária em parceria com a Academia da Juventude e têm como público-alvo os alunos do secundário das escolas que solicitam estes serviços. A Finlândia possui também um *site* que explica como é trabalhar neste país e como funciona o seu sistema fiscal.

No caso da **Noruega** os programas de educação fiscal são, também, promovidos e implementados pela administração fiscal, sendo direcionados para jovens na faixa etária dos 14-18 anos, com recurso, igualmente, a material audiovisual.

No **Reino Unido** a educação fiscal iniciou-se através do programa designado por “*The Red Box*”, que resultou do trabalho conjunto de diferentes departamentos do Ministério das Finanças. Entre diversas iniciativas, foi criada uma unidade curricular no sistema académico, designado por “Cidadania”, na qual se abordavam temas como a responsabilidade social e moral da participação no sistema fiscal. Porém, na **Escócia**, no **País de Gales** e na **Irlanda do Norte**, esta nova unidade curricular não foi introduzida nos seus planos curriculares, tendo sido desenvolvido um programa, em alternativa, que consistia em dois *sites* com material didático, como jogos, glossário de terminologias fiscais e o Orçamento do Estado, direcionados para alunos na faixa etária dos 7 aos 16 anos. A educação fiscal no **Reino Unido** foi objeto de unificação posterior, tendo estes programas sido substituídos por um novo com suporte *online* intitulado por “*The Big Blue Office*”. Este contemplava, por exemplo, jogos e desenhos animados para sensibilizar os mais jovens para a temática dos impostos e era dirigido a crianças dos 5 aos 11 anos de idade. Foram, pela primeira vez, desenvolvidas iniciativas comuns para a faixa etária dos 11 aos 19 anos.

A **Suécia** é considerada um dos países europeus pioneiros no desenvolvimento dos programas de educação fiscal. São voltados principalmente para a sensibilização da classe etária entre os 14 e os 20 anos, considerados como “futuros contribuintes”, e incidem acerca das funções

socioeconómicas dos impostos. Em 2002, o Governo da Suécia realizou um programa dirigido a um público mais jovem, que consistia num anúncio televisivo sobre como seria a sociedade sem exigência dos impostos e que era complementada com informação sobre o destino acerca da distribuição de serviços públicos. No ano de 2004 a campanha versou sobre a relação existente entre os impostos pagos e os benefícios públicos recebidos em troca, tais como a saúde, a educação, entre outros (Lopes, 2008).

A **Suíça**, por sua vez, criou um programa que tem como objetivo preparar os jovens para a vida adulta que pretende transmitir informação útil para a entrada no mercado de trabalho e familiarizar o contribuinte com o sistema fiscal suíço. Esta informação encontra-se acessível no portal da administração fiscal suíça e possui o formato de folhetos designados por “*Guide du futur contribuable*” e “*Le système fiscal suisse*”.

A **Turquia**, com o objetivo de incrementar a recolha de receita fiscal e promover a cidadania fiscal, criou uma plataforma designada por “*The Turkish Revenue Administration*”, na qual, além de ser possível ao contribuinte entregar declarações de imposto, disponibiliza materiais para promover o conhecimento fiscal.

Na **Ucrânia**, a administração fiscal estruturou as suas campanhas de educação fiscal através de *outdoors* com o slogan “*Melhore o futuro dos seus filhos. Pague impostos*”. De forma a melhorar a relação do cidadão com o sistema fiscal, também foi criado um Museu da História dos Impostos, um concerto infantil intitulado “*Os impostos vistos pelas crianças*” e contos sobre os impostos.

#### **2.4.2 Portugal**

Tratando-se Portugal do nosso país, justifica-se um ponto autónomo na análise do espaço europeu.

Em Portugal, apesar de algumas iniciativas de educação fiscal, estas ficam muito aquém comparativamente a outros países. Tal como salienta Soares (2004, p. 201), os cidadãos em Portugal têm pouca consciência cívica no que respeita ao cumprimento das obrigações fiscais, pelo que conclui que deve existir uma “*colaboração entre a Administração Fiscal e o Ministério da Educação com o objetivo de fomentar a consciência cívico-fiscal, nas faixas etárias mais jovens da população*”.

O tema referente à educação fiscal não foi esquecido por Portugal e, em 2007, a então Direção-Geral das Contribuições e Impostos começou a desenvolver o Projeto de Educação Fiscal com o objetivo de aumentar a consciência cívico-fiscal dos cidadãos. Tinha como público-alvo os jovens, futuros contribuintes, onde se apelava ao seu sentido ético e de responsabilidade de forma que estes estivessem conscientes das suas obrigações. Porém, este projeto nunca foi verdadeiramente implementado, não tendo passado da fase de lançamento.

Realizou-se uma exposição de sensibilização para as funções socioeconómicas dos impostos, sob a coordenação do Dr. João Paulo Paiva Boléo, que percorreu diversos pontos e escolas do país e foram também produzidos materiais gráficos de apoio e complemento ao projeto.

Durante esse projeto foram criados e produzidos os seguintes materiais e conteúdos:

- Livro *“Impostos: noções essenciais”*, da autoria de José Hermínio Paulo Rato Rainha, dirigido ao ensino secundário, pré-universitário e universitário, que pretendia sensibilizar o cidadão português para a importância do cumprimento fiscal. O livro permitia aos jovens familiarizar-se com a fiscalidade e o sistema fiscal português;
- Jogo didático *“Tax bem! – jogo de educação fiscal”*, da autoria de Lupa Design e do grupo de trabalho de educação fiscal, direcionado para maiores de 12 anos e enriquecido com perguntas promovendo deveres fiscais dos cidadãos, os seus direitos e implicação dos impostos;
- Vídeo intitulado *“Era uma vez no planeta do respeito por todos”*, de Luís Ferrão e Bruno Bengala, que consistia numa breve história sobre dois planetas – o planeta dos cumpridores e o planeta da fraude – que pretendia, através de uma história sobre heróis e vilões, explicar o papel dos impostos na sociedade;
- Livro de banda desenhada *“Os pesadelos fiscais de Porfírio Zap”*, de José Carlos Fernandes, com a finalidade de sensibilizar os jovens no sentido de serem informados, de forma a criar uma maior solidariedade com o próximo;
- Uma exposição intitulada de *“Exposição educação fiscal”*, com o objetivo explicar ao contribuinte qual o papel dos impostos, como estes são utilizados e a função da administração fiscal na sua distribuição;
- A campanha *“Peça a fatura”*, através de *outdoors* e cartazes, com o objetivo de sensibilizar os cidadãos a solicitarem faturas relativamente a todos os bens e/ou serviços adquiridos, obrigando os comerciantes a faturar os serviços prestados ou bens

vendidos e desta forma a entregar o imposto nos cofres do Estado.

Numa entrevista à Ordem dos Contabilistas Certificados, Clotilde Celorico de Palma refere que quem paga os impostos são os adultos, mas que estes cidadãos-contribuintes são muito influenciados pelos filhos, pelo que defendia que as crianças fossem atores nesta questão da educação e cidadania fiscal.

Segundo Pereira e Cruz (2016), a educação fiscal engloba também o conhecimento por parte do contribuinte do orçamento público e deve fomentar o interesse na aplicação dos recursos obtidos através dos impostos. Por isso, cabe ao Governo promover a transparência das finanças públicas. Em 2014, o Estado português estabeleceu medidas para estimular a cidadania fiscal, com a finalidade de uma maior transparência orçamental, criando as seguintes ferramentas:

- **Orçamento Cidadão** – foi publicado na página *web* da Direção-Geral do Orçamento. Esta medida consistia numa versão simplificada do Orçamento de Estado, com a finalidade de dar a conhecer ao cidadão o orçamento, através de uma linguagem acessível e pouco técnica, de modo que este conheça os impostos cobrados e a forma que são aplicados nas diferentes categorias de despesa;
- **Contas Públicas para o Cidadão** – também domiciliado na página *web* da Direção-Geral do Orçamento, onde pretende dar a conhecer ao cidadão os resultados da execução do Orçamento do Estado, como por exemplo: indicadores orçamentais, fontes de financiamento e endividamento do Estado, evolução das receitas fiscais e despesas públicas. Contudo, só existe informação até 2014;
- **Portal da Transparência Municipal** – fornece informações sobre a gestão financeira e administrativa de 308 municípios. Através deste é possível fazer uma consulta por indicadores predefinidos na plataforma, designadamente “gestão financeira” e “dívida total” sendo que dentro destes é fornecido um leque de outros indicadores.
- **Orçamento participativo de algumas Câmaras Municipais** – trata-se da forma encontrada para incentivar o cidadão a participar efetivamente nas decisões sobre a aplicação dos recursos arrecadados através dos impostos, isto é, a exercer o seu papel como cidadão-contribuinte.

Em 2016, como resultado de conferências desenvolvidas pela Ordem dos Contabilistas Certificados e pelo Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal resultou o programa “Cidadania e Educação Fiscal”, no qual foram apresentados três livros de autoria de Clotilde

Celorico Palma e outros dois da autoria de Ana Maria Rodrigues e Cidália Lopes e dedicados ao ensino secundário e universitário.

- “*A Joaquinha e os Impostos: uma história de educação fiscal para crianças*”, que pretende explicar que os impostos são o preço inerente à existência de uma sociedade civilizada, sendo mais direcionado a estudantes do 1.º ciclo;
- “*A Joaquinha e os impostos: uma história de educação fiscal para adolescentes*”, cuja capa consta na Figura 2.4, que pretende dar a conhecer quais os principais impostos existentes no sistema fiscal português e as suas finalidades, sendo este direcionado a estudantes dos 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário;
- “*A Joana e os impostos: uma história da educação fiscal na Universidade*”, cuja capa consta na Figura 2.5, com a finalidade de dar ao leitor uma noção de imposto e dos seus objetivos, sendo este direcionado para estudantes universitários.

Figura 2. 4 - A Joaquinha e os impostos: uma história de educação fiscal para adolescentes



Fonte: Livraria Almedina

Figura 2. 5 - A Joana e os impostos: uma história da educação fiscal na Universidade



Fonte: Livraria Almedina

Em 2018, Portugal voltou a desenvolver um novo projeto designado por “*AT em contacto*”. Este projeto consiste em palestras realizadas nas universidades, de forma a explicar aos estudantes e futuros contribuintes qual o papel dos impostos e as suas obrigações aquando da sua entrada no mercado de trabalho. Este projeto ainda se encontra ativo até à atualidade, tendo a última palestra sido realizada a 9 de maio de 2023.

Ainda em 2018, foi lançado o folheto “*Jovem no mercado de trabalho*” que, através de uma linguagem simples e direta, pretende elucidar os novos contribuintes para as suas obrigações.

Em 2019, Portugal deu continuidade ao projeto “*Joaninha e os impostos*”, com dois novos suportes:

- Um vídeo que conta uma breve história sobre uma escola que é renovada e o papel que os impostos desempenham numa sociedade civilizada onde existe educação pública, transportes públicos, entre outros;
- Um “*Quiz*”, através do qual os jovens podem avaliar os conhecimentos adquiridos através do vídeo. Atualmente, o jogo já não se encontra disponível na página *web* da Ordem dos Contabilistas Certificados.

### 2.4.2.1 Programa de educação fiscal na Europa: Portal TaxEdu

O portal TaxEdu é uma iniciativa desenvolvida pelo Parlamento Europeu e pela Comissão Europeia em conjunto com as autoridades tributárias nacionais, no âmbito do Programa Fiscalis 2020, que tem como finalidade a consciencialização e a formação das crianças e jovens sobre as questões fiscais de forma divertida e interativa.

Este projeto da União Europeia, com a adesão dos principais Estados-Membros, foi lançado a 21 de novembro de 2017, em Bruxelas, e está disponível em 22 idiomas. Para adequar melhor o conteúdo pedagógico foram consultados jovens europeus com a finalidade de recolher as suas opiniões, dado assim a possibilidade de transmitirem as suas ideias durante a criação desta plataforma digital.

Os objetivos principais do Portal TaxEdu são:

- Contribuir para a educação fiscal dos jovens cidadãos europeus;
- Reduzir a evasão e a fraude fiscal na Europa, através de melhor informação e educação nesta área;
- Fornecer informações aos cidadãos europeus sobre os serviços e os recursos disponibilizados pelos impostos (educação, assistência médica).

A União Europeia pretende, deste modo, auxiliar na educação dos jovens em matérias da tributação e dos seus impactos, positivos e negativos, nas suas vidas. Para o efeito é utilizado material didático, nomeadamente através da aprendizagem *online*, com jogos e uma plataforma de *e-learning*, onde o público-alvo é diferenciado em várias categorias e o material adaptado às diversas faixas etárias.

O portal TaxEdu divide os destinatários em três grupos e que estão representados na Figura 2.6:

- Crianças (9-12 anos) – através de uma linguagem simples e acessível pretende-se cativar a atenção dos mais novos de forma a compreenderem o que são os impostos e os benefícios que recebemos no dia-a-dia pela existência destes. Nesta secção podemos encontrar alguns factos e histórias de índole lúdica sobre os impostos;
- Adolescentes (13-17 anos) – através de uma linguagem simples, mas mais pormenorizada e com exemplos práticos, pretende-se que compreendam os impostos e o papel que estes têm nas suas áreas de interesse como a música, desporto, transações

*online* entre outras;

- Jovens adultos (idade igual ou superior a 18 anos) – através de uma linguagem mais técnica, pretende-se explicar os seus deveres fiscais aquando na entrada no mercado de trabalho.

Figura 2. 6 -Portal TaxEdu – Faixas etárias



Fonte: Portal Taxedu

Este portal tem disponível material destinado a professores para que estes possam utilizar junto dos seus alunos, bem como um plano de aula e um guião para cada assunto.

No Portal TaxEdu também está disponível um jogo designado por Taxlândia, com o objetivo de promover a Educação Fiscal e cuja representação gráfica consta na Figura 2.7.

Figura 2. 7 - Jogo Taxlândia



Fonte: Portal Taxedu

O objetivo deste jogo consiste na possibilidade de os jogadores tornarem-se o Primeiro-Ministro de um pequeno Estado em crise e decidir a sua política orçamental. Consoante o tipo de políticas que quiser seguir, poderá cobrar mais ou menos impostos para fazer face às suas despesas. Este é um projeto da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu para ensinar o funcionamento da máquina fiscal aos jovens.

Tal como explicou Pierre Moscovici (Comissário europeu para os Assuntos Económicos) a 20 de novembro de 2017, “*Queremos despertar o interesse em assuntos fiscais e fazer com que os mais jovens se envolvam nas decisões que vão definir o futuro deles*”. Com este jogo pretende-se educar sobre a forma como os impostos afetam a vida diária coletiva na esperança “*que esta ferramenta também ajude a estimular o presente debate sobre a justiça fiscal*”, lê-se no comunicado conjunto da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu.

Em resumo, com o jogo Taxlândia, é possível entender através de uma linguagem simples e conforme à faixa etária do utilizador, que os impostos cobrados pelo Estado tem a função de melhorar a economia no país onde vivem, que um aumento dos impostos significa um aumento da receita fiscal que influencia positivamente o financiamento do Estado e, porventura, garante os serviços públicos e o bem-estar da população em geral do país.

#### **2.4.2.1 Plano Nacional de Formação Financeira – Portal “*Todos Contam*”**

Em 2011, O Portal “*Todos Contam*” foi desenvolvido pelos três supervisores financeiros – Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Instituto de Seguros de Portugal – e constitui uma das principais etapas da implementação do Plano Nacional de Formação Financeira. Os conteúdos do Portal “*Todos Contam*” estão organizados em função de dois grandes temas: a gestão das finanças pessoais e as decisões fiscais inerentes às diferentes etapas da vida.

No que diz respeito à gestão das finanças pessoais o Portal:

- Explica como planear despesas e elaborar um orçamento familiar, realçando a importância da poupança;
- Apresenta as principais características e riscos dos produtos financeiros e alerta para os cuidados a ter nos investimentos e na contratação de crédito ou de seguros;
- Informa sobre a utilização de meios de pagamento e a prevenção de situações de

fraude;

- Contém informação útil para quem pretenda criar uma empresa.

No portal “*Todos Contam*” foi também criada a área “*Conhecer os Impostos*” com conteúdos sobre fiscalidade. Esta área está dividida pelos separadores plasmados na Figura 2.8, onde cada um deles explica quais os impostos que lhes são inerentes.

O Portal disponibiliza ainda ferramentas úteis sobre as informações financeiras e fiscais inerentes às diferentes etapas da vida.

Figura 2. 8 - Conhecer os Impostos: Portal “Todos Contam”

<b>ESTUDAR</b>
<b>COMEÇAR A TRABALHAR</b>
<b>ADQUIRIR BENS E SERVIÇOS</b>
<b>COMPRAR CARRO</b>
<b>COMPRAR CASA</b>
<b>ADQUIRIR PRODUTOS FINANCEIROS</b>
<b>PLANEAR A REFORMA</b>
<b>RECEBER HERANÇA</b>
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>
<b>ENTRAR E RESIDIR EM PORTUGAL</b>
<b>AGENDA FISCAL ANUAL</b>
<b>GLOSSÁRIO FISCAL</b>

Fonte: Portal “Todos Contam”

## 2.4.3 Programas de educação fiscal no resto do Mundo

### 2.4.3.1 América do Norte

O **Canadá** tem em curso um programa de educação fiscal direcionado para jovens dos 16 aos

18 anos que frequentam o ensino secundário e que é desenvolvido pela administração fiscal há mais de 30 anos. A sua implementação passa pela formação dos professores através de um curso *online* que aborda temas como a história dos impostos, as instruções de como cumprir as obrigações fiscais e o porquê do pagamento de impostos. O programa tem também um caráter social, porque os alunos, ao aplicarem os seus conhecimentos, também ajudam pessoas carenciadas e com dificuldades no preenchimento das suas declarações fiscais.

Nos **Estados Unidos** existe um dos programas mais antigo da história, tendo sido criado em 1954 com o intuito de instruir os alunos do ensino secundário. Este foi desenvolvido inicialmente pelo Conselho Nacional de Educação Económica, através da utilização de material didático para a instrução de temáticas relacionadas com a educação fiscal, inserindo-se nas unidades curriculares já existentes. Para o efeito, existem dois *sites*, um dirigido a professores – “*Teacher site*” –, e outro dirigido a alunos – “*Student site*”. Cada um deles encontra-se dividido em duas partes: uma denominada por “*The Hows of Taxes*”, que é composta por catorze módulos que abordam matérias como os tipos de impostos, os modelos de declaração e a forma como cumprir os deveres fiscais; e outra intitulada “*The Whys of Taxes*”, que pretende explicar ao cidadão a razão do surgimento dos impostos e a sua função social.

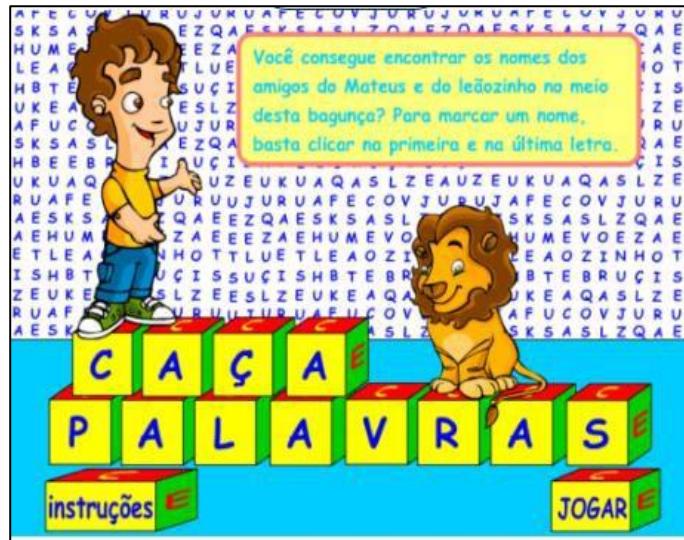
#### 2.4.3.2 América do Sul

No **Brasil**, o Ministério da Educação e da Cultura juntamente com outros Ministérios e Secretarias, implementaram um Programa Nacional de Educação Fiscal com o objetivo de capacitar os indivíduos no âmbito fiscal onde, através da Escola de Administração Fazendária (ESAP), são oferecidos cursos *online* e materiais sobre o assunto.

O Brasil instaurou o seu projeto de educação fiscal através do *site* “*O Leãozinho*”, uma página *web* constituída por jogos e material didático afeto a um público-alvo mais jovem e que está plasmado na Figura 2.9. Esta página, atualmente desativada, explicava às crianças, através de histórias, entre outros temas, a função do Estado e a razão do pagamento dos impostos, com o objetivo de esclarecer as dúvidas dos mais novos.

Em 2019, foi aprovado pelo Protocolo ICMS 44/19, de 29 de julho de 2019 um plano de reforço da educação fiscal naquele país, com o objetivo de desenvolver e melhorar as práticas e projetos desenvolvidos até 2024.

Figura 2. 9 - O Leãozinho



Fonte: Google Imagens “ O Leãozinho”

O **Chile** tem vindo a desenvolver um plano de educação fiscal, desde 2006, com base num portal *online*. Este plano direciona-se para toda a população, possuindo materiais de ensino e apoio direcionado para todas as faixas etárias. Deste modo, o Chile pretende criar uma consciência e compromisso para o pagamento de impostos, preparando o cidadão de capacidade para compreender os seus deveres e direitos.

Na **Colômbia**, a Dirección de Impuestos y Aduanas Nacionales possui um *site* dirigido aos contribuintes, onde é possível encontrar informação sobre transparência e acesso à informação pública. No *site* é possível encontrar informação sobre, designadamente, os mecanismos e o locais de contacto presencial com a administração fiscal, o calendário das obrigações fiscais e informação variada sobre como pagar os impostos.

Desde 2006, o **Peru** tem vindo a desenvolver políticas de educação fiscal através da Superintendencia Nacional de Administración Tributaria e das ferramentas digitais disponibilizadas num *site* criado para o efeito. Neste portal pode-se encontrar informação destinada não só a estudantes do ensino básico, secundário e universitário, mas também para os restantes contribuintes. Com este projeto pretende-se criar hábitos na população que fortaleçam a cultura tributária e aduaneira e fomentar o respeito pelos outros e pela responsabilidade com os recursos económicos.

No **Uruguai**, o primeiro programa de educação fiscal foi desenvolvido pelo Dirección General Impositiva (DGI) e implementado em 2007. Este consistia num acordo com o Conselho de

Educação Secundária e pretendia promover a consciência tributária nos estudantes. Posteriormente, em 2009, foi implementado um programa de educação fiscal que, através das novas tecnologias, pretendia criar os valores de consciência fiscal e que resultou de uma parceria entre a DGI, o Conselho de Educação inicial e primário e o Conselho de Educação secundário. Por fim, em 2011, foi desenvolvido o projeto “*Plan Ceibal*” que passava por disponibilizar computadores a todos os jovens de forma gratuita. A utilização dos computadores tinha a finalidade de lhes possibilitar o acesso a jogos educativos que pretendiam explicar-lhes o que são os impostos e o seu papel na sociedade. Em 2020, foi criada uma escola de verão com o objetivo de fomentar a inclusão de valores para a cidadania fiscal. Mesmo tendo em conta as restrições existentes devido à pandemia Covid-19 a “*Escuela de verano 2020*” foi realizada, sendo possível aceder ao resumo através do *Youtube*. Este projeto já tem uma nova edição para agendada para 2023.

### 2.4.3.3 América Central

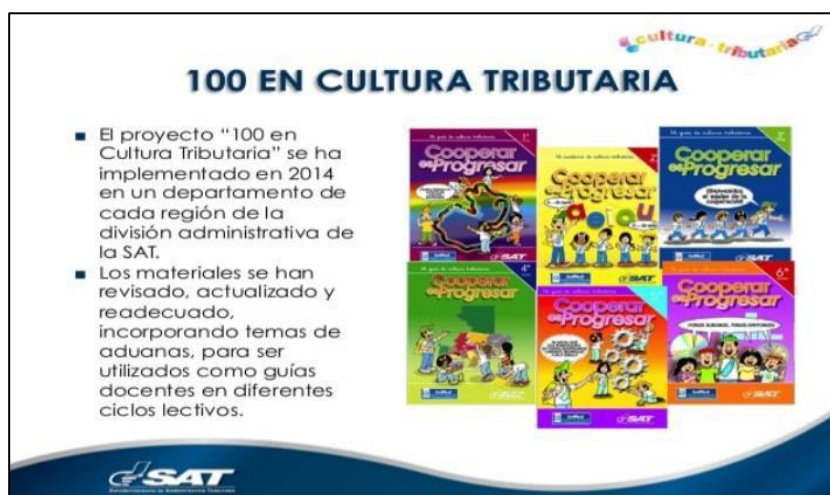
Na **Costa Rica** os planos de educação fiscal são desenvolvidos pelo Ministério da Hacienda. De 2005 a 2010 foram desenvolvidas “*Jornadas para a Cultura Tributária*” que pretendiam criar uma melhor relação entre o contribuinte e a Dirección General de Tributación. Para o efeito, foram realizadas palestras que davam a conhecer os objetivos desta instituição, quais os seus serviços e de que forma esta era útil para o cidadão. Desde 2010 até à atualidade, foram criados boletins de educação e cultura fiscal para dar a conhecer as atividades realizadas pela autoridade tributária e de que forma o cidadão pode participar nelas. Em 2017, foi criada a semana da educação tributária, com o objetivo de ensinar às crianças a importância do pagamento de impostos e a criação de valores como a solidariedade fiscal, a cooperação e a responsabilidade fiscal. Este programa consistia em diversas atividades desenvolvidas nas aulas pelos professores.

Em 2013, foi criado em **El Salvador**, pelo Ministério da Educação em conjunto com o Ministério das Finanças, uma plataforma digital com vídeos e boletins informativos direcionada a todas as faixas etárias, com informação especialmente dirigida a crianças, adolescentes e adultos. O projeto tem como propósito criar uma cidadania solidária, participativa e consciente dos seus direitos e obrigações.

Desde 2007 que na **Guatemala** são realizados programas de educação fiscal desenvolvidos pela

Superintendencia de Administración Tributaria. Existem dois que tiveram maior expressão no país. Um consiste em vídeos informativos, direcionados para as crianças e com o objetivo de promover a cultura tributária nos diferentes níveis do sistema nacional de educação. O outro é intitulado de “100 en cultura tributaria” (Figura 2.10), implementado em 2014 e que consiste em livros que pretendem promover a cidadania e cultura fiscal direcionados para os mais jovens.

Figura 2. 10 - "100 en cultura tributaria"



Fonte: <http://www.sia.eurosocial-ii.eu/>

Na **Jamaica**, a administração fiscal tem vindo a desenvolver, desde 1983, um programa de educação fiscal direcionado aos estudantes. Este programa foi implementado nas escolas e pretende incentivar o cumprimento fiscal voluntário e explicar aos estudantes a finalidade dos impostos e os deveres inerentes à legislação fiscal.

#### 2.4.3.4 África

Em **Angola**, desde 2010 e até 2016, data da última publicação, foi desenvolvido um projeto para os mais jovens. O meio de divulgação utilizado foi a rede social *Facebook* e pode ser visitado na página “*Justinho e Mala Fantástica*”. O projeto consistia em vídeos informativos com breves histórias que explicavam o que são os impostos e de que forma estes podem ajudar no desenvolvimento do país.

Na **África do Sul**, a The South African Revenue Service criou, em 2009 unidades móveis que pretendiam informar a população das zonas rurais sobre a importância de os cidadãos pagarem impostos. Deste modo, pretendia-se aumentar o nível de literacia fiscal.

No **Burundi**, o Office Burundais des Recettes realizou campanhas nos anos de 2011 e 2012 com o objetivo de esclarecer o cidadão acerca dos impostos e da importância social destes. Pretendiam, sobretudo, que os comerciantes não coletados obtivessem o seu número de identificação fiscal e, dessa forma, aumentar a receita fiscal.

A autoridade tributária do **Quênia** desenvolveu, em 2012, um programa intitulado “*The School Outreach Programme*” que visava, através da criação de “*Tax Clubs*”, explicar a origem dos impostos e o papel fundamental que estes desempenham no dia-a-dia da vida em sociedade. Em 2013, realizou-se uma competição nacional entre diferentes escolas sobre as matérias fiscais, em que os alunos eram avaliados por professores da área da Fiscalidade.

Os programas de educação fiscal desenvolvidos por **Marrocos** têm como público-alvo as crianças e jovens. Entre o ano 2000 e 2005, o Ministério da Educação em conjunto com Ministério da Economia e Finanças, realizaram apresentações e seminários para que os jovens compreendessem a importância dos impostos e da cidadania fiscal. Em 2005, com a ajuda da Universidade de Rabah, administradores da General Directorate of Tax foram instruídos para poderem lecionar cursos sobre impostos direcionados para estudantes universitários. No ano de 2011, Marrocos desenvolveu campanhas publicitárias que foram difundidas na televisão e na rádio com o objetivo de aumentar o cumprimento fiscal dos cidadãos.

Em 2009, a administração fiscal de **Moçambique** lançou o movimento “*Together We Make Mozambique*”, com o objetivo de criar relatórios que permitissem ao cidadão compreender a importância dos impostos. Neste âmbito, foram realizados debates e entrevistas na rádio e na televisão para que esta informação chegasse mais facilmente à população. Para criar uma maior adesão ao movimento foram distribuídos folhetos, t-shirts e *cd's*.

Na **Nigéria**, foi criado em 2007 pela Nigerian Federal Inland Revenue Services, um canal de *youtube* intitulado de “*FIRS Nigeria*”. Neste, pode-se encontrar a série “*Binding Duty*” que pretende, de forma cômica, abordar a temática do cumprimento fiscal. Também neste canal de é possível encontrar outros vídeos informativos e direcionados a todas as faixas etárias.

No **Ruanda**, através da Rwanda Revenue Authority, foi criado em 2000 um dia comemorativo designado por “*Taxpayer's Day*”. Neste dia, os contribuintes mais cumpridores dos seus deveres fiscais são premiados. Os funcionários de Rwanda Revenue Authority também visitam as escolas secundárias e de ensino superior para a realização de ações de sensibilização intituladas “*Tax friends clubs*”, com o intuito de aumentar o conhecimento fiscal dos

estudantes.

A General Tax Code do **Senegal** criou, em 2008, o evento “*Nacional Information Day*”, onde são realizadas atividades como conferências e programas de rádio com o objetivo de esclarecer as dúvidas dos contribuintes.

Em 2012, foi criado na **Zâmbia**, pela Zambia Revenue Authority, o “*Tax Chat*”, um programa de rádio que pretende esclarecer as dúvidas dos contribuintes acerca do cumprimento das suas obrigações fiscais.

#### 2.4.3.5 Ásia

Na **Coreia do Sul** o foco principal dos planos de educação fiscal é o de informar os atuais e futuros contribuintes da forma como funciona o sistema fiscal e quais os impostos existentes no país. Através de *talk shows* demonstram quais as dificuldades que a National Tax Services enfrenta para que os impostos sejam pagos em conformidade com a Lei. São também disponibilizados *e-books*, de forma gratuita, para que a população tenha acesso a informação sobre o Orçamento do Estado e da forma como os impostos podem ser pagos. Estas atividades têm como público-alvo todos os contribuintes.

No **Bangladesh** apenas 1% da população paga impostos. Por esse motivo, a política de educação fiscal desenvolvida naquele país foca-se na população em geral com o objetivo de alcançar o máximo de contribuintes possíveis, de forma a aumentar a receita fiscal. A instituição governamental The National Board of Revenue criou o dia do imposto, em 2008, para que as pessoas possam cumprir os seus deveres fiscais. Para esse efeito, o dia 15 de setembro é o dia do “*National Income Tax Day*”, onde são criados postos de atendimento com o objetivo de esclarecer as dúvidas fiscais que o cidadão possa ter.

No **Butão**, os impostos sobre os rendimentos possuem uma história muito recente, tendo sido introduzidos apenas a partir de 2001. O programa de educação fiscal neste país pretende aumentar o número de cidadãos que pagam impostos, explicar-lhes de que forma funciona o sistema fiscal e a importância dos impostos. Foram realizados *workshops* e seminários direcionados às micro e pequenas empresas, para que estas aumentassem os seus registos contabilísticos, ou seja, para que existisse suporte documental das transações realizadas, de modo que houvesse uma base para a tributação. Em 2014, o Department of Revenue and

Customs implementou uma base de dados *online* de forma a divulgar informação pertinente para os contribuintes.

Em **Singapura**, a Inland Revenue Authority of Singapore desenvolve, desde 2007, um plano de educação fiscal que pretende aproximar a população ao sistema fiscal. Foi criada uma plataforma que informa o cidadão, via postal ou *SMS* de que este não necessita preencher a sua declaração de rendimentos. Também foi criado infográficos que ajudam no preenchimento da declaração de rendimentos.

#### **2.4.3.6 Oceânia**

Na **Nova Zelândia**, os programas de educação fiscal foram desenvolvidos pela autoridade tributária local em conjunto com o Ministério da Juventude. O objetivo passava por preparar os mais jovens aquando da entrada na vida adulta, munindo-os de ferramentas úteis para o cumprimento das obrigações fiscais na persecução da cidadania fiscal.

Na **Austrália**, foi criado pela administração fiscal um gabinete denominado de “*Client Education and Communication Unit*”, que ficou encarregue do desenvolvimento de um programa direcionado a jovens dos 14 aos 25 anos com o objetivo de fornecer-lhes informações básicas sobre o sistema fiscal e explicar-lhes a função social dos impostos.

## **2.5 Caraterização do sistema de ensino em Portugal**

O conceito de ensino pode ser somente uma mera transmissão de conhecimentos, mas para o podermos relacionar com a educação, o ensino deve transmitir ideais e conhecimento, com o objetivo do desenvolvimento intelectual e social.

Em Portugal, a Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, veio redefinir a escolaridade obrigatória, considerando em idade escolar as crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, cessando apenas com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário ou quando o aluno alcançar os 18 anos.

O sistema educativo em Portugal é regulado pelo Estado através dos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. O sistema de educação público é o mais usado e o mais bem implementado, existindo também escolas privadas e cooperativas em todos os níveis de educação.

O sistema obrigatório de ensino português é dividido em três níveis: ensino básico, secundário e superior. Em regra, a criança inicia os estudos com 6 anos e passa, num total, por 12 anos de estudo. Estes níveis são divididos, em regra, conforme as seguintes faixas etárias:

- Pré-escolar: 3 a 6 anos (não é obrigatório);
- Ensino básico: 6 a 14 anos;
- Ensino secundário: 15 a 17 anos;
- Ensino superior: mais de 18 anos (facultativo para quem quer prosseguir os seus estudos).

### **2.5.1 Ensino escolar: educação fiscal**

Em Portugal, a educação fiscal é um tema que merece especial destaque, carecendo de investigação, programação e concretização. Sabe-se que esta nova vertente não está presente na educação escolar no ensino básico, no entanto, é essencial para uma cabal compreensão do tema e é expectável que o ensino a crianças e adolescentes vá influenciar as atitudes da sua família na compreensão da educação fiscal, mas na verdade esta é responsabilidade da sociedade e deve ser cumprida.

Os alunos dos 5.º ao 9.º ano de escolaridade aprendem exatamente as mesmas matérias durante os cinco anos. Somente no ensino secundário os conteúdos dos programas começam a ser diferentes em função das escolhas de ramos e disciplinas que os mesmos optam. As suas escolhas versam, nomeadamente, as áreas das ciências, humanidades e artes. No entanto, a nível de conhecimentos gerais sobre questões cruciais para a sua vida futura, nada lhes é ensinado no que tange a direitos e deveres cívicos e às obrigações gerais de um cidadão.

A introdução da temática da Cidadania Fiscal e Educação Fiscal no programa curricular de ensino é tida por vários autores como a solução mais viável. Por exemplo, segundo Palma e Mendes (2019, p. 245), *“quanto mais aprendemos, mais temos para descobrir, sendo que se nos mantivermos na ignorância, somos um vazio inútil”*. Para estas autoras, a aposta na qualificação constitui um meio imprescindível para a valorização dos cidadãos, para uma cidadania democrática e para o desenvolvimento sustentável do país. A inclusão da temática da educação fiscal no seio do ensino visa despertar nos estudantes a tomada de atitudes em prol da responsabilidade cívica para a vida em sociedade e incentivar a prática de uma boa conduta social por parte dos mesmos para além de lhes ser explicado a importância do pagamento dos

impostos, o sentido, alcance e finalidade destes.

No meio escolar, a maioria dos Programas de Educação Fiscal (como o Portal TaxEdu, Taxlandia e outros tantos) são completamente desconhecidos por alunos, docentes e pelas próprias instituições de ensino. Alguns professores abordam estas questões nas suas aulas, o que as torna diferenciadoras para alguns alunos, porém, depende da iniciativa do professor pois não está instituída a obrigação de o fazer.

A educação fiscal, ao ser inserida nos programas de ensino escolar, deverá ser tratada como um tema de responsabilidade cívica. Desde logo, porque como já se referiu anteriormente, o objetivo é a transmissão de princípios, valores e atitudes favoráveis à responsabilidade fiscal e que sejam antagónicas às condutas fraudulentas (Delgado, 2013).

#### **2.5.1.1 A Educação e a cidadania no Programa do XXI Governo Constitucional**

No Programa do XXI Governo Constitucional, a educação e a formação são prioridades para o futuro das pessoas e do país. A aposta na qualificação dos portugueses constitui um meio imprescindível para a valorização dos cidadãos, para uma cidadania democrática e para o desenvolvimento sustentável do país. Numa sociedade e economia baseadas na aprendizagem, no saber e nas qualificações, a educação é simultaneamente uma condição de empregabilidade e de competitividade e também uma condição fundamental para uma sociedade coesa e progressiva.

Entende-se no documento que a cidadania é a pedra basilar de uma visão republicana da nossa vida em comum e que a participação é essencial para que os portugueses se sintam cidadãos. Também ali se inscreve sobre a necessidade de incrementar os mecanismos de participação cívica, defesa dos direitos fundamentais e escrutínio das instituições públicas. Sendo que a maturidade da democracia portuguesa depende decisivamente da disponibilização aos cidadãos de meios eficazes e céleres para fazer valer os seus direitos e obter os esclarecimentos que julgue necessários junto das instituições públicas, medidas como o reforço da temática da Educação para a Cidadania nos currículos escolares são fundamentais.

#### **2.5.1.2 Plano Nacional de Formação Financeira 2016-2020**

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), entre outros documentos a nível

nacional e internacional, usou como documento de referência o Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF) 2016-2020. Recorde-se que é com base na ENEC que são construídos os assuntos/tópicos a serem ensinados na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

O universo de atuação do PNFF 2016-2020 abrange as crianças da educação pré-escolar e estudantes dos ensinos básico e secundário. Considerou-se como prioritária a introdução de conteúdos de educação financeira nas escolas, não só porque as crianças e os jovens em idade escolar são um público muito recetivo à transmissão de conhecimentos, mas também porque têm um importante papel de difusão de informação e formação no âmbito das suas famílias.

O PNFF 2016-2020, aprovado em maio de 2013 pela Secretaria de Estado da Educação, refere que uma das primeiras etapas na introdução da educação financeira nas escolas foi a publicação do Referencial de Educação Financeira (REF) para a educação pré-escolar, ensinos básico e secundário e educação e formação de adultos, preparado pelos supervisores financeiros e pelo Ministério da Educação.

Entende-se no referido plano que este REF é um documento orientador para a implementação da educação financeira em contexto educativo e formativo, que vem estabelecer os conhecimentos e as capacidades considerados essenciais para as crianças e jovens de todos os ciclos de ensino. Incluiu, ainda, a organização de um programa de formação de professores e a preparação de Cadernos de Educação Financeira. Não existe, atualmente, nenhuma referência à existência de um PNFF posterior ao de 2016-2020.

### **2.5.1.3 Disciplina de Cidadania de Desenvolvimento**

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento começou a ser lecionada no ano letivo de 2017/2018, em 235 escolas do país e no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), com o objetivo de educar os mais novos para uma sociedade mais justa e inclusiva. Na apresentação, o então Ministro da Educação Tiago Brandão Rodrigues, afirmou que:

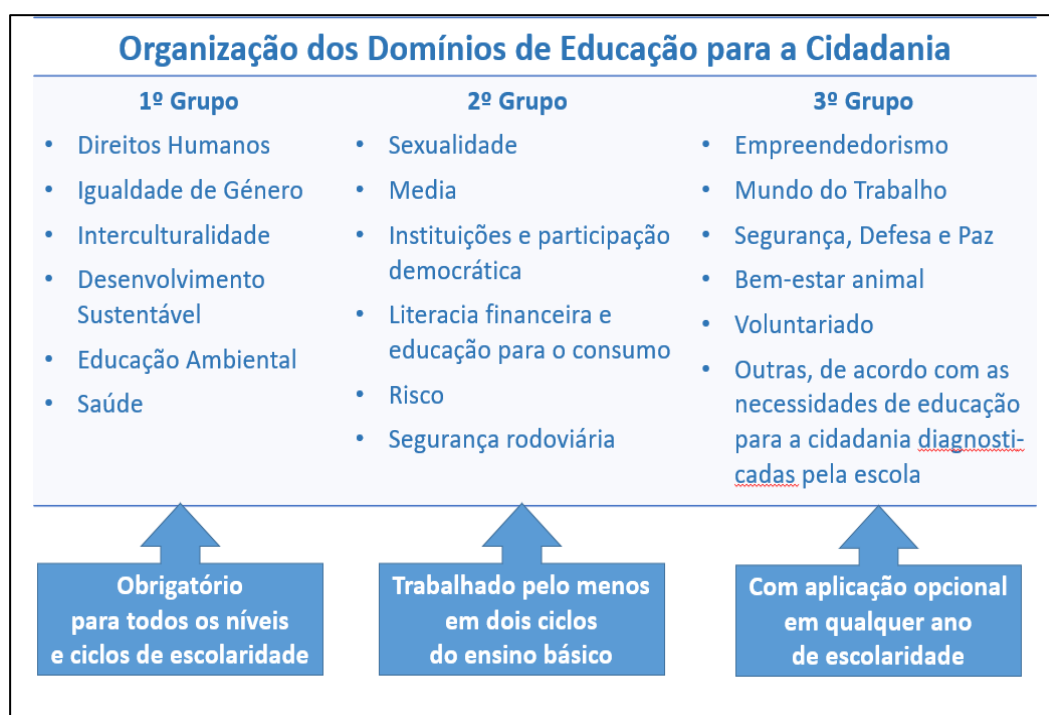
*“Este é um projeto-piloto que serve para nos preparar para os próximos anos [...] que vem formalizar muitas das práticas que já aconteciam nas escolas e que agora ficam regulamentadas, acabando por acontecer com outra robustez. [...] A preparação dos cidadãos mais novos para a cidadania é urgente [...] há o desígnio inequívoco de formar cidadãos que preservem e possam construir um Portugal cada vez mais democrático e inclusivo, e por*

*isso mais sustentável.”*

A Cidadania e Desenvolvimento é uma disciplina que faz parte das componentes do currículo nacional e é desenvolvida nas escolas segundo três abordagens complementares: natureza transdisciplinar no 1.º ciclo do ensino básico, disciplina autónoma no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e componente do currículo desenvolvida transversalmente com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação no ensino secundário. No 2.º e 3.º ciclos do ensino básico é da responsabilidade de um docente e decorrente da decisão acerca dos domínios a trabalhar e das competências a desenvolver ao longo do ano, que são definidos em sede de Conselho de Turma.

Os temas a lecionar no âmbito da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento organizam-se em três grupos, conforme a Figura 2.11.

Figura 2. 11 - Organização dos domínios de educação para a cidadania



Fonte: Cidadania e Desenvolvimento: afinal em que consiste esta disciplina? (cgd.pt)

O primeiro grupo é obrigatório para todos os níveis de escolaridade e compreende matérias como direitos humanos, igualdade de género, interculturalidade, desenvolvimento sustentável, educação ambiental e saúde. O segundo grupo deve abranger, pelo menos, dois ciclos do ensino básico e inclui os temas da sexualidade, media, instituições e participação democrática, literacia financeira e educação para o consumo, segurança rodoviária e risco. No terceiro grupo, de

aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade, são tratados temas como o empreendedorismo, segurança, defesa e paz, bem-estar animal, voluntariado, entre outros.

Compete à escola decidir os temas (e subtemas) a desenvolver em cada ano de escolaridade, seja enquanto componente de currículo ou como disciplina autónoma. Existe sempre avaliação em todos os níveis e ciclos de ensino, sendo os critérios de avaliação definidos pelo Conselho de Turma e pela escola e validados pelo Conselho Pedagógico.

Analisados os temas a lecionar no âmbito da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, constata-se que nenhum faz referência a temas na área da Literacia Fiscal.

## Capítulo 3 – Metodologia

### 3.1 Metodologia de investigação

A revisão da literatura permitiu compreender que a temática da literacia fiscal deveria ser abordada nas escolas nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, eventualmente nas aulas de Cidadania e Desenvolvimento. Desta forma, estes alunos aprenderiam, desde cedo, para que servem os impostos, o porquê que todos os cidadãos pagarem impostos, para onde vai o dinheiro destes impostos, a importância de pedir faturas com número de identificação fiscal, a importância de abordar este tema com os pais/familiares, adquirido, assim, bases de conhecimento sobre a cidadania fiscal, educação fiscal e o conhecimento fiscal de forma a tornarem-se cidadãos informados e cumpridores.

Segundo Ferreira e Campos *apud* Maciel (2014, p. 154), de entre as diversas opções metodológicas no domínio da investigação em ciências sociais e humanas, a aplicação de questionários assume-se como sendo uma das de uso mais recorrente. Foi precisamente essa a opção metodológica adotada no presente estudo empírico.

De acordo com Thayer-Hart et al. *apud* Maciel (2014), a conceção e a implementação de um questionário é um processo cujo objetivo é a recolha de informação temática válida e fiável, obtida a partir das respostas individuais dadas a um conjunto de questões, por um grupo representativo de respondentes, em torno das quais se produzem conclusões passíveis de serem generalizadas ao universo da população em estudo.

O questionário (que consta no Apêndice A) foi realizado com base na principal questão de investigação: “Qual é o nível de literacia fiscal dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos dos concelhos de Silves e Albufeira?” e, tendo em conta as respostas obtidas, com este estudo empírico pretendemos:

- Perceber o nível de conhecimento fiscal destes alunos conforme o concelho de ensino;
- Quais as perceções destes alunos em relação ao assunto Literacia Fiscal;
- Analisar/interpretar as respostas destes alunos por concelho;
- Identificar as ferramentas que poderiam ser utilizadas nas aulas para desenvolver a Literacia Fiscal nas escolas.

No sentido de atingirmos os objetivos, o estudo irá seguir uma investigação exploratória e quantitativa, procurando “*encontrar relações entre variáveis, fazer descrições recorrendo ao tratamento estatístico de dados recolhidos*” (Carmo e Ferreira, 2008, p.196).

Uma investigação através da aplicação de questionários revela algumas fragilidades, nomeadamente, a incapacidade de transmitir a verdade sobre a questão, as diferenças de entendimento e interpretação das questões ou a não compreensão do inquirido sobre determinada palavra ou o seu significado. De facto, durante a aplicação dos questionários, a maioria dos alunos revelou problemas de interpretação uma vez que não sabiam o significado de palavras como “*receita*”, “*palestras*”, entre outras.

Para a aplicação do questionário nas escolas dos concelhos de Albufeira e de Silves, foi necessário solicitar autorização ao Ministério de Educação, através do MIME – Monotorização de Inquéritos em Meio Escolar. O e-mail com autorização do Ministério da Educação foi enviado para as escolas de ambos os concelhos quando faltam apenas duas semanas para término das aulas, motivo pelo qual houve escolas que não responderam e outras não autorizaram. Contudo, o objetivo da realização dos questionários foi atingido, de modo a não perder o foco sobre o que realmente era importante.

### **3.2 Caracterização da amostra**

Segundo Coutinho (2014) citado por Silva (2020, p.25), “*a população em estudo consiste no conjunto completo de unidades que possuem uma ou mais característica comum a partir das quais se constitui a amostra*”. A população de estudo será, assim, composta pelos alunos matriculados no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico nos concelhos de Albufeira e Silves.

Albufeira, com 140,66 km<sup>2</sup> de área e 44.164 habitantes (censos de 2021), é subdividido em 4 freguesias. O município é limitado a oeste e noroeste pelo município de Silves, a nordeste e leste por Loulé e a sul tem uma ampla costa no Oceano Atlântico. A cidade de Albufeira é conhecida pela vida noturna (bares, discotecas, restaurantes de renome) vibrante, festas frequentes e algumas das mais belas praias de Portugal, Albufeira converteu-se num dos maiores polos turísticos do país, atraídos os jovens do concelho a iniciar a uma vida noturna muito precoce.

Silves, com 680,06 km<sup>2</sup> de área e 37.813 habitantes (censos de 2021), é subdividido em 6 freguesias. O município é limitado a norte pelo município de Ourique, a nordeste por

Almodôvar, a leste por Loulé, a sudeste por Albufeira, a sudoeste por Lagoa, a oeste por Portimão e Monchique e a noroeste por Odemira e a sul tem litoral no oceano Atlântico.

A opção de inquirir os alunos do concelho de Albufeira e de Silves, ambos concelhos do barlavento algarvio, deveu-se ao facto de serem duas cidades próximas, contudo, bastante distintas: Albufeira no litoral e Silves no interior. Para investigação, seria interessante perceber se existiriam diferenças a assinalar no que ao conhecimento fiscal diz respeito.

Certamente no Algarve existem outros concelhos que obviamente também seria interessante analisar, mas a realização de uma investigação que contemplasse todos os alunos algarvios iria acarretar muitos custos e tempo, o que tornaria inviável o estudo.

### **3.3 Técnicas de recolha e tratamento dos dados**

No presente estudo a técnica de recolha dos dados foi realizada através da aplicação de um questionário que, segundo Hill e Hill (2009) e Moreira (2004), consiste num instrumento que permite explorar fenómenos através de uma análise quantitativa, devendo ser composto por questões objetivas. Para Quivy e Campenhoudt (1995) os dados recolhidos através de questionários só fazem sentido quando analisados de uma forma quantitativa, com comparação das categorias das respostas e estudo das correlações.

No concelho de Silves, obteve-se resposta de 276 alunos. Na Escola E.B 2/3 Dr. Garcia Domingues foram inquiridos 157 alunos de forma presencial e na Escola E.B 2/3 do Algoz os questionários foram entregues aos Diretores de Turma que, posteriormente, os entregaram aos alunos para preencherem em casa, tendo estes sido devolvidos pelos Encarregados de Educação ao Diretor de Turma aquando da reunião do final do ano letivo. Dos 410 questionários distribuídos, somente 119 questionários foram entregues.

No concelho de Albufeira, obteve-se resposta de 373 alunos. Na Escola E.B 2/3 D. Martim Fernandes foram inquiridos 311 alunos presencialmente e na Escola E.B 2/3 de Ferreiras foi enviado um *link* para resposta *online* (via Google Forms). Somente 62 alunos responderam.

Embora a aplicação de questionários de forma presencial seja mais dispendiosa (devido à necessária impressão), verificou-se serem mais eficazes. Contudo, em relação ao tempo de resposta, é mais eficiente e rápido, uma vez que tem de ser respondido naquele momento, sem desculpas como a “falta de tempo” ou o “logo respondo depois”.

O presente questionário foi de caráter voluntário e anónimo, no qual foi aconselhado a não colocação de qualquer dado pessoal. Os dados recolhidos foram utilizados unicamente para fins estatísticos, para a realização deste estudo, assumindo assim a confidencialidade dos mesmos. Para isso, foi questionado a todos a sua permissão para a partilha dos dados recolhidos, conforme prevê a política de proteção de dados em vigor na Universidade do Algarve.

O questionário encontrava-se estruturado em três partes: a primeira composta por questões de caracterização dos respondentes (para permitirem a caracterização sociodemográfica da amostra); a segunda com questões conducentes à aferição do nível de conhecimento fiscal; e a terceira parte com questões para avaliar as perceções detidas pelos alunos em relação ao assunto em investigação. A realização deste questionário não se prendeu com avaliação de conhecimentos de cada aluno, mas o conhecimento geral dos alunos por concelho, não existindo respostas certas ou erradas, por isso, foi solicitado que os respondessem com veracidade a todas as questões colocadas.

Os dados obtidos foram analisados através dos *softwares* IBM SPSS *Statistics* e Microsoft Excel, que permitem realizar os testes estatísticos e apresentar os resultados da investigação em gráficos e tabelas apropriadas para apresentar os dados em estudo.

## **Capítulo 4 – Análise e interpretação dos resultados**

No presente capítulo apresentamos os resultados obtidos através do inquérito por questionário aplicado a alguns alunos do 2º e 3º do concelho de Silves e Albufeira de forma a: i) perceber o nível de conhecimento fiscal destes alunos conforme o concelho de ensino; ii) quais as perceções destes alunos em relação à temática da Literacia Fiscal; iii) analisar/interpretar as respostas dadas e; iv) identificar as ferramentas que poderiam ser utilizadas nas aulas para desenvolver o tema da educação fiscal nas escolas.

Soares (2004) afirma que o papel da educação fiscal deverá passar pela consciencialização da sociedade quanto às necessidades do Estado e da sociedade. A apresentação e discussão dos dados está estruturada com base nos quatro objetivos definidos anteriormente para o estudo empírico.

## 4.1 Caracterização sociodemográfica da amostra

As primeiras questões do questionário pretendiam caracterizar os diferentes alunos, como o concelho (do ensino escolar), o género, a idade e o ano de escolaridade e que estão sintetizadas na Tabela 4.1.

Tabela 4. 1- Características Sociodemográficas

<b>Características sociodemográficas</b>	<b>Número Inquiridos</b>	<b>%</b>
<b>Concelho</b>	<b>649</b>	<b>100</b>
Silves	276	42,53
Albufeira	373	57,47
<b>Género – Silves</b>	<b>276</b>	<b>42,53</b>
Feminino	136	20,96
Masculino	139	21,42
Outro	1	0,15
<b>Género – Albufeira</b>	<b>373</b>	<b>57,47</b>
Feminino	179	27,58
Masculino	182	28,04
Outro	12	1,85

Fonte: elaboração própria

Quanto às características sociodemográficas apresentadas na Tabela 4.1, dos 649 inquiridos, 276 pertencem ao concelho escolar de Silves e 373 ao de Albufeira. Em termos percentuais, temos uma taxa de inquiridos de 42,53% e de 57,47%, respetivamente.

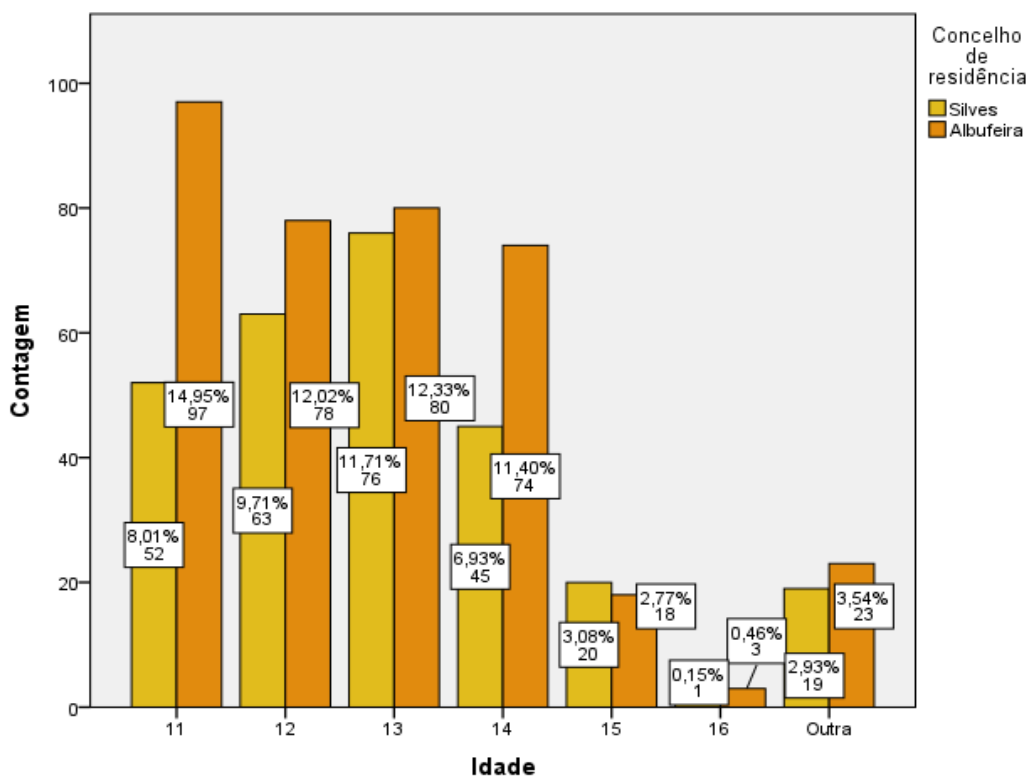
Em relação ao género, no concelho de Silves, 20,96% são do género feminino (136 alunos), 21,42% do género masculino (139 alunos) e 1 identifica-se como outro, representando 0,15% do total. Para o concelho de Albufeira, as percentagens são de 27,58%, 28,04% e 1,85%,

respetivamente.

Como se pode verificar na Figura 4.1, a faixa etária mais representativa no concelho de Albufeira foi de 12 anos (97 alunos – 14,95%) e no concelho de Silves foi de 13 anos (76 alunos – 11,71%).

Os estudantes do concelho de Albufeira que na faixa etária colocaram a opção “outra” (uma vez que no questionário as opções variavam entre 11 e 16 anos), 22 frequentam o 5.º ano e 1 o 7.º ano. Já relativamente ao concelho de Silves, 19 frequentam o 5.º ano. Os estudantes que colocaram na idade a opção “outra” e que frequentam o 5.º ano, fizeram-no porque têm 10 anos.

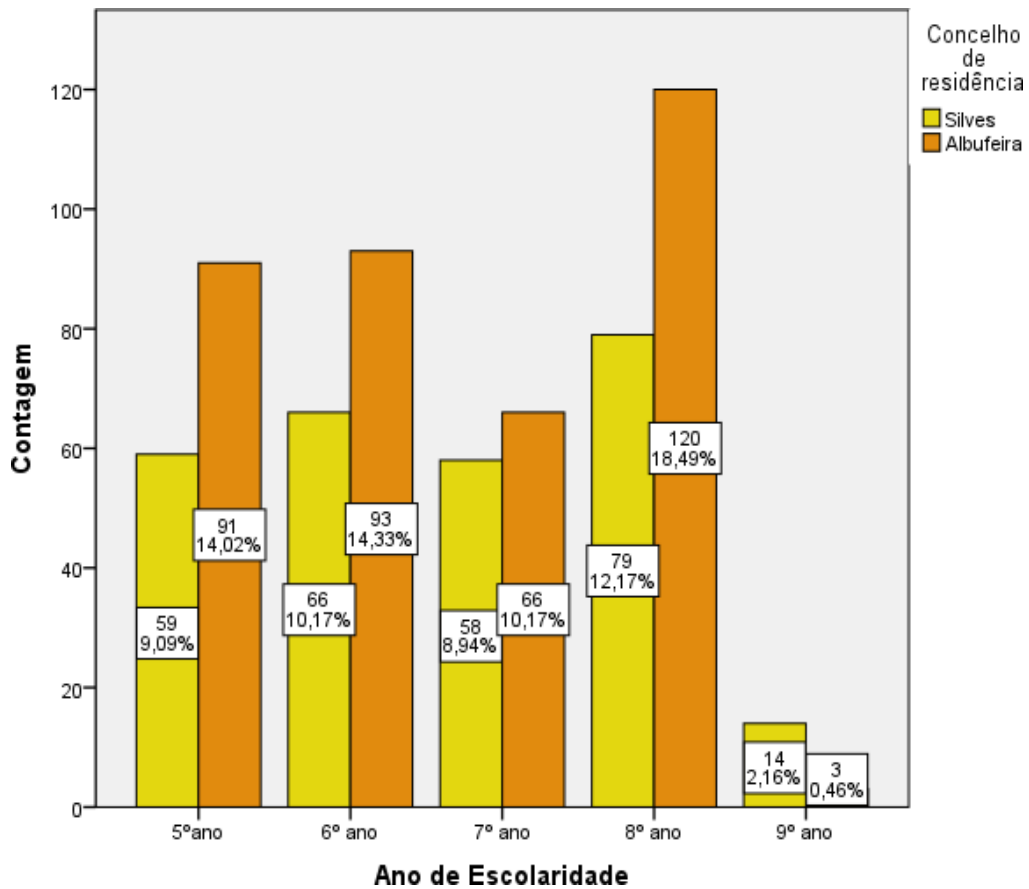
Figura 4. 1 - Idade dos Inquiridos



Fonte: elaboração própria

Conforme se pode verificar na Figura 4.2, a maioria dos estudantes participantes no estudo frequentam o 8.º ano, seguido pelo 6.º ano de escolaridade (correspondentes a mais de metade da amostra). O ano que menos participou foi o 9.º ano de escolaridade, justificado pelo envio tardio do questionário às escolas e por estes estudantes estarem em preparação para os exames nacionais.

Figura 4. 2 – Ano de escolaridade dos inquiridos

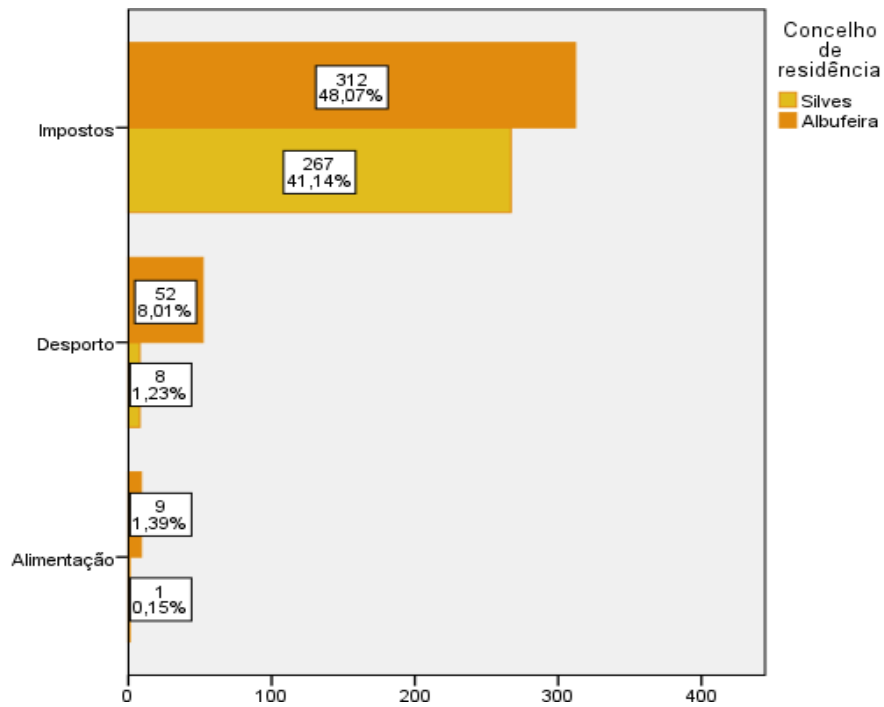


Fonte: elaboração própria

## 4.2 Conhecimento fiscal

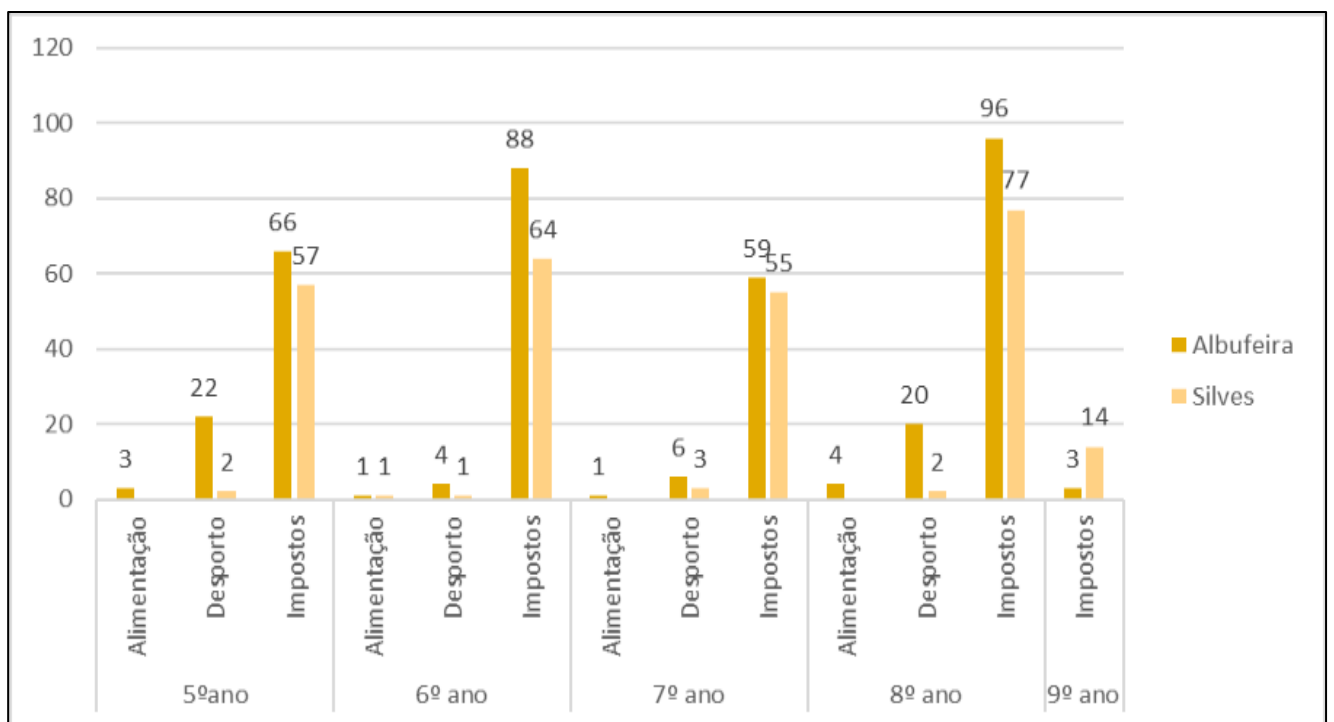
A Figura 4.3 quantifica as respostas dadas à questão: “Qual o tema abordado pela Educação Fiscal?”. Facilmente se percebe que estudantes dos concelhos de Albufeira e Silves não tiveram grandes dúvidas na escolha da resposta “Impostos”. Contudo, no concelho de Albufeira, 52 estudantes responderam “Desporto”, representando 8,01% do total. Destes, 22 frequentam o 5.º ano e 20 estudantes o 8.ºano, conforme verificável na Figura 4.4.

Figura 4. 3 -Qual o tema abordado pela Educação Fiscal?



Fonte: elaboração própria

Figura 4. 4 -Ano de Escolaridade vs “Qual o tema abordado pela educação fiscal?”



Fonte: elaboração própria

Na Tabela 4.2, o objetivo da questão era perceber se os estudantes têm conhecimento o objetivo da educação fiscal. No concelho de Albufeira, em termos percentuais, 82,30% dos alunos responderam corretamente, enquanto no concelho de Silves a percentagem foi de 94,57%. No entanto, 16,35% dos alunos do concelho de Albufeira escolheram como opção de resposta “Ensinar aos cidadãos algumas práticas desportivas”, o que representa 61 alunos, enquanto no concelho de Silves somente 4,71% dos estudantes deu essa resposta.

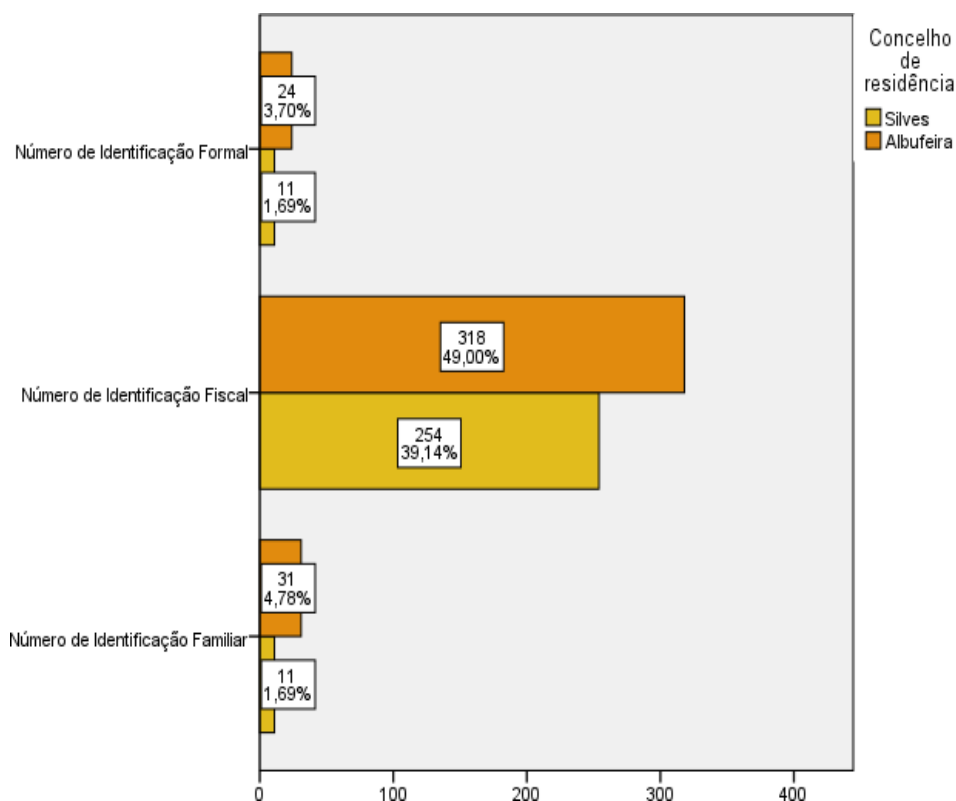
Tabela 4. 2 -Qual é o objetivo da educação fiscal?

Respostas	Número de Inquiridos	%
Ensinar aos cidadãos algumas práticas desportivas	61	16,35%
Formar contribuintes com bom gosto musical	5	1,34%
Sensibilizar os cidadãos para o dever cívico de pagar impostos	307	82,31%
<b>Albufeira</b>	<b>373</b>	<b>100</b>
Ensinar aos cidadãos algumas práticas desportivas	13	4,71%
Formar contribuintes com bom gosto musical	2	0,72%
Sensibilizar os cidadãos para o dever cívico de pagar impostos	261	94,57%
<b>Silves</b>	<b>276</b>	<b>100</b>

Fonte: elaboração própria

A pergunta 3 do grupo II do questionário, pretendia verificar se os estudantes sabiam o que significado da sigla NIF – Número de Identificação Fiscal. Tal como demonstra a Figura 4.5, a maioria dos alunos têm conhecimento em relação à questão: no concelho de Albufeira responderam corretamente 318 estudantes (49%) e no de Silves foram 254 estudantes (39,14%). Ainda assim, alguns estudantes do concelho de Albufeira tiveram dúvidas, com 31 a responder “Número de Identificação Familiar” (4,78%) e somente 11 (1,69%) a escolherem essa resposta no concelho de Silves.

Figura 4. 5 -Qual o significado da sigla NIF?

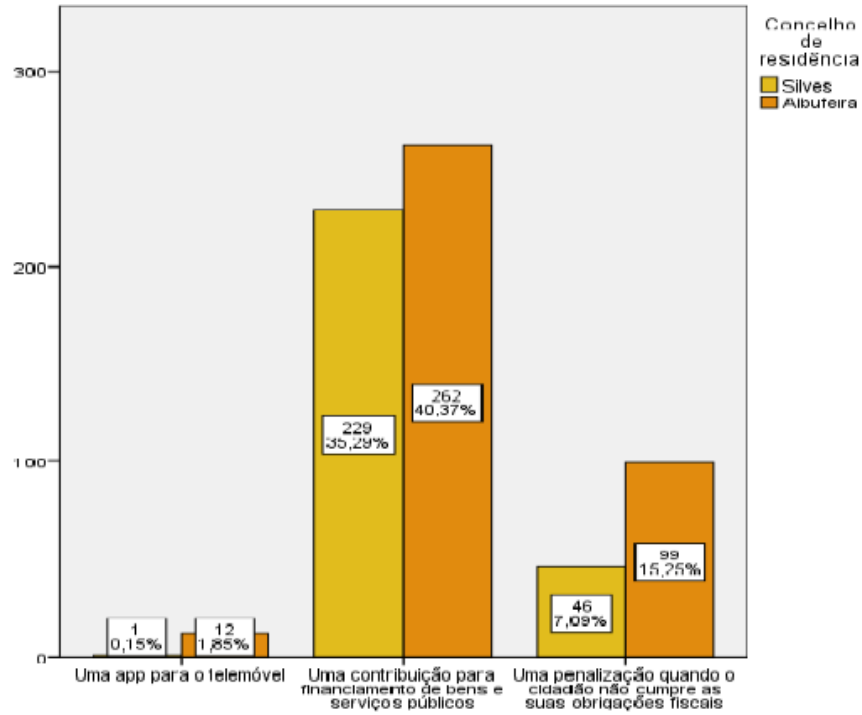


Fonte: elaboração própria

Na questão “*O que é um imposto?*”, conforme Figura 4.6, no concelho de Albufeira 262 estudantes (40,37%) respondeu corretamente: “*Uma contribuição para financiamento de bens e serviços públicos*”. No concelho de Silves, a mesma resposta foi dada por 229 estudantes (35,29%).

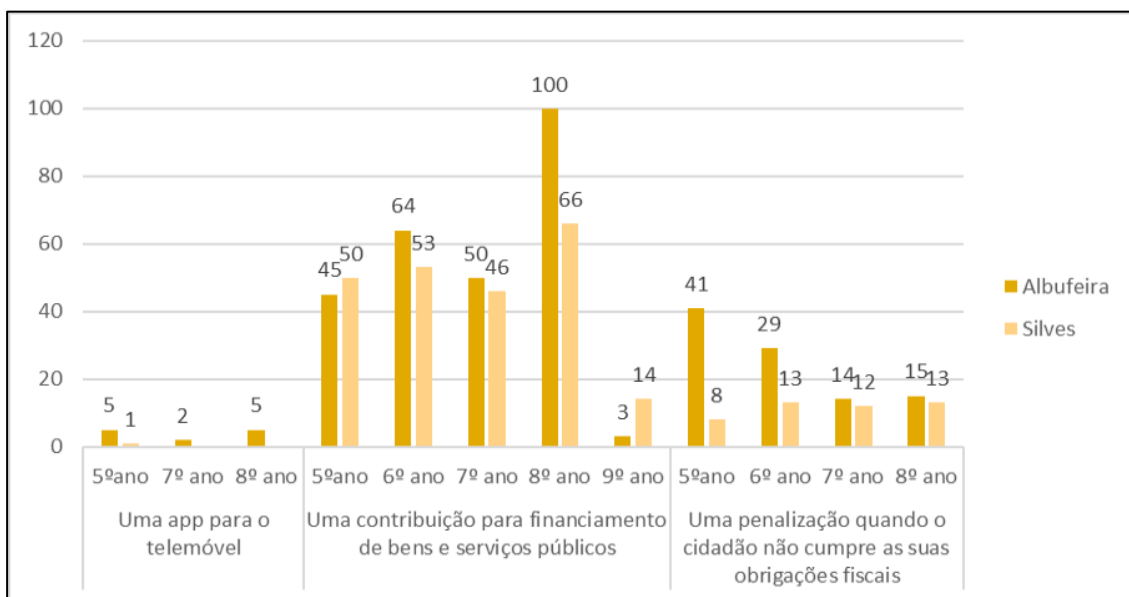
A Tabela 4.7 mostra que em Albufeira, 99 estudantes (15,25%) responderam “*Uma penalização quando o cidadão não cumpre as suas obrigações fiscais*”. A falta de conhecimento evidencia-se sobretudo nos alunos dos 5.º ano e 6.º anos, com 70 alunos a responder de forma errada. No concelho de Silves, em relação à mesma questão, 46 estudantes (7,09%) do 6.º ao 8.º ano responderam errado.

Figura 4. 6 -O que é um imposto?



Fonte: elaboração própria

Figura 4. 7 -Ano de escolaridade vs “O que é um imposto?”



Fonte: elaboração própria

Quando os alunos de Albufeira responderam à questão “*O pagamento de impostos devido é: [...]*”, 344 (92,23%) fizeram-no corretamente, contra os 268 do concelho de Silves (97%). As restantes respostas dadas constam na Tabela 4.3.

Tabela 4. 3 -O pagamento de impostos é devido é:

Respostas	Número de Inquiridos	%
Obrigatório apenas para as pessoas ricas	8	2,14%
Obrigatório para todos os contribuintes	344	92,23%
Opcional	21	5,63%
<b>Albufeira</b>	<b>373</b>	<b>100%</b>
Obrigatório para todos os contribuintes	268	97%
Opcional	8	3%
<b>Silves</b>	<b>276</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria

A questão n.º 6 pretendia aferir se os estudantes sabiam a quem era devido o pagamento dos impostos. No concelho de Albufeira, 83,65% estudantes responderam que o pagamento se efetua ao Estado, verificando-se que em Silves essa percentagem era pouco maior: 86,59%. A totalidade das respostas dadas está plasmada na Tabela 4.4.

Tabela 4. 4 -Em regra, o pagamento de impostos é efetuado:

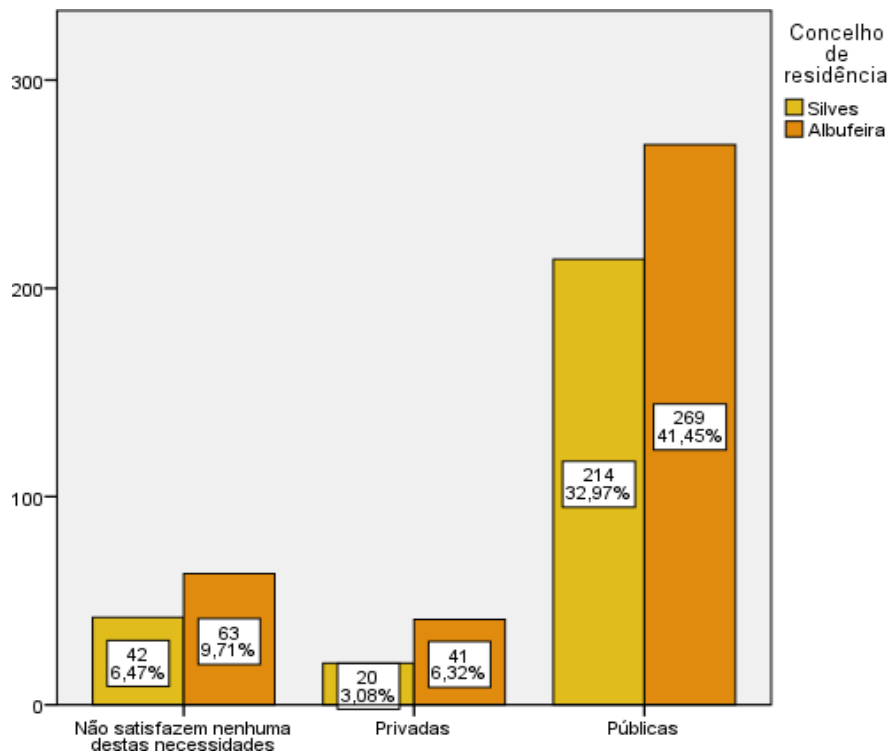
Respostas	Número de Inquiridos	%
Ao Estado	312	83,65%
Aos bancos	49	13,13%
Aos supermercados	12	3,22%
<b>Albufeira</b>	<b>373</b>	<b>100%</b>
Ao Estado	239	86,59%
Aos bancos	34	12,32%
Aos supermercados	3	1,09%
<b>Silves</b>	<b>276</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria

As Figuras 4.9 e 4.10 retratam as respostas dadas à questão “*Os impostos servem para satisfazer as necessidades [...]*”. As opções “*não satisfazem nenhuma destas necessidades*” obteve 63

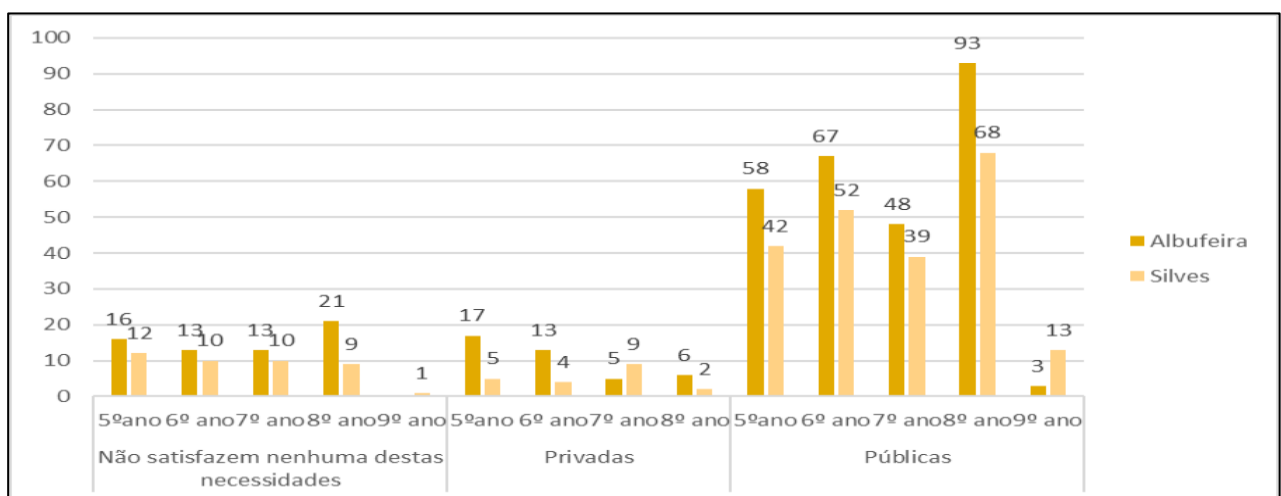
respostas no concelho de Albufeira (9,7%), na sua maioria dada pelos estudantes entre os 10 e os 13 anos. Já no concelho de Silves, essa resposta errada foi dada por 42 alunos (6,47%), também na mesma faixa etária. A outra opção errada (necessidades privadas), registou um total de 61 respostas (41 em Albufeira e 20 em Silves).

Figura 4. 8 -Os impostos servem para satisfazer as necessidades:



Fonte: elaboração própria

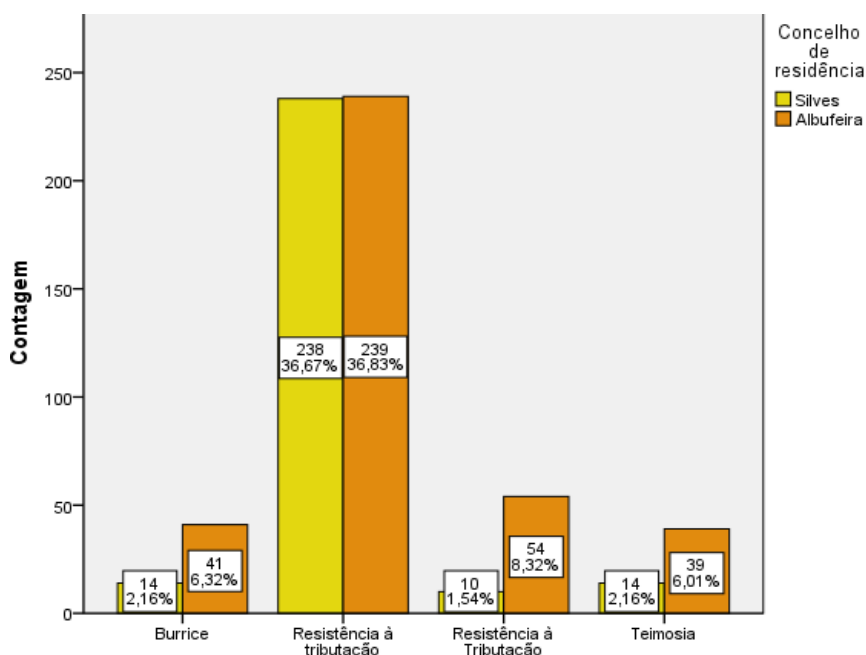
Figura 4. 9 -Ano de escolaridade vs “Os impostos servem para satisfazer as necessidades:



Fonte: elaboração própria

A Figura 4.10 retrata a respostas dadas à última questão do grupo II e que foi “*A recusa dos contribuintes em pagar os impostos devidos designa-se por:*”. No concelho de Albufeira 293 estudantes responderam de forma correta (45,15%) enquanto no concelho de Silves foram 248 estudantes (38,21%).

Figura 4. 10 -A recusa dos contribuintes em pagar os impostos devidos designa-se por:



Fonte: elaboração própria

Em relação ao grupo II, sobre o conhecimento fiscal, podemos concluir que os estudantes do ensino básico dos concelhos de Albufeira e Silves revelaram algum conhecimento. No entanto, globalmente os alunos do concelho de Albufeira revelam um menor conhecimento fiscal do que os do concelho de Silves.

### 4.3 Perceções

No grupo III será sobre as perceções, pretende-se saber qual a capacidade e a sensibilidade dos estudantes inquiridos sobre o tema Literacia Fiscal.

Na figura 4.11, foi analisado através de uma tabulação cruzada o concelho escolar e a pergunta “*Costumas falar com os teus pais/familiares sobre impostos?*”.

Figura 4. 11 -Concelho\*Costumas falar com os teus pais/familiares sobre Impostos?

			Costumas falar com os teus pais/familiares sobre impostos?		Total
			Não	Sim	
Concelho	Silves	Contagem	207	69	276
		% em Concelho de residência	75,0%	25,0%	100,0%
	Albufeira	Contagem	241	132	373
		% em Concelho de residência	64,6%	35,4%	100,0%
Total		Contagem	448	201	649
		% em Concelho de residência	69,0%	31,0%	100,0%

Fonte: elaboração própria

No concelho de Silves dos 276 estudantes inquiridos, somente 69 (25%) estudantes têm o hábito de falar com os pais/familiares, sobre impostos, já no concelho de Albufeira dos 373 inquiridos, 132 (35,4%) estudantes costumam falar como os pais/familiares sobre impostos, podemos afirmar que no total de 649 inquiridos dos dois concelhos, 408 estudantes não falam ou abordam o tema impostos com os pais/ familiares.

Figura 4. 12 -Concelho\* Costumas falar com os teus pais/familiares sobre Impostos

**Testes qui-quadrado**

	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	8,008 <sup>a</sup>	1	,005	,006	,003
Correção de continuidade <sup>b</sup>	7,529	1	,006		
Razão de verossimilhança	8,114	1	,004	,005	,003
Teste Exato de Fisher				,005	,003
Nº de Casos Válidos	649				

Fonte: elaboração própria

Como se pode verificar na figura 4.12, o concelho da escolar tem influência o “*Costumas falar com os teus pais/familiares sobre impostos*” com  $p - value = 0,006 < 0,05$ , isto é, no concelho de Albufeira os pais/familiares existe mais possibilidades de abordar o tema impostos

no seio familiar.

Figura 4. 13 -Costumas falar com os teus pais/familiares sobre Impostos

Estimativa de Risco			
	Valor	Intervalo de confiança de 95%	
		Inferior	Superior
Razão de Chances para Concelho de residência (Silves / Albufeira)	1,643	1,163	2,321
Para grupo Costumas falar com os teus pais/familiares sobre impostos? = Não	1,161	1,049	1,285
Para grupo Costumas falar com os teus pais/familiares sobre impostos? = Sim	,706	,552	,904
Nº de Casos Válidos	649		

Fonte: elaboração própria

Na figura 4.13, os estudantes têm 1,643 vezes mais possibilidades de não falarem sobre os impostos se forem de Silves (com intervalo de confiança a 95% 1,163 a 2,321 – o Intervalo não inclui 1, então a associação é estatisticamente significativa e os resultados não se devem ao acaso). Como o valor de Odds -Ratio (OR) é independente da ordem das respostas de cada variável, também se pode dizer que os estudantes têm 1,643 vezes mais possibilidades de falarem com os familiares sobre impostos, caso sejam de Albufeira.

Figura 4. 14 - Concelho\* Achas importante para a sociedade que todos os cidadãos cumpram as suas obrigações fiscais?

			Achas importante para a sociedade que todos os cidadãos cumpram as suas obrigações fiscais?		Total
			Não	Sim	
Concelho	Silves	Contagem	28	248	276
		% em Concelho de residência	10,1%	89,9%	100,0%
	Albufeira	Contagem	52	321	373
		% em Concelho de residência	13,9%	86,1%	100,0%
Total		Contagem	80	569	649
		% em Concelho de residência	12,3%	87,7%	100,0%

Fonte: elaboração própria

Na figura 4.14 referente à questão nº 10 “*Achas importante para a sociedade que todos os cidadãos cumpram as suas obrigações fiscais*”, no concelho de Silves 248 (89,90%) estudantes responderam “*Sim*”, e no concelho de Albufeira 321 (86,10%) dos estudantes responderam que “*Sim*”, isto é, através dos resultados podemos salientar que os estudantes dos dois concelhos consideram importante cumprir as obrigações fiscais.

Figura 4. 15 -*Achas importante para a sociedade que todos os cidadãos cumpram as suas obrigações fiscais?*

Testes qui-quadrado					
	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	2,115 <sup>a</sup>	1	,146	,150	,090
Correção de continuidade <sup>b</sup>	1,778	1	,182		
Razão de verossimilhança	2,151	1	,142	,150	,090
Teste Exato de Fisher				,150	,090
Nº de Casos Válidos	649				

Fonte: elaboração própria

Após análise da figura 4.15, conclui-se que o concelho escolar não têm influência sobre a questão “*Achas importante para a sociedade que todos os cidadãos cumpram as suas obrigações fiscais*”,  $p - value = 0,150 > 0,05$ , porque estudantes independentemente do concelho acham importante cumprir as obrigações fiscais.

Figura 4. 16 - Concelho\* *Achas importante solicitar as faturas com o teu NIF quando adquires um bem ou um serviço?*

			Achas importante solicitar as faturas com o NIF quando adquires um bem ou um serviço?		Total
			Não	Sim	
Concelho	Silves	Contagem	53	223	276
		% em Concelho de residência	19,2%	80,8%	100,0%
	Albufeira	Contagem	81	292	373
		% em Concelho de residência	21,7%	78,3%	100,0%
Total		Contagem	134	515	649
		% em Concelho de residência	20,6%	79,4%	100,0%

Fonte: elaboração própria

Na questão nº 11 “*Achas importante solicitar as faturas com o teu NIF quando adquires um*

*bem ou um serviço?”* conforme consta na figura 4.16, os estudantes do concelho de Silves 223 (80,8%) estudantes responderam “*Sim*”, no concelho de Albufeira 292 (78,3%) estudantes também responderam “*Sim*”, isto é, os estudantes inquiridos consideram importante pedir faturas com Número de Identificação Fiscal.

Figura 4. 17 - Concelho\* Achas importante solicitar as faturas com o teu NIF quando adquires um bem ou um serviço?

	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	,611 <sup>a</sup>	1	,434	,492	,248
Correção de continuidade <sup>b</sup>	,468	1	,494		
Razão de verossimilhança	,614	1	,433	,492	,248
Teste Exato de Fisher				,492	,248
Nº de Casos Válidos	649				

Fonte: elaboração própria

Sendo assim, o concelho escolar não têm influência sobre o “*Achas importante solicitar as faturas com o NIF*” “quando adquires um bem ou um serviço,  $p - value = 0,492 > 0,05$ , como já foi referido anteriormente, os estudantes de ambos os concelhos acham importante pedir a fatura com Número de Identificação Fiscal.

Figura 4. 18 -Concelho \* Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal?

			Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal?		Total
			Não	Sim	
Concelho	Silves	Contagem	197	79	276
		% em Concelho de residência	71,4%	28,6%	100,0%
	Albufeira	Contagem	231	142	373
		% em Concelho de residência	61,9%	38,1%	100,0%
Total		Contagem	428	221	649
		% em Concelho de residência	65,9%	34,1%	100,0%

Fonte: elaboração própria

Referente à questão nº 12 “Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal?”, no concelho de Silves no total de 276 inquiridos, 197 (71,4%) dos estudantes respondeu “Não”, já no concelho de Albufeira no total de 373 inquiridos, 231 (61,9%) estudantes também responderam “Não”, isto é, no total de 649 inquiridos, somente 221 (34,1%) estudantes é que responderam que “Sim”, de Albufeira com 142 respostas e Silves 79 respostas.

Figura 4. 19 -Concelho \* Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal?

	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)	Sig exata (1 lado)
Qui-quadrado de Pearson	6,303 <sup>a</sup>	1	,012	,015	,007
Correção de continuidade <sup>b</sup>	5,890	1	,015		
Razão de verossimilhança	6,362	1	,012	,012	,007
Teste Exato de Fisher				,012	,007
Nº de Casos Válidos	649				

Fonte: elaboração própria

O concelho de escolar tem influência o “Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal”, com  $p - value = 0,015 < 0,05$ , conforme a figura 4.19, no concelho de Albufeira têm mais probabilidades dos professores abordaram o tema impostos com os estudantes, do que no concelho de Silves.

Figura 4. 20 -Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal?

	Valor	Intervalo de confiança de 95%	
		Inferior	Superior
Razão de Chances para Concelho de residência (Silves / Albufeira)	1,533	1,097	2,142
Para grupo Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal? = Não	1,153	1,033	1,285
Para grupo Desde que andas na escola já algum professor/a abordou o tema relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal? = Sim	,752	,599	,943
Nº de Casos Válidos	649		

Fonte: elaboração própria

Conforme a figura 4.20, os estudantes têm 1,533 vezes mais possibilidades de não terem tido algum professor/a que abordou temas relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal se forem de Silves (com IC a 95%, 1,097 a 2,142 – o Intervalo de Confiança a 95% não inclui o valor 1, então a associação é estatisticamente significativa e os resultados não se devem ao acaso). Como o valor de Odds-Ratio (OR) é independente da ordem das respostas de cada variável, também se pode dizer que os estudantes têm 1,533 vezes mais possibilidades de terem tido algum professor/a que abordou temas relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal, caso sejam de Albufeira.

**Figura 4. 21 -Concelho \* Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?**

		Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?			Total	
		Não	Sim	Talvez		
Concelho de residência	Silves	Contagem	37	117	122	276
		% em Concelho de residência	13,4%	42,4%	44,2%	100,0%
	Albufeira	Contagem	38	153	182	373
		% em Concelho de residência	10,2%	41,0%	48,8%	100,0%
Total		Contagem	75	270	304	649
		% em Concelho de residência	11,6%	41,6%	46,8%	100,0%

Fonte: elaboração própria

Na questão nº 13 “*Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?*”, no concelho de Albufeira com 182 (48,8%) respostas, no concelho de Silves 122 (44,2%) respostas, os estudantes escolheram a opção “Talvez”, sendo uma resposta que conseguimos aferir opinião, não sendo uma resposta concreta. No entanto, 270 estudantes responderam “*Sim*”, que consideram importante abordar a educação fiscal na escola, em Albufeira 153 (48,8%) respostas e em Silves 117 (42,4%) respostas.

**Figura 4. 22 -Concelho \* Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?**

Testes qui-quadrado				
	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)
Qui-quadrado de Pearson	2,207 <sup>a</sup>	2	,332	,333
Razão de verossimilhança	2,196	2	,334	,340
Teste Exato de Fisher	2,215			,329
Nº de Casos Válidos	649			

Fonte: elaboração própria

Portanto, os concelhos de escolar não têm influência na questão “*Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?*”, com  $p - value = 0,333 > 0,05$ , pode não ter influência pelo fato da maioria dos estudantes inquiridos ter optado por “*Talvez*”, como resposta.

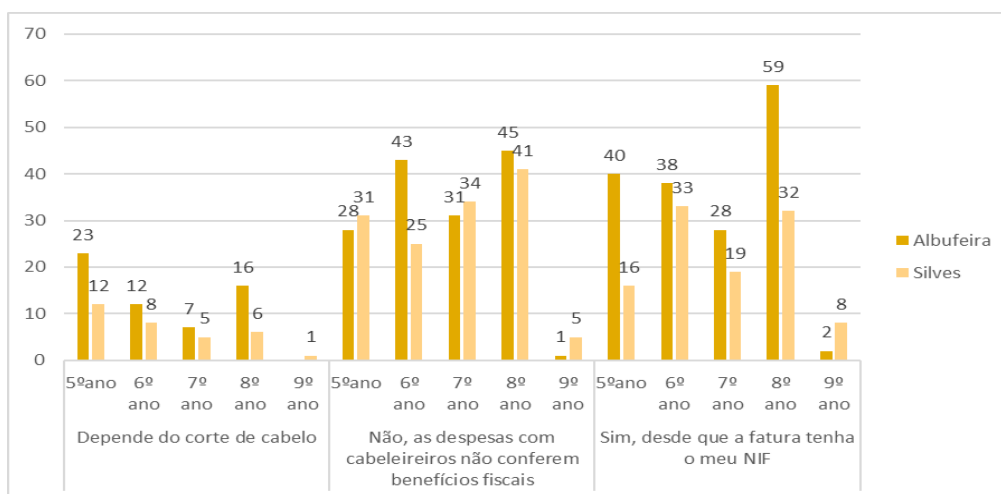
Tabela 4. 5 -Achas que os teus pais podem ter alguma vantagem fiscal com a despesa que fazes quando vais cortar o cabelo?

Respostas	Número de Inquiridos	%
Depende do corte de cabelo	58	15,55%
Não, as despesas com cabeleireiros não conferem benefícios fiscais	148	39,68%
Sim, desde que a fatura tenha o meu NIF	167	44,77%
<b>Albufeira</b>	<b>373</b>	<b>100%</b>
Depende do corte de cabelo	32	11,59%
Não, as despesas com cabeleireiros não conferem benefícios fiscais	136	49,28%
Sim, desde que a fatura tenha o meu NIF	108	39,13%
<b>Silves</b>	<b>276</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaboração própria

Na questão da tabela 4.5, vamos dar ênfase as respostas erradas, à opção “*Não, as despesas com cabeleireiros não conferem benefícios fiscais*”, no concelho de Albufeira com 148 (39,68%) respostas e em Silves com 108 (39,13%) respostas. Na opção de resposta “*Depende do corte de cabelo*”, Albufeira com 58 (15,55%) respostas, e com Silves com 32 (11,59%) respostas.

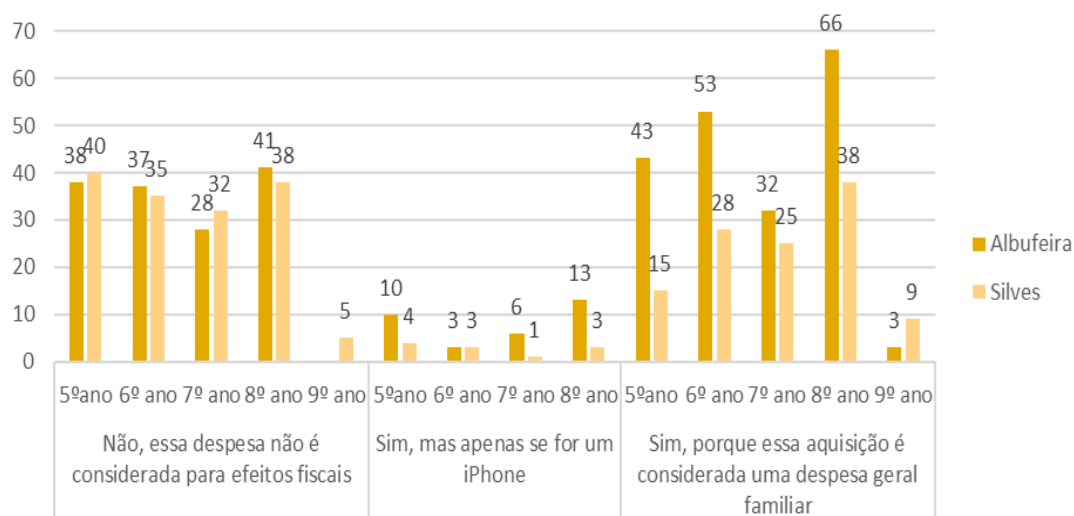
Figura 4. 23 -Achas que os teus pais podem ter alguma vantagem fiscal com a despesa que fazes quando vais cortar o cabelo?



Fonte: elaboração própria

Conforme na figura 4.23, continuado analisar as respostas erradas na opção “*Não, as despesas com cabeleireiros não conferem benefícios fiscais*”, no concelho de Albufeira verifica-se falta de perceção nos estudantes que frequentam o 6ºano e o 8ºano, em Silves nos alunos que frequentam o 7ºano e 8ºano. No entanto, em ambos os concelhos os estudantes do 8º ano revelam falta de conhecimento, sendo estes alunos na faixa etária dos 13/14 anos deveriam ter noção/conhecimento que um corte de cabelo pode ser dedutível no E-fatura.

Figura 4. 24 -Se os teus pais te comprarem um telemóvel e solicitarem a fatura com o teu NIF, achas que pagarão um imposto menor?



Fonte: elaboração própria

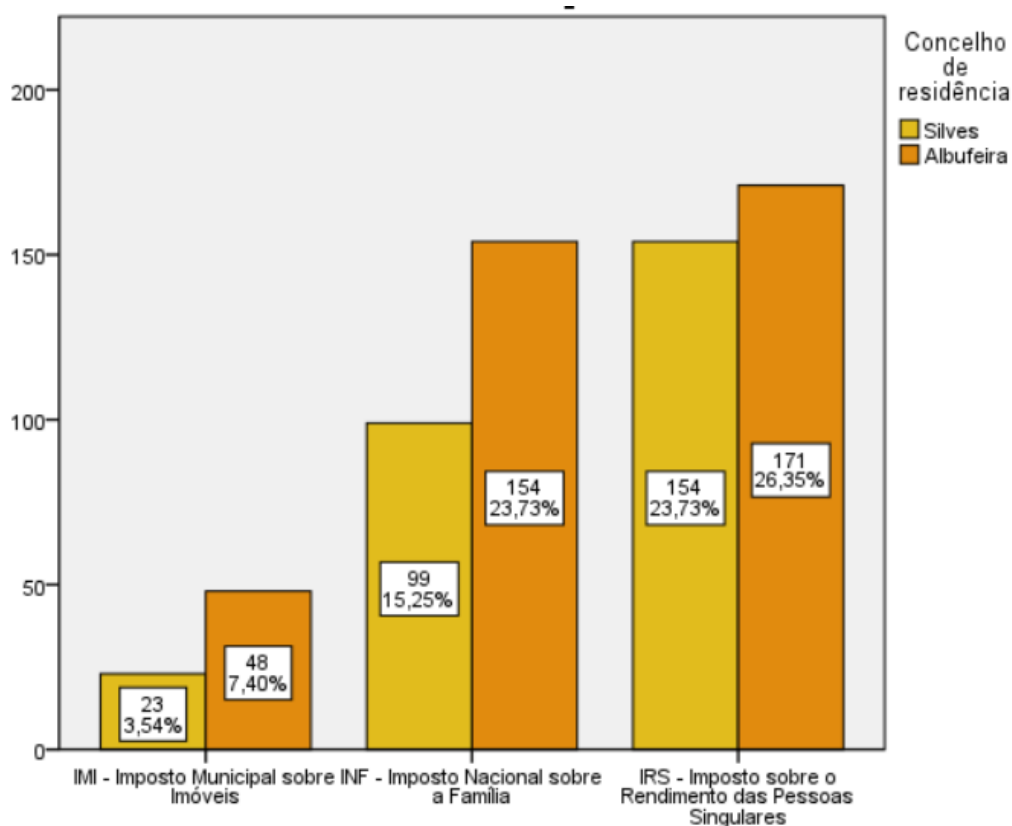
Quando é colocada a pergunta nº 15 ” *Se os teus pais comprarem-te um telemóvel e solicitarem a fatura com o teu NIF, achas que pagarão um imposto menor*”. Verifica-se, novamente falta de perceção dos alunos, no grupo II os estudantes do concelho de Silves e Albufeira revelaram algum conhecimento fiscal, mas quando são colocadas questões práticas é notória a falta perceção e sensibilidade em relação ao tema, e nota-se que não tem noções sobre impostos, ou como são utilizados no dia-a-dia, e importância destes para o seu futuro.

Como pode-se verificar na figura 4.24, está falta conhecimento é mais evidente nos estudantes do 5ºano, que são mais novos, e acabaram de sair da primária. Mas, observa-se que falta de conhecimento também é evidente nos estudantes que frequentam o 8º ano de ambos concelhos em Albufeira e Silves, estes estudantes prestes a ir para o 9ºano, seguir o percurso secundário e talvez o universitário, deveriam ter bases sobre as despesas que podem ser dedutíveis no E-

Fatura, e quais os benefícios de pedir fatura com número de identificação fiscal, de forma a evitar a fraude fiscal e evasão fiscal.

As questões que serão analisadas a seguir no inquérito por questionário têm como finalidade verificar qual o nível de perceção dos estudantes em relação às siglas IRS- Imposto sobre o valor o Rendimento das Pessoas Singulares, IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, IUC – Imposto Único sobre Imóveis, IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Figura 4. 25 -Anualmente os teus pais entregam uma declaração fiscal onde constas como dependente. Essa declaração diz respeito a que imposto?



Fonte: elaboração própria

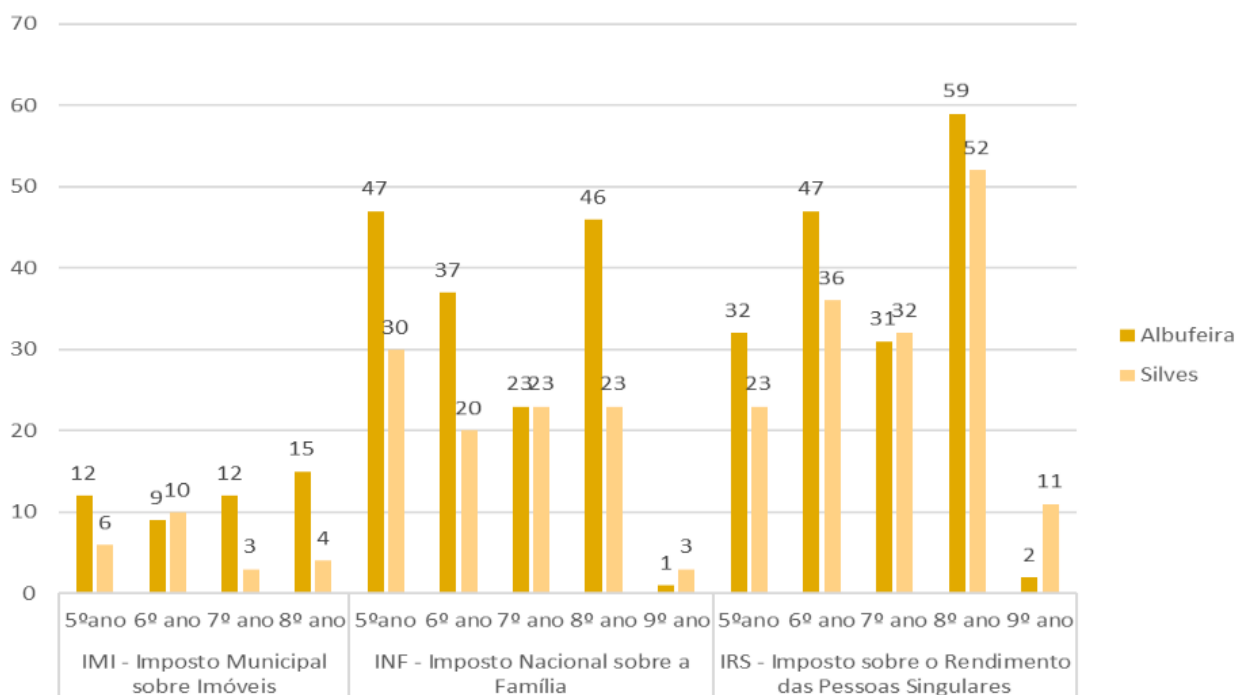
Na pergunta na figura 4.25, em relação à resposta correta “*IRS – Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares*”, concelho de Albufeira com 171 (26,35%) e no concelho de Silves com 154 (23,73%) respostas, alguns estudantes tinham conhecimento sobre o significado da sigla IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares). Quando foi efetuado o questionário estava a decorrer o prazo de entrega do IRS, e tinham noção que eram dependentes.

No entanto, é evidente a falta de conhecimento de alguns estudantes, e reflete-se nos termos

percentuais, alguns escolheram como resposta “*INF – Imposto Nacional sobre a família*” em Albufeira com 23,73% (154 estudantes) e Silves com 15,25% (99 estudantes), em relação resposta “*IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis*” Albufeira com 7,4% (48 estudantes) e Silves com 3,54% (23 estudantes).

No concelho de Albufeira, em relação ao ano de escolaridade, a falta de perceção evidencia-se nos estudantes do 5º ano e 8º ano, conforme consta na figura 4.26, nos alunos do 5º ano pode ser “*normal*” não saberem e são novinhos, acabaram de sair da primária, mas em relação aos alunos do 8º ano, deveriam ter mais conhecimento sobre o assunto, como já foi referido anteriormente. Mas quando curiosamente quando foi colocada a questão “*Costumas falar com os teus pais/ familiares sobre impostos?*”, 74 estudantes do 8º ano com termo percentual de 11,40% responderam que não falavam sobre impostos com os pais/familiares, conforme consta na figura 4.27.

Figura 4. 26 -Ano escolaridade \* Respostas: IMI, INF, IRS

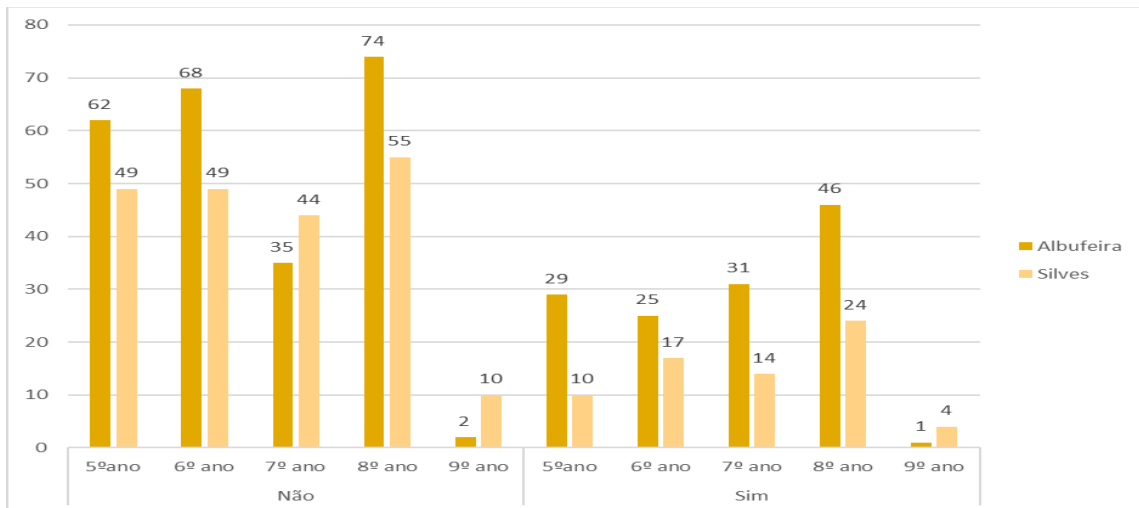


Fonte: elaboração própria

Em comparação com o concelho de Silves, 99 estudantes responderam errado “*INF- Imposto Nacional sobre a Família*”, do 5º ano são 30 estudantes, do 7º ano e 8º ano com 23 respostas cada ano.

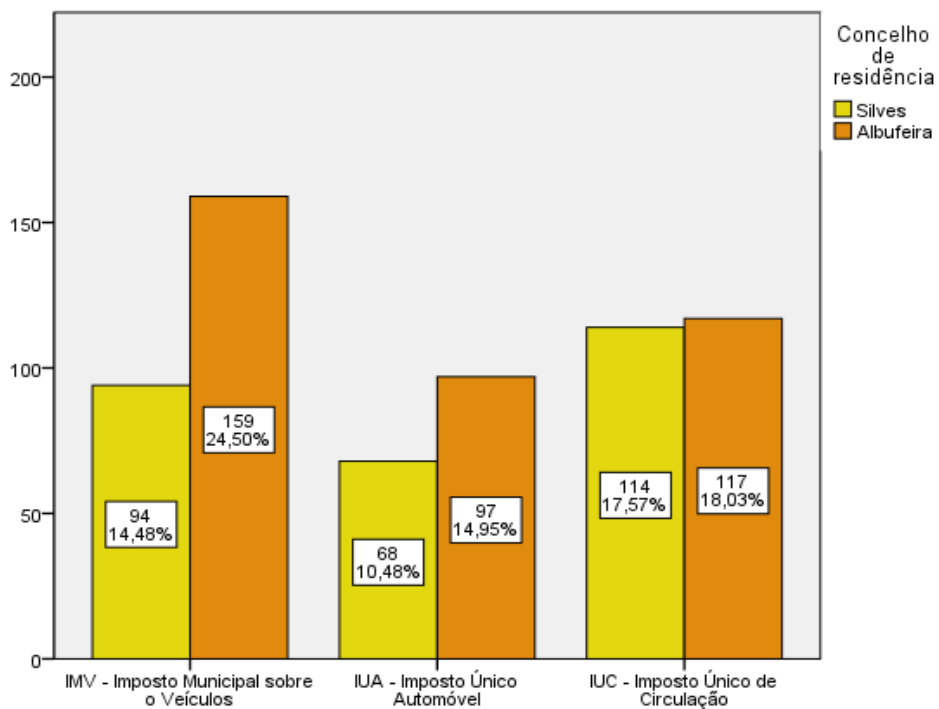
Os estudantes do concelho de Silves revelam maior perceção e conhecimento em relação ao tema abordado no questionário a Literacia Fiscal, apesar da maioria dos estudantes deste concelho terem respondido que não falam com os seus pais/familiares sobre impostos.

Figura 4. 27 -Costumas falar com os teus pais/ familiares sobre impostos?



Fonte: elaboração própria

Figura 4. 28 -Todos os anos, os proprietários de carros, embarcações e de outros veículos têm de pagar um imposto que se designa por:



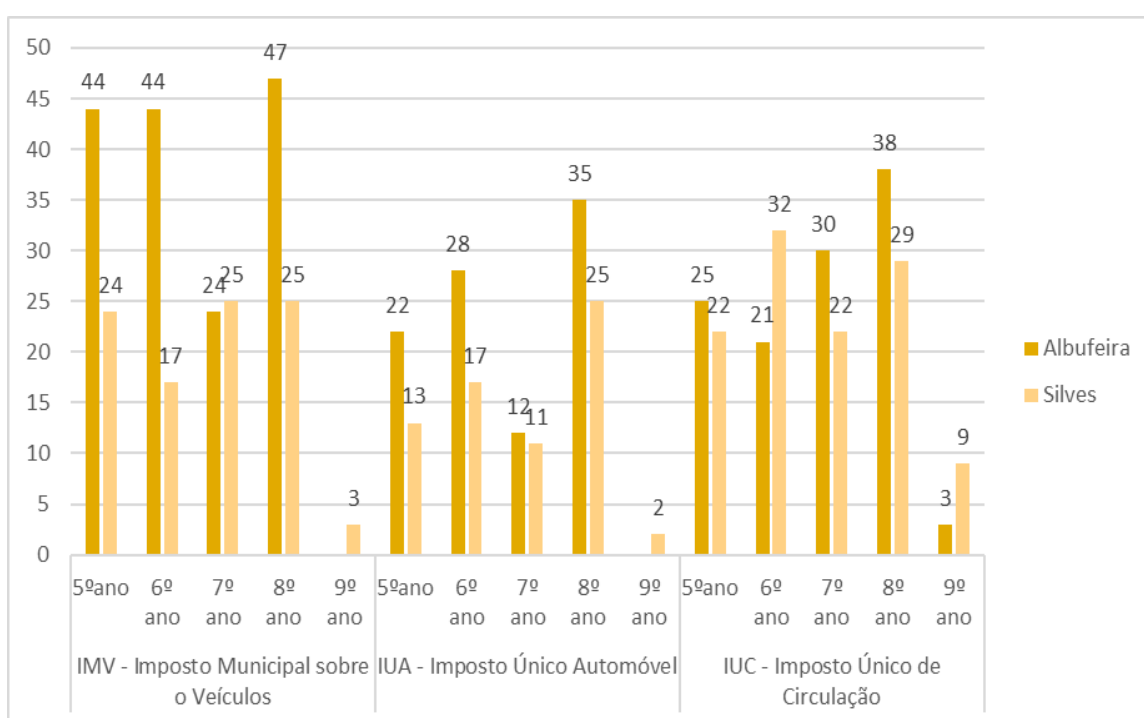
Fonte: elaboração própria

A questão da figura 4.28 - “*Todos os anos, os proprietários de carros, embarcações e de outros veículos têm de pagar um imposto que se designa por:*”, os estudantes tiveram muitas dúvidas, e reflete-se nas respostas obtidas que maioria dos inquiridos, uma vez que não tem noção do significado da sigla “*IUC – Imposto Único de Circulação*”, em relação as respostas certas em termos percentuais Albufeira com 18,03% e Silves com 17,57%.

A maioria dos inquiridos escolheu como opção de resposta “*IMV- Imposto Municipal sobre o Veículos*”, Albufeira com 24,50% e Silves com 14,48%, outra resposta “*IUA – Imposto Único Automóvel*” em Albufeira 14, 95% estudantes e Silves 10,46% estudantes.

É evidente, que estudantes do concelho de Silves e Albufeira, não sabe qual é significado da sigla IUC – Imposto Municipal sobre os Imóveis, logo, não tem noção qual é o imposto sobre veículos e embarcações, mas o estudante do concelho de Albufeira destaque-se na falta de conhecimento em relação aos estudantes de Silves.

Figura 4. 29 -Ano de Escolaridade\* Respostas: IMV, IUA, IUC



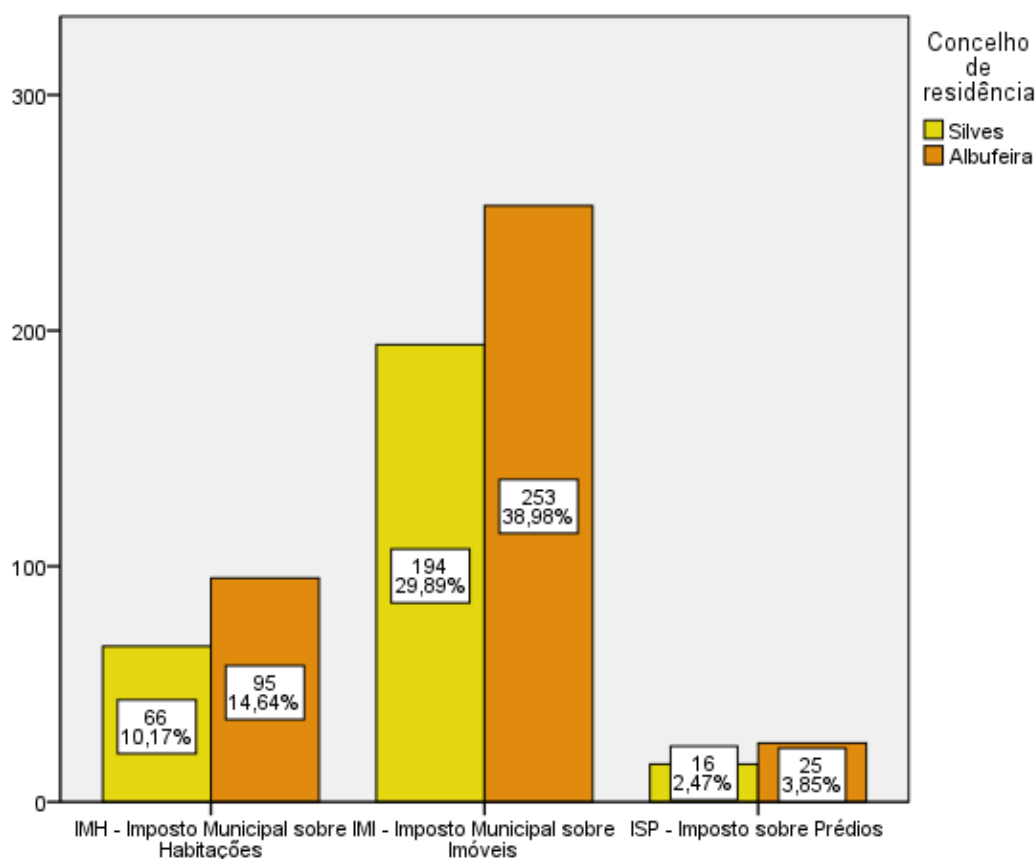
Fonte: elaboração própria

Em relação ao ano de escolaridade, no concelho de Albufeira os estudantes que permanentemente erram às questões frequentam o 8ºano representam no total 82 (21,80%) respostas erradas das quais 47 estudantes responderam “*IMV – Imposto Municipal sobre o*

*Veículo*” e 35 estudantes colocaram *“IUA- Imposto Único Automóvel”*, mas também foram os alunos do 8º ano que acertaram na questão com 38 respostas corretas.

No concelho de Silves os estudantes que erram mais à questão foram do ano de escolaridade do 6ºano com 49 (17,75%) respostas erradas e o 8ºano com 50 (18,11%) respostas erradas, mas curiosamente também foram os alunos do 6ºano e 8ºano de escolaridade que responderam correto à questão *“IUC – Imposto Único de Circulação”*

Figura 4. 30 - Todos os anos, os proprietários de imóveis têm de pagar um imposto que se designa por:



Fonte: elaboração própria

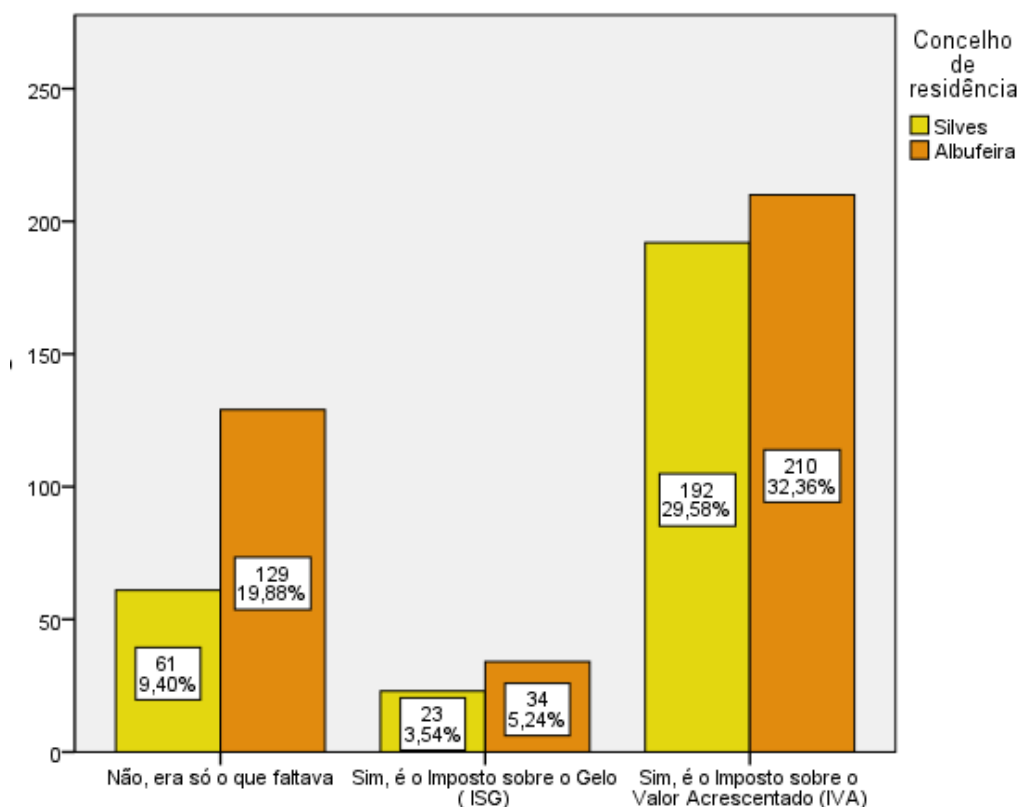
Quanto à questão nº 18 da figura 4.30, os inquiridos responderam corretamente *“IMI- Imposto Municipal sobre Impostos”*, no concelho de Albufeira 254 estudantes com um termo percentual de 38,98% e no concelho de Silves com 194 estudantes, representado por 29,89%.

No concelho de Albufeira na questão *“IMH- Imposto Municipal sobre Habitações”*, com 14,

94% respostas erradas, no concelho de Silves com 10,17%, em relação à sigla “ *ISP – Imposto sobre prédios* ” no concelho de Albufeira com 3,85% e Silves com 2,47%, apesar das respostas erradas, a maioria dos estudantes inquiridos respondeu corretamente, e tal verifica-se pelas percentagens.

As siglas do IRS e IMI, foram as que geraram menos dúvidas, são dois impostos que decorrem no período que foram efetuados os inquéritos por questionário, sendo provável que os inquiridos tenham ouvido falar sobre estes impostos na televisão, revistas ou em casa e na escola.

Figura 4. 31 -Hoje está calor e quando saíres da escola vais comer gelado. Achas que no preço do gelado está incluído algum imposto?



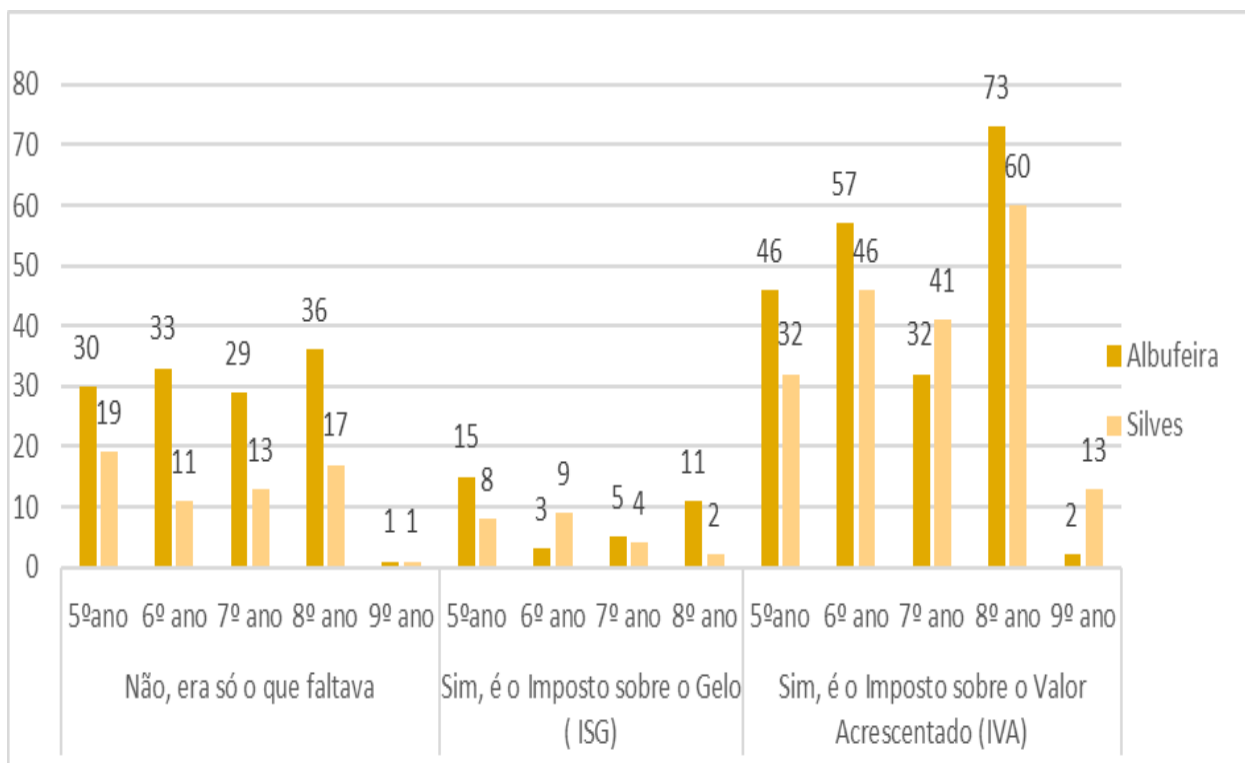
Fonte: elaboração própria

Conforme a figura 4.31 na questão nº 19, à opção de resposta “ *Sim, é o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)* ”, no concelho de Albufeira com responderam corretamente 210 estudantes, em relação às respostas errada 129 estudantes respondeu “ Não, era só o que faltava”, e 34 estudantes respondeu “ *Sim, é o imposto sobre o gelo (ISG)* ”.

No concelho de Silves 192 estudantes responderam “Sim, é o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)”, nas respostas erradas dadas pelos estudantes 61 respondeu “ Não, era só o que faltava”, e 23 respondeu “Sim, é o imposto sobre o gelo (ISG).”

Em relação às respostas erradas no concelho de Albufeira, os estudantes do 8ºano continuam a revelar falta de conhecimento de perceção em relação aos impostos, em Silves a falta de conhecimento evidencia-se nos estudantes do 5ºano e 6ºano.

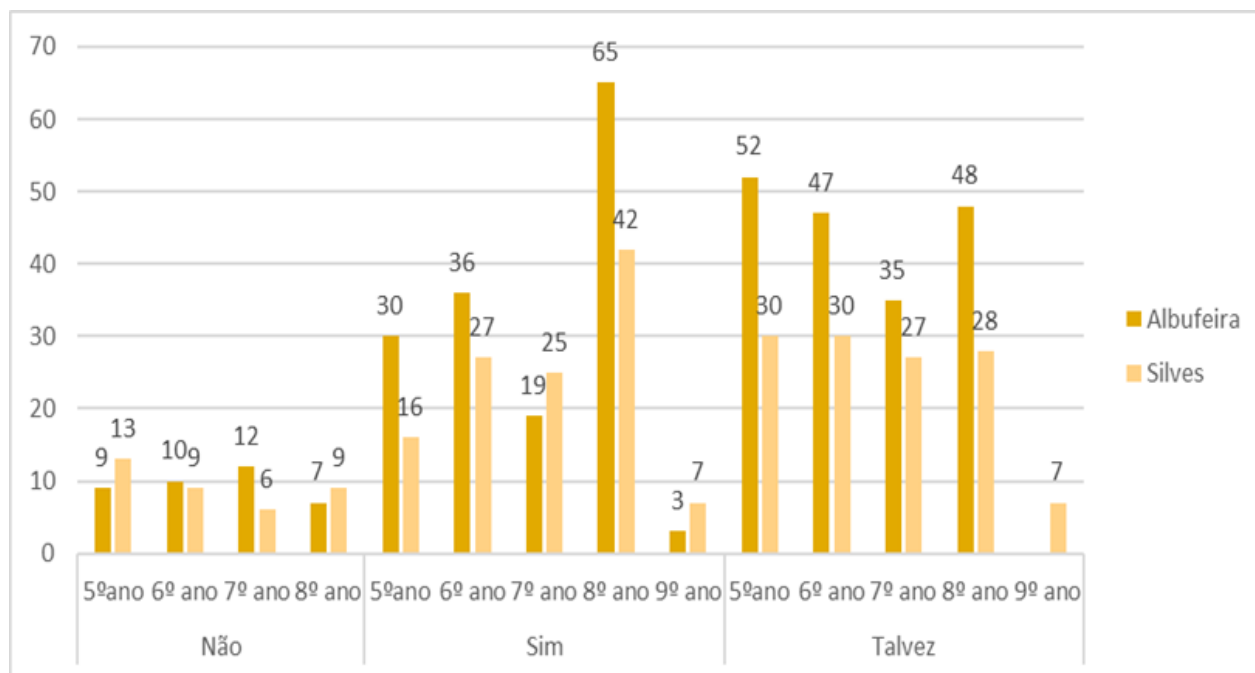
Figura 4. 32 -Ano de Escolaridade\*Hoje está calor e quando saíres da escola vais comer gelado. Achas que no preço do gelado está incluído algum imposto?



Fonte: elaboração própria

Nas questões do inquérito por questionário sobre as siglas dos impostos, é evidente a falta de perceção dos estudantes do concelho de Albufeira, são os que demonstram mais falta de conhecimento. Nestas questões pretendia-se verificar se estudantes inquiridos sabiam ou tinham noção para o que servia cada sigla, o ano de escolaridade que revela mais dificuldades é os estudantes que frequentam o 8ºano.

Figura 4. 33 -Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?



Fonte: elaboração própria

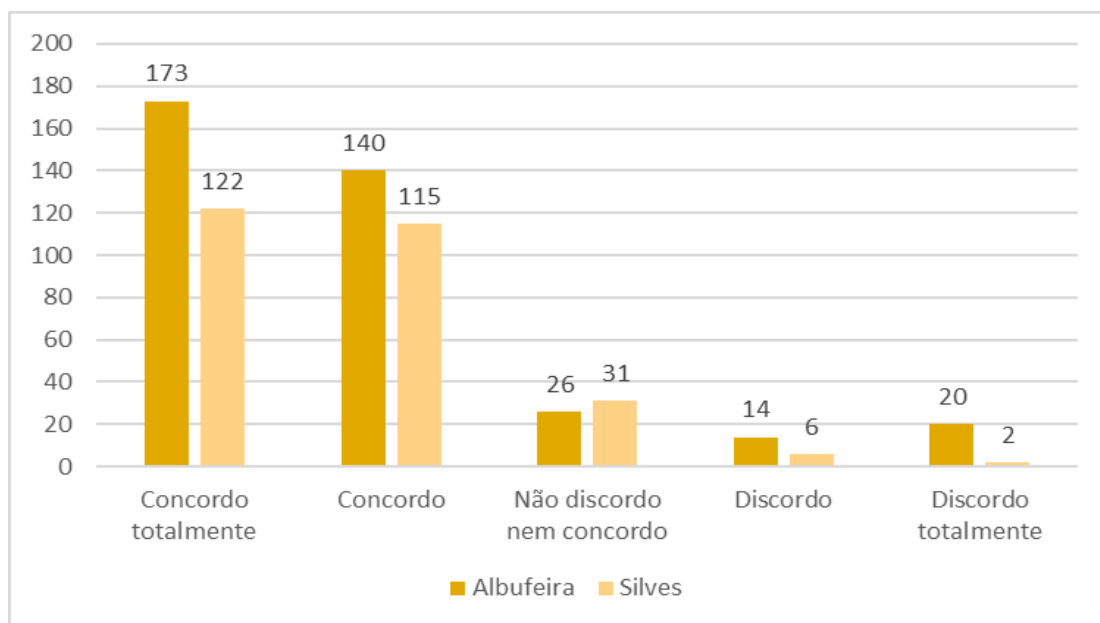
Quando foi colocada a questão nº 13 aos estudantes “*Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?*” conforme figura acima, no concelho de Albufeira os alunos do 8ºano 10,01% responderam “*Sim*”, e 7,40% responderam “*Talvez*”, e só 1,08% respondeu “*Não*”.

Portanto, os estudantes frequentam o 8ºano tem noção ou percepção da falta de conhecimento, por isso mesmo consideram importante abordar o tema educação fiscal nas escolas.

Concluído, com base nos resultados obtidos, existe uma evidente necessidade de divulgar a Literacia Fiscal nas escolas, de forma a dar conhecimento aos estudantes da sua existência dos impostos, e qual o seu impacto no futuro.

Todas as perguntas constantes no questionário apresentado foram de resposta única, com exceção da pergunta a seguir. Na questão nº 20 é questionado aos estudantes “Os impostos geram receita para que todos os cidadãos tenham direito a:”, o intuito é perceber se os inquiridos sabem para que serve a receita dos impostos, são colocadas nove frases e os inquiridos podem seleccionar uma opção de resposta, numa escala de concordo totalmente ao discordo totalmente.

Figura 4. 34 -Serviços públicos (escolas, hospitais, etc)



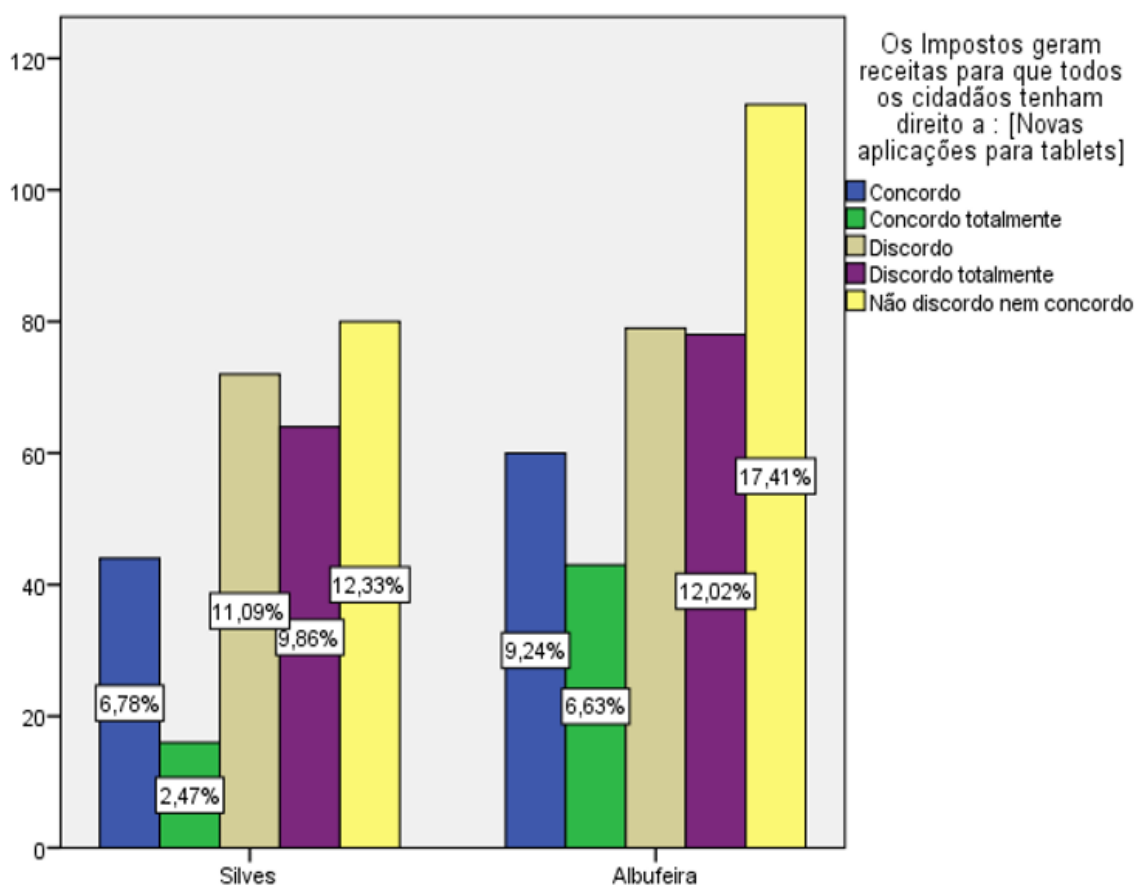
Fonte: elaboração própria

A primeira frase colocada nesta questão é que está na figura 4.34, a receita do estado serve para todos os cidadãos tenham direito a “*Serviços públicos (escolas, hospitais, etc.)*” no concelho de Albufeira os estudantes colocaram a maioria “*concordo totalmente*” e “*concordo*”, com 313 respostas, com um termo percentual de 48,23% com , no concelho de Silves os estudantes também a maioria colocou as opções de resposta “*concordo totalmente*” e “*concordo*” com 237 respostas, um termo percentual de 36,52%.

Nesta frase, no concelho de Albufeira 34 (5,24%) estudantes colocaram “*discordo*” e “*discordo totalmente*”, no concelho de Silves somente 8 estudantes optaram por colocar “*discordo*” e “*discordo totalmente*”, representado 1,23%.

Em geral, ambos em ambos os concelhos concordam totalmente e concordam que as receitas do imposto servem para os serviços públicos, como escolas, hospitais, etc., mas no entanto os alunos do concelho de Silves relevam mais conhecimento fiscal do que os alunos do concelho de Albufeira.

Figura 4. 35 -Novas aplicações para tablets



Fonte: elaboração própria

A segunda frase colocada no questionário “*Novas aplicações para tablets*” da figura 4.35, no concelho de Albufeira com 6,63% “*concordo totalmente*” e 9,24% *concordo*, consideram que são as receitas dos impostos que são aplicadas em novas aplicações, com um termo percentual 12,17% “*discordo*” e 12,02% “*discordo totalmente*”, com um total 157 estudantes que responderam corretamente.

Nas escolas em Silves 2,47% dos estudantes colocou “*concordo totalmente*” e 6,78% “*concordo*”, sendo menor o número de estudantes que concordaram em relação aos alunos do concelhos de Albufeira, no entanto 12,33% (80 estudantes), com um termo percentual de 11,09% “*discordo*” e 9,86% “*discordo totalmente*”.

É evidente na figura 4.35, a opção de resposta “*não discordo nem concordo*”, no concelho Albufeira com 17,41% das respostas e 12,33% no concelho de Silves, os estudantes ao colocarem esta opção, salienta-se o desconhecimento ao que é questionado ou a preguiça de

pensar, e colocam o que consideram “*mais fácil*”.

Figura 4. 36 -Concelho \* Novas aplicações para tablets

<b>Testes qui-quadrado</b>				
	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)
Qui-quadrado de Pearson	7,842 <sup>a</sup>	4	,098	,098
Razão de verossimilhança	8,125	4	,087	,089
Teste Exato de Fisher	7,962			,093
Nº de Casos Válidos	649			

Fonte: elaboração própria

Assim, podemos afirmar, que não estão relacionadas as respostas o concelho escolar com as novas aplicações para *tablets*, isto é, são variáveis independentes o concelho escolar não teve influência nas respostas obtidas, com  $p - value = 0,098 > 0,05$ .

Tabela 4. 6 -Apoios / subsídios de carácter social

	<b>Albufeira</b>	<b>%</b>	<b>Silves</b>	<b>%</b>
Concordo totalmente	95	14.64	62	9.55
Concordo	148	22.80	120	18.49
Não discordo nem concordo	99	15.25	79	12.17
Discordo	22	3.39	12	1.85
Discordo totalmente	9	1.39	3	0.46
<b>Total</b>	<b>373</b>	<b>57.47</b>	<b>276</b>	<b>42.53</b>

Fonte: elaboração própria

Alguns estudantes que não sabiam qual o significado “*Apoios / subsídios de carácter social*”, apesar desse obstáculo, no concelho de Albufeira com “*concordo totalmente*” e “*concordo*” representado com 37,44% e Silves com 28,04%.

Conforme a tabela 4.6. na opção “*não discordo nem concordo*”, no concelho de Albufeira com 15,25% e Silves 12,17%, os termos percentuais evidenciam talvez pelo facto de muitos estudantes não saber o significado da frase, mas em geral ambos os concelhos responderam favoravelmente.

Tabela 4. 7 -Tirar a carta de condução

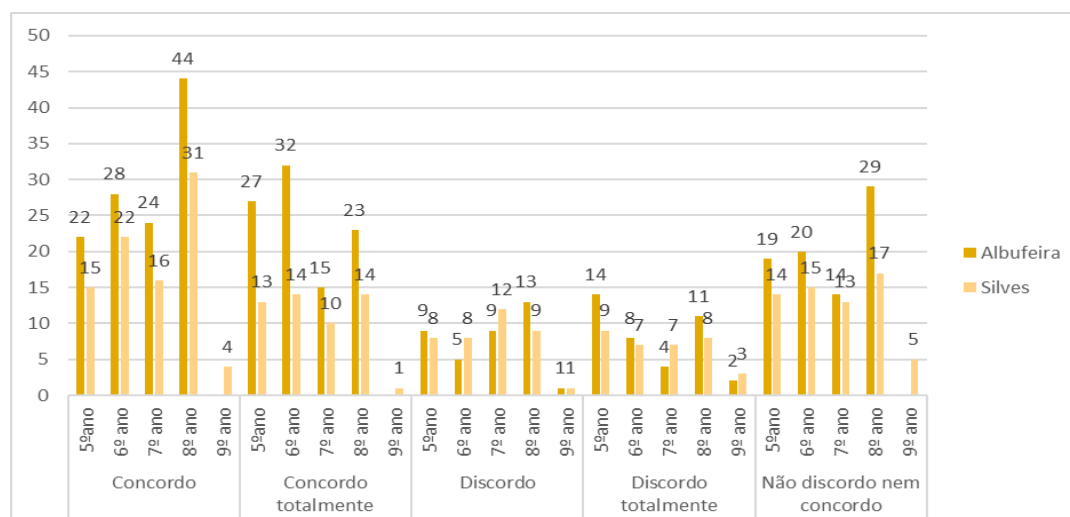
	Albufeira	%	Silves	%
Concordo totalmente	97	14.95	52	8.01
Concordo	118	18.18	88	13.56
Não discordo nem concordo	82	12.63	64	9.86
Discordo	37	5.7	38	5.86
Discordo totalmente	39	6.01	34	5.24
<b>Total</b>	<b>373</b>	<b>57.47</b>	<b>276</b>	<b>42.53</b>

Fonte: elaboração própria

Na tabela 4.7, as respostas da pergunta: “os impostos geram receita para que todos os cidadãos tenham direito a: tirar a carta de condução”, no concelho de Albufeira 14,95% estudantes colocaram “concordo totalmente” e 18,18% “concordo”, no concelho escolar de Silves 8,01% estudantes com “concordo totalmente” e 13,56% “concordo”.

Portanto, os estudantes ao escolher “concordo totalmente” e “concordo”, revelam falta de conhecimento, como é possível estes jovens julgarem que a receita do Estado serve para tirar condução, as escolas deveriam apostar numa disciplina de Educação Fiscal, e em Albufeira os alunos do 8ºano continuam a destacar-se pela sua falta de conhecimento.

Figura 4. 37 -Tirar a carta de condução



Fonte: elaboração própria

No concelho de Silves, conforme a figura 4.37, os alunos do 9º ano obtiveram no total 14 respostas, das quais um estudante “*concordo completamente*”, quatro com “*concordo*” e cinco estudantes com “*não discordo nem concordo*”, em virtude do ano que frequentam deveria ter noção que os impostos não servem para tirar a carta de condução e que não são os impostos que um dia pagar a carta de condução.

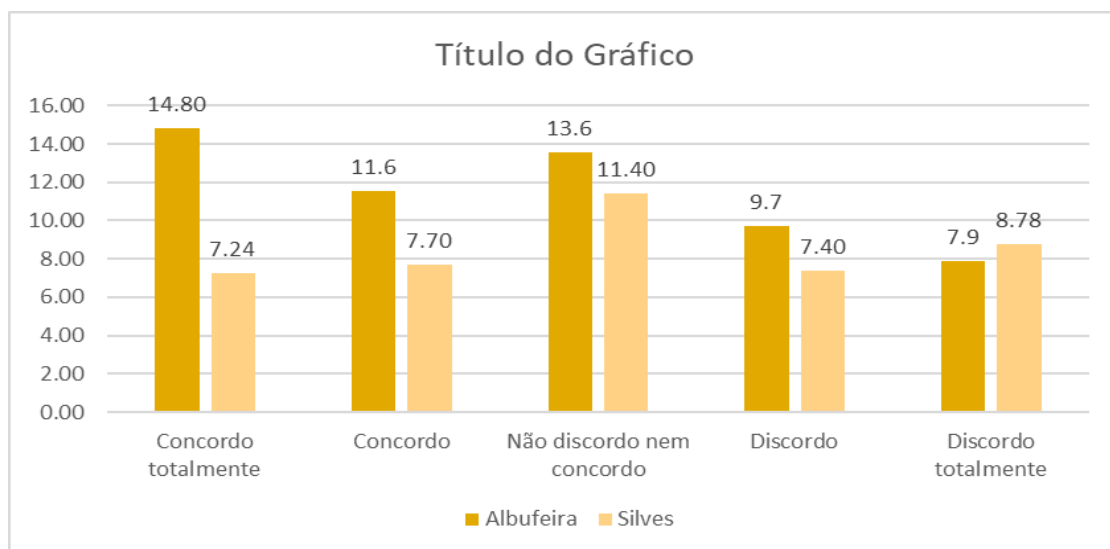
Figura 4. 38 -Concelho \* Tirar carta de condução

Testes qui-quadrado				
	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)
Qui-quadrado de Pearson	6,175 <sup>a</sup>	4	,186	,187
Razão de verossimilhança	6,218	4	,183	,186
Teste Exato de Fisher	6,217			,183
Nº de Casos Válidos	649			

Fonte: elaboração própria

As variáveis são independentes, ou seja, não estão relacionadas, os concelhos de escolar não têm influência em relação às respostas tirar carta de condução, com  $p - value = 0,187 > 0,05$ .

Figura 4. 39 -Restaurantes com wi-fi gratuito

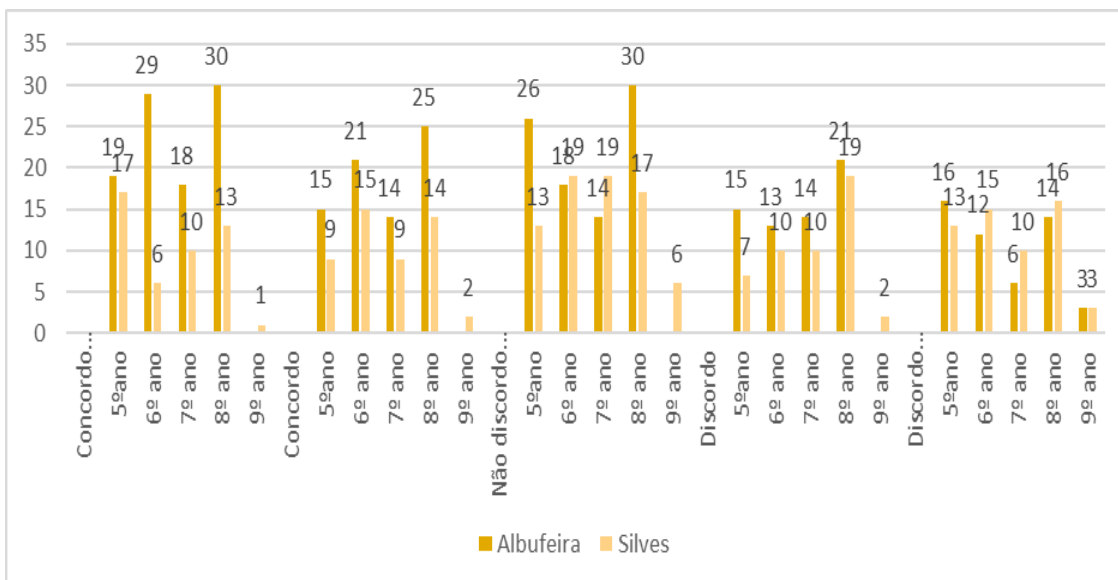


Fonte: elaboração própria

Conforme figura 4.39 às respostas dos estudantes consideram que impostos geram receita para os cidadãos terem direito a: “*restaurantes com wi-fi gratuito*”, no concelho de Albufeira os

estudantes que escolheram “*concordo totalmente*” e “*concordo*” com termo percentual de 26,40%, e no concelho de Silves com 14,94% os estudantes que escolheram “*concordo totalmente*” e “*concordo*”.

Figura 4. 40 -Ano de Escolaridade\*Restaurante com wi-fi gratuito



Fonte: elaboração própria

Na figura 4.40, em relação ao ano de escolaridade dos inquiridos que colocaram como opção “*concordo totalmente*” e “*concordo*” no concelho de Albufeira, os alunos do 6º ano representado com 7,70% e o 8º ano com 8,47% das respostas erradas, no concelho de Silves evidencia-se no 5º ano com 4%, no 6º ano com 3,23% e 8º ano com 4,16% das respostas erradas. Em conclusão, os estudantes do concelho de Albufeira revelam menos conhecimentos em relação aos estudantes do concelho de Silves.

Ainda, em relação à figura 4.40, as respostas dos inquiridos com “*não discordo nem concordo*”, com o concelho de Albufeira com 13,60% das respostas e Silves com 11,40%, os estudantes ao escolher esta opção, ficamos sem noção se sabem ou que não são as receitas dos impostos que pagam as cartas de condução.

Figura 4. 41- Concelho \* Restaurante com wi-fi gratuito

<b>Testes qui-quadrado</b>				
	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)
Qui-quadrado de Pearson	11,111 <sup>a</sup>	4	,025	,025
Razão de verossimilhança	11,195	4	,024	,025
Teste Exato de Fisher	11,133			,025
Nº de Casos Válidos	649			

Fonte: elaboração própria

Assim, as variáveis são dependentes, ou seja, estão relacionadas, o concelho escolar influência as respostas restaurantes com wi-fi gratuito, com  $p - value = 0,025 < 0,05$ .

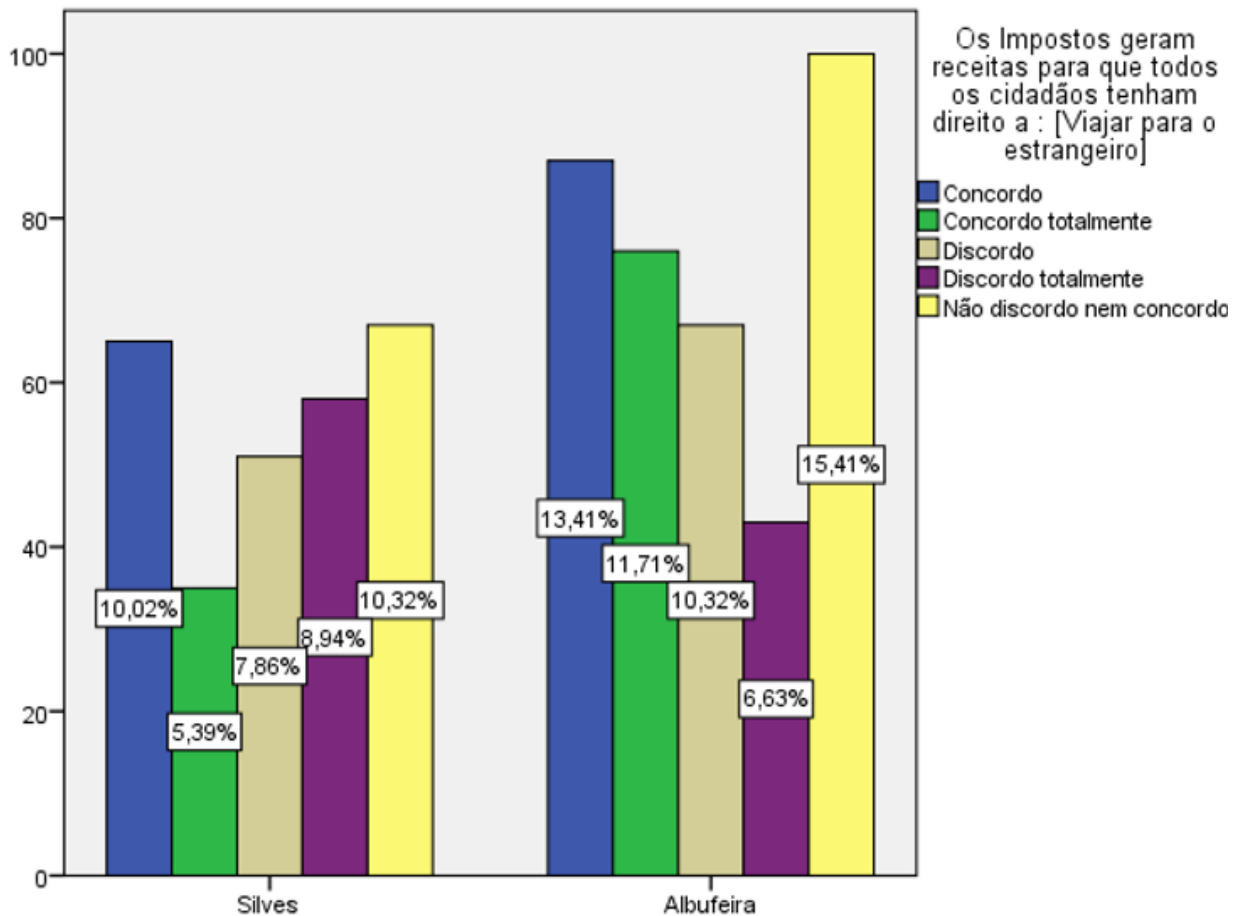
Tabela 4. 8 -Recolha de lixo/ limpeza da via pública

	<b>Albufeira</b>	<b>%</b>	<b>Silves</b>	<b>%</b>
Concordo totalmente	172	26.5	124	19.11
Concordo	109	16.8	74	11.4
Não discordo nem concordo	53	8.17	45	6.93
Discordo	20	3.08	28	4.31
Discordo totalmente	19	2.93	5	0.77
<b>Total</b>	<b>373</b>	<b>57.47</b>	<b>276</b>	<b>42.53</b>

Fonte: elaboração própria

Em relação à frase “Recolha de lixo/ limpeza da via pública”, conforme a tabela 4.8, o concelho Albufeira com 43,3% e Silves com 30,51%, de respostas, tendo a maioria dos estudantes respondido corretamente a esta questão.

Figura 4. 42 -Viajar para o estrangeiro

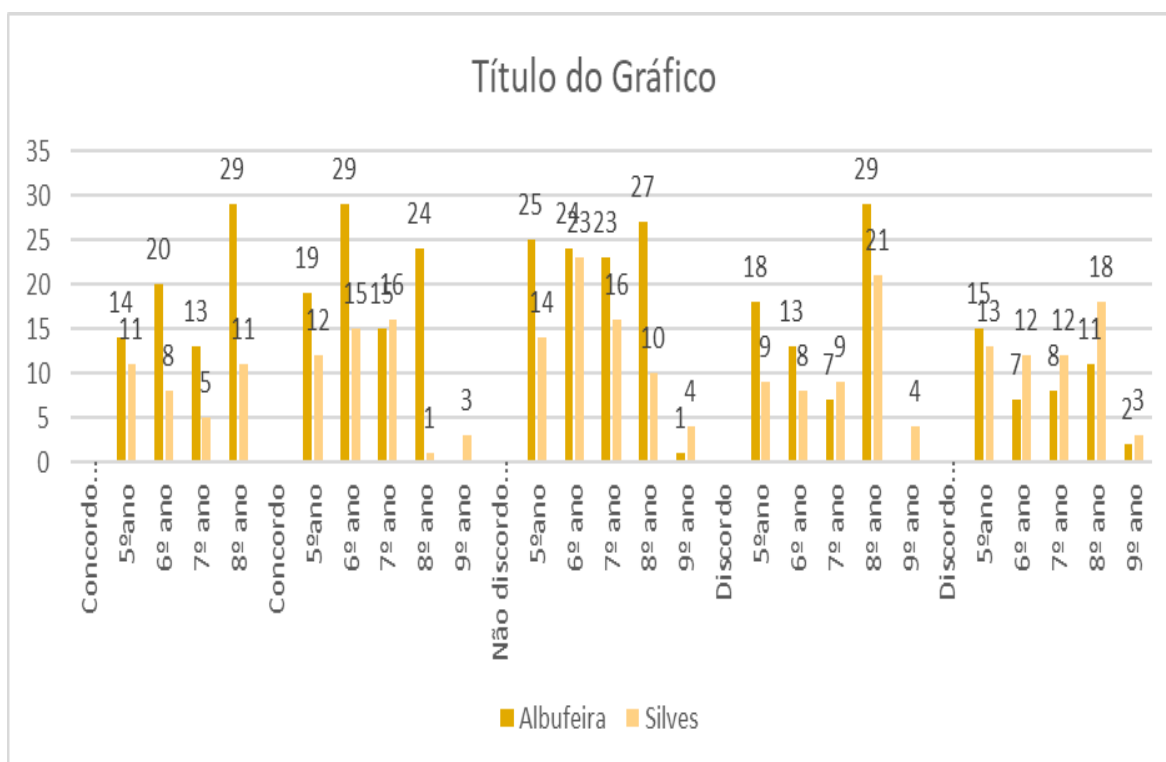


Fonte: elaboração própria

Conforme a figura 4.42, no concelho de Albufeira com 11,71% estudantes escolheu a opção “*concordo totalmente*” e 13,41% “*concordo*”, e 15,41% estudantes por não ter opinião ao colocar com opção de respostas “*não discordo nem concordo*”, logo verificamos que 163 alunos de Albufeira acham que as receitas dos impostos servem para viajar para o estrangeiro, e 100 estudantes não sabemos qual a opinião.

No concelho de Silves, 5,39% estudantes respondeu “*concordo totalmente*”, e 10,02% com “*concordo*”, e 10,32% escolheram “*não discordo nem concordo*”, logo verificamos 100 alunos de Silves, acham que receita dos impostos servem para viajar para o estrangeiro um número menor em relação a Albufeira, e 67 alunos não sabemos qual a opinião.

Figura 4. 43 -Ano Escolaridade \* Viajar para o estrangeiro



Fonte: elaboração própria

No concelho de Albufeira, 10,32% estudantes responderam “discordo” e 6,63% “discordo totalmente”, logo estes alunos sabem que os impostos que geram receitas não servem para viajar para o estrangeiro, no total de 373 estudantes que inquiridos, somente 110 estudantes responderam corretamente, e curiosamente ao ano de escolaridade que respondeu corretamente corresponde 5,08% aos alunos do 5º e 6,16 % os alunos do 8ºano.

Os estudantes do concelho de Silves com 7,86% escolheram como resposta “discordo” e 8,94% “discordo totalmente”, no total de 276 estudantes que inquiridos, 109 respondeu corretamente, evidenciando-se neste concelho os estudantes do 8º ano com 6% das respostas corretas.

Portanto, os estudantes do concelho escolar de Silves continuam a revelar mais perceção sobre a frase colocadas nesta pergunta do que os estudantes de Albufeira.

Figura 4. 44 -Concelho \* Viajar para o estrangeiro

Testes qui-quadrado				
	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)	Sig exata (2 lados)
Qui-quadrado de Pearson	15,086 <sup>a</sup>	4	,005	,004
Razão de verossimilhança	15,128	4	,004	,005
Teste Exato de Fisher	15,013			,005
Nº de Casos Válidos	649			

Fonte: elaboração própria

Assim, as variáveis são dependentes, ou seja, está relacionado o concelho escolar e viajar para o estrangeiro, com  $p - value = 0,004 < 0,05$

Tabela 4. 9 -Parques infantis e espaços verdes

	Albufeira	%	Silves	%
Concordo totalmente	171	26,35	106	16,33
Concordo	115	17,72	100	15,41
Não discordo nem concordo	50	7,7	47	7,24
Discordo	22	3,39	12	1,85
Discordo totalmente	15	2,31	11	1,69
<b>Total</b>	<b>373</b>	<b>57,47</b>	<b>276</b>	<b>42,53</b>

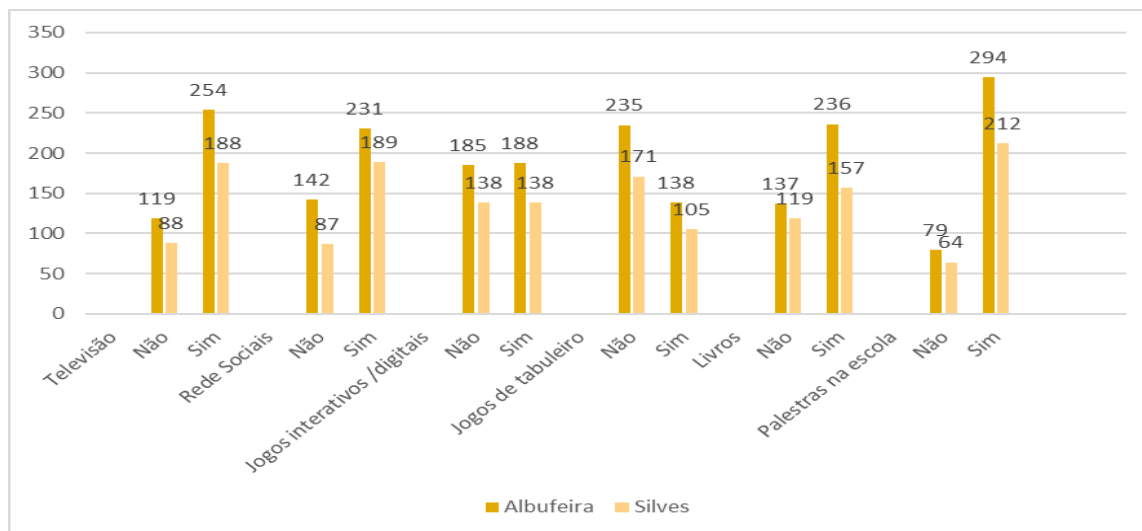
Na tabela 4.9 constam as respostas da última frase “*Parques infantis e espaços verdes*” à pergunta : “*Os impostos geram receita para que todos os cidadãos tenham direito a:*”, com a maioria dos inquiridos a responder corretamente, em termos percentuais no concelho de Albufeira com 44,07% e Silves com 31,74%.

Na questão nº 21 do inquérito por questionário têm por objetivo saber na opinião dos estudantes em relação às ferramentas que deveriam ser utilizadas em campanhas de educação fiscal, conforme a figura 4.45.

No concelho de Albufeira 294 estudantes colocaram como primeira opção “*Palestras*”, no entanto, neste concelho muitos destes estudantes não sabiam o que significava a palavra

“palestra”, e foi explicado o seu significado da palavra, como segunda opção “Televisão” com 254 respostas e a terceira opção “Livros” com 236 respostas.

Figura 4. 45 -Na tua opinião, que ferramentas deveriam ser utilizadas em campanhas de educação fiscal?



Fonte: elaboração própria

Em Silves, 212 estudantes colocaram como primeira opção “Palestras”, como segunda opção “Redes sociais” com 189 respostas e terceira opção “Televisão” 188 respostas.

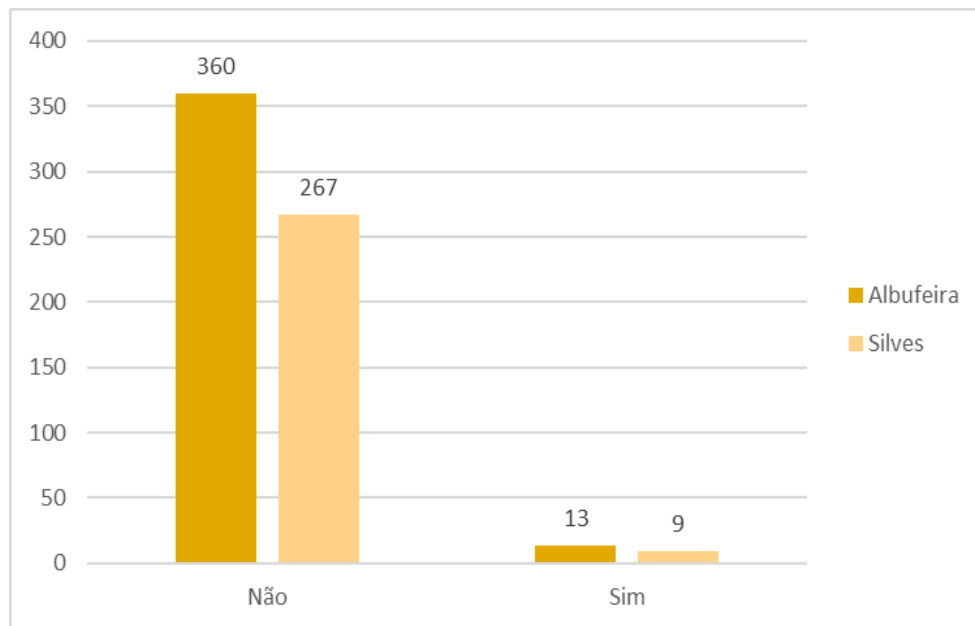
Podemos salientar a unanimidade das respostas no concelho de Albufeira e Silves, que não consideram que os “Jogos de tabuleiro” e “Jogos interativos/ digitais” sejam as ferramentas ideias para campanhas de educação fiscal.

E última questão colocada neste inquérito por questionário, “Já ouviste falar no Portal Taxedu?” enquanto os estudantes efetuavam os questionários, alguns professores comentaram não conhecer o site Portal Taxedu, mas que iriam pesquisar.

O Portal Taxedu é pouco divulgado, e uma pequena minoria sabe da existência do portal, e isso reflete-se nas respostas obtidas.

No concelho de Albufeira 55,46% dos estudantes e em Silves 41,14% estudantes, nunca ouviu falar do Portal Taxedu, e uma pequena minoria já ouviu falar do Portal 2% em Albufeira e 1,38% em Silves.

Figura 4. 46 -Já ouviste falar no Portal Taxedu?



Fonte: elaboração própria

Os professores questionaram se futuramente seria explicado estes alunos as questões colocadas no inquérito por questionário, ou seria dada alguma explicação sobre a Literacia Fiscal nestas escolas onde foram realizados os inquéritos.

## Capítulo 5 – Conclusão

No decorrer desta investigação, a ideia inicialmente era compreender o conhecimento dos alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico do concelho de Silves e Albufeira, em relação ao conceito Literacia fiscal, Educação fiscal e a importância dos impostos para estes estudantes.

Por isso foram efetuados, os inquéritos por questionários em dois concelhos do Algarve, Albufeira a litoral e Silves no interior, podemos concluir que os estudantes evidenciam pouco conhecimento fiscal, mas ainda assim os estudantes do concelho de Silves revelam mais conhecimento e perceção fiscal.

Nas escolas deveria existir uma disciplina de Literacia Fiscal, com o objetivo de educar fiscalmente todos os estudantes desde cedo, está falha deveria ser algo que o Ministério da Educação e Autoridade Tributária deveriam ter como objetivo, combater este desconhecimento ou ignorância que a maioria dos cidadãos têm em relação a Educação Fiscal e Impostos, de forma a evitar a fraude fiscal e evasão fiscal.

Poderiam ser aproveitadas as aulas de Cidadania e Desenvolvimento para efetuar palestras sobre o tema da Literacia Fiscal, implementar e inovar os conteúdos já existentes como o Portal Taxedu e os livros da Professora Dra. Clotilde Celorico Palma, de maneira a chegar a todas as faixas etárias.

Segundo o jovem humorista português Carlos Coutinho Vilhena, citado por Bogalho (2019:103)

*"Uma proposta fundamental é a criação de aulas de educação fiscal, talvez entre o 10.º e o 12.º ano. [...] Porque eu senti, na pele, a falta de ter as bases, por exemplo, para quando vou preencher um recibo. Vi isso não só no meu caso, como com vários amigos: chegamos aos 18 anos e o primeiro recibo que passamos está mal, vêm coimas a seguir e dois anos depois estamos a receber uma carta das Finanças, e passados três estamos no Banco de Portugal. [...] Acho que era fundamental uma disciplina que fosse curta, pragmática, e que explicasse os mínimos sobre como preencher um recibo, o que é o IVA, o que é a retenção e o desconto para a segurança social."*

Conclui-se, que o ideal seria a Literacia Fiscal ser implementada no ensino básico, para estas crianças e jovens terem noção desde cedo sobre os impostos, e quais as obrigações e direitos que todos temos como cidadãos no futuro.

## Referências Bibliográficas

- Amaral, Diogo Freitas (2007) – “Cidadania e Cidadanias”, in Cidadania – Uma visão para Portugal, Lisboa: Gradiva.
- Baleeiro apud Machado, H.B. (2012) – Curso de Direito Constitucional Tributário, BMGR Unipessoal - FNAC
- Benavente, A. (2016) – A Literacia em Portugal, Disponível em: [http://www.apcep.pt/docs/livro\\_benavente.pdf](http://www.apcep.pt/docs/livro_benavente.pdf)
- Bogalho, J. (2019) – A Importância da Educação Fiscal na sociedade portuguesa. Dissertação de mestrado em Fiscalidade. Disponível em: <https://repositorio.ipl.pt/handle/10400.21/12869>
- Costa, Paulo N. (2015), «Estado, democracia, impostos e cidadania fiscal», Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal, Ano VIII, nº2, pp.63-73
- Coutinho, C. (2014). Metodologia de investigação em ciências sociais e humanas: teoria e prática. Editora Almedina.
- Educação, Ministério da - Educação para a Cidadania - Linhas Orientadoras | Direção-Geral da Educação (mec.pt) -Disponível em URL: <https://www.dge.mec.pt/educacao-para-a-cidadania>
- Delgado, M. L. (2013). La Educación Fiscal Como Instrumento de Lucha ContraEl Fraude Y La Evasión Fiscal. In A. C. dos Santos & C. M. da M. Lopes (Eds.), Fiscalidade - Outros Olhares, Porto: Vida Económica - Editorial S.A.
- Dias, José Ribeiro (2009) – Educação – O Caminho da Nova Humanidade: das coisas às Pessoas e Valores. Porto: Papiro Editora,2009. ISBN 978-989-636-405-2.
- Diário da Republica Eletrónico - Constituição da República Portuguesa - Artigo 26.º | DRE – Disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao>
- Diário de República Eletrónico-Impostos-Disponível em: <https://dre.pt/dre/lexionario/termo/imposto>
- Francisco, R. (2008) – Literacia – Faculdade de Economia Universidade de Coimbra – consultado em 24 de Abril 2023 – Disponível em: [www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2008028.pdf](http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2008028.pdf)
- Grilo, Eduardo Marçal (2007) – “Cidadania: uma visão para Portugal”, in Cidadania – Uma visão para Portugal. Lisboa: Gradiva.

- Lobo, M.. L. D., Paramio, M. F.-C., García-Verdugo, A. M., Muñío, C. R., & García, M.. L. V. (2005). La Educación Fiscal en España (DOC. No 29/05). Documentos do Instituto de Estudios Fiscales
- Lopes, C. M da M. & Brites, R. (2016). O conhecimento fiscal, as perceções fiscais e a Educação Fiscal em Portugal. *Revista de Finanças Publicas e Direito Fiscal*, 4, 13-33. IDEF – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Nabais, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos – Contributo para a compreensão constitucional do estado fiscal contemporâneo*. Coimbra: Almedina, 2015. p. 185.
- Nabais, J. C. (2003). Algumas reflexões sobre o atual Estado fiscal. In *Revista Fórum Direito Tributário*. Belo Horizonte: Fórum.
- Nabais, J. C. (2011). Da Sustentabilidade do Estado fiscal. In J. C. Nabais & S. T.da Silva (Eds.), *Sustentabilidade fiscal em Tempos de Crise* (pp. 11 – 59). Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- Neves, João César das (2010) - *Princípios de Economia Política*. Verbo, Lisboa
- Marques, A. C. L. (2015). As Finanças Públicas e a Cidadania e a Educação fiscal. *Revista de Finanças*
- Miranda, A. J. A. M. (2013). O Combate à fraude e evasão fiscais - A atuação da administração tributária e a avaliação dos resultados obtidos. Porto. Disponível em: [http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/2011/1/DM\\_AntonioMiranda\\_2013.pdf](http://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/2011/1/DM_AntonioMiranda_2013.pdf)
- OCDE (2000). *Literacy in the Information Age: Final Report of the International Adult Literacy Survey*. Paris, OCDE
- Palma, Clotilde C. (2015) – “Para um Política de Educação e Cidadania Fiscal em Portugal, *Revista TOC* nº 187, Outubro 2015.
- Palma, Clotilde C. & Pita, Mónica – “Para um Política de Educação e Cidadania Fiscal – Os casos do Brasil, de Espanha e Portugal”, *Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal*, Ano VIII, nº2,2015.
- Palma, C.C.& Outros Autores (2019). As Políticas de Educação e Cidadania Fiscal- O caso de Portugal e do Projeto de Educação e Cidadania Fiscal. In C. C. Palma (Eds.), *Políticas de Cidadania e Educação Fiscal Na Lusofonia* -Coimbra: Edições Almedina, E-book
- Pinto, C.D. (2016) -Os contribuintes, os impostos e o incumprimento fiscal em Portugal. Dissertação de Mestrado em Contabilidade. Disponível em: <https://ria.ua.pt/handle/10773/18022>

Plano Nacional de Formação Financeira – Impostos – Disponível em URL:  
<https://www.todoscontam.pt/pt-pt/conhecer-os-impostos>

Ribeiro, M.F (2013), —A busca da cidadania fiscal no desenvolvimento económico: Função Social do Tributol, in: Fiscalidade – Outros Olhares, 1ª edição, Vida Económica, Porto, p.203-215

Segurança Social – Designação de Taxa Contributiva – Disponível em: [https://www.seg-social.pt/documents/10152/16175054/Taxas\\_Contributivas\\_2019.pdf/5ea23f5f-e7c4-400f-958b-4ff12c41ca0e](https://www.seg-social.pt/documents/10152/16175054/Taxas_Contributivas_2019.pdf/5ea23f5f-e7c4-400f-958b-4ff12c41ca0e)

Santos,A.S.(2018) – Cidadania e Fiscalidade :Que Relação? Disponível em:  
<https://antoniocarlosdossantos.files.wordpress.com/2018/10/cidadania-luanda-12-10-vf.pdf>

Silva, S. (2020) - Educação fiscal como veículo para a cidadania fiscal: esboço de uma proposta para Portugal. Dissertação de Mestrado em Fiscalidade. Disponível em:  
<https://ria.ua.pt/handle/10773/31710>

Simões, L.G.S. (2016) – Educação Fiscal – Um Contributo para uma política de Cidadania Fiscal – Instituto Politécnico de Lisboa – Instituto Superior de Contabilidade e Administração Pública. Disponível em:  
<https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/8435/1/VF%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20original.pdf>

Soares, D. D. (2011). Reforma fiscal ambiental em Portugal- Educação Fiscal em Portugal que futuro; PowerPoint. Lisboa: Transparência e Integridade Associação Cívica.

Tojal, Paula Sofia Costa (2011) – Literacia Fiscal: Caso Português – Universidade de Aveiro. Disponível em: <https://ria.ua.pt/bitstream/10773/8832/1/245185.pdf>

Wikipédia, Enciclopédia Livre -Cidadania – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org) . Disponível em: <https://pt.wikipedia.org>

Wikipédia, Enciclopédia Livre – Educação em Portugal Disponível em URL:  
[pt.wikipedia.org/wiki/Educação\\_em\\_Portugal](http://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_em_Portugal)

Wikipédia, Enciclopédia Livre – Impostos – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org) . Disponível em : Imposto – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org)

## **APÊNDICE A – Inquérito**

O objetivo deste inquérito, realizado no âmbito da elaboração da dissertação do Mestrado em Fiscalidade da Universidade do Algarve, é avaliar o nível de conhecimento fiscal dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos nos concelhos de Albufeira e Silves. O seu preenchimento não deverá ultrapassar os 10 minutos.

Os dados obtidos são anónimos, tratados com a máxima confidencialidade e utilizados somente em âmbito académico, sendo o seu tratamento realizado nos termos e condições da política de Proteção de Dados que se encontra acessível em [www.ualg.pt](http://www.ualg.pt).

Contacto para eventuais dúvidas: [a41353@ualg.pt](mailto:a41353@ualg.pt) (Patrícia Quintos).

**Aceita os termos e as condições acima descritos?**  SIM  NÃO

### Grupo I – Caracterização

**Concelho:**  Albufeira  Silves

**Género:**  Feminino  Masculino  Outro

**Idade:**  11 anos  12 anos  13 anos  14 anos  15 anos  16 anos  Outra

**Ano de escolaridade:**  5.º ano  6.º ano  7.º ano  8.º ano  9.º ano

### Grupo II – Conhecimento fiscal

**1 – Qual o tema abordado pela educação fiscal?**

Desporto

Impostos

Alimentação

**2 – Qual é o objetivo da educação fiscal?**

Sensibilizar os cidadãos para o dever cívico de pagar impostos

Ensinar aos cidadãos algumas práticas desportivas

Formar contribuintes com bom gosto musical

**3 – Qual o significado da sigla NIF?**

Número de Identificação Familiar

Número de Identificação Formal

Número de Identificação Fiscal

**4 – O que é um imposto?**

Uma app para o telemóvel

Uma contribuição para financiamento de bens e serviços públicos

Uma penalização quando o cidadão não cumpre as suas obrigações fiscais

**5 – O pagamento dos impostos devidos é:**

Opcional

Obrigatório para todos os contribuintes

Obrigatório apenas para as pessoas ricas

**6 – Em regra, o pagamento dos impostos é efetuado:**

Aos supermercados

Aos bancos

Ao Estado

**7 – Os impostos servem para satisfazer as necessidades:**

Privadas

Públicas

Não satisfazem nenhuma destas necessidades

**8 – A recusa dos contribuintes em pagar os impostos devidos designa-se por:**

Resistência à tributação

Teimosia

Burrice

### Grupo III – Perceções

**9 – Costumas falar com os teus pais/familiares sobre impostos?**

Sim

Não

**10 – Achas importante para a sociedade que todos os cidadãos cumpram as suas obrigações fiscais?**

Sim

Não

**11 – Achas importante solicitar as faturas com o teu NIF quando adquires um bem ou um serviço?**

Sim

Não

**12 – Desde que andas na escola já algum professor/a abordou temas relacionados com os impostos ou com o sistema fiscal?**

Sim

Não

**13 – Achas importante abordar o tema da educação fiscal na escola?**

Sim

Não

Talvez

**14 – Achas que os teus pais podem ter alguma vantagem fiscal com a despesa que fazes quando vais cortar o cabelo?**

Depende do corte do cabelo

Sim, desde que a fatura tenha o meu NIF

Não, as despesas com cabeleireiros não conferem benefícios fiscais

**15 – Se os teus pais te comprarem um telemóvel e solicitarem a fatura com o teu NIF, achas que pagarão um imposto menor?**

Sim, porque essa aquisição é considerada uma despesa geral familiar

Sim, mas apenas se for um iPhone

Não, essa despesa não é considerada para efeitos fiscais

**16 – Anualmente os teus pais entregam uma declaração fiscal onde constas como dependente. Essa declaração diz respeito a que imposto?**

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

INF – Imposto Nacional sobre a Família

**17 – Todos os anos, os proprietários de carros, embarcações e de outros veículos têm de pagar um imposto que se designa por:**

IMV – Imposto Municipal sobre Veículos

IUC – Imposto Único de Circulação

IUA – Imposto Único Automóvel

**18 – Todos os anos, os proprietários de imóveis têm de pagar um imposto que se designa por:**

ISP – Imposto sobre Prédios

IMH – Imposto Municipal sobre Habitações

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

**19 – Hoje está calor e quando saíres da escola vais comer um gelado. Achas que no preço do gelado está incluído algum imposto?**

Sim, é o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Sim, é o Imposto sobre o Gelo (ISG)

Não, era só o que faltava

**20 – Os impostos geram receita para que todos os cidadãos tenham direito a:**

	<b>Discordo totalmente</b>	<b>Discordo</b>	<b>Não discordo nem concordo</b>	<b>Concordo</b>	<b>Concordo totalmente</b>
Serviços públicos (escolas, hospitais, etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Novas aplicações para tablets	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Apoios / subsídios de carácter social	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Tirar a carta de condução	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Restaurantes com wi-fi gratuito	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Recolha de lixo / limpeza da via pública	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Viajar para o estrangeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Parques infantis e espaços verdes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**21 – Na tua opinião, que ferramentas deveriam ser utilizadas em campanhas de educação fiscal?**

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Televisão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Redes sociais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Jogos interativos / digitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Jogos de tabuleiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Livros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Palestras na escola	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**22 – Já ouviste falar no Portal Taxedu?**

Sim

Não